



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
01 DE FEVEREIRO DE 2022
ANO XXXV | N° 8.212

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS NUMERADOS	11
DECRETOS SIMPLES	14
CASA CIVIL - CC	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
LICITAÇÕES	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	42
CONTRATOS	42
CASA CIVIL - CC	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	48
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	49
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	51
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	51
EDITAIS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	55
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	56
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	58
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	58

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.619/2022**

Institui o Plano Municipal de Cultura
Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Salvador, constante do documento anexo da presente Lei, com duração decenal.

Art. 2º A execução do Plano Municipal de Cultura de Salvador será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei no 8.551, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Salvador serão consignados nos instrumentos orçamentários, observando o cronograma geral elaborado pela Fundação Gregório de Mattos.

Art. 4º A Fundação Gregório de Mattos manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, devendo, anualmente, apresentar relatório técnico à Câmara Municipal de Salvador sobre o cumprimento das metas e ações estabelecidas neste Plano, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º A cada dois anos serão realizadas apurações das metas e ações realizadas, após avaliação dos resultados alcançados, com a finalidade de estabelecer medidas adicionais e estratégias alternativas para alcance dos resultados e cumprimento das metas, caso se faça necessário.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura de Salvador poderá ser objeto de atualizações, a cada quatro anos, a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural e da Fundação Gregório de Mattos, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações deverão ocorrer nos anos em que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor do Plano Municipal de Cultura, que terá a finalidade de, sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos, colaborar com a execução das ações e cumprimento das metas do Plano Municipal de Cultura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO ÚNICO
INTRODUÇÃO
CARACTERIZAÇÃO DO PLANO**

O Plano Municipal de Cultura de Salvador – PMC é um instrumento de planejamento que orienta a execução da política pública de cultura, na perspectiva do Sistema Nacional de Cultura. Com vigência de dez anos, o Plano aborda as principais demandas oriundas das Conferências Municipais de Cultura, do Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador, das propostas do Conselho Municipal de Política Cultural, associado à análise de documentos municipais (Planejamento Estratégico da Prefeitura e outros planos setoriais).

Em 2016, foi elaborado o Diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Salvador. A partir deste trabalho, foram identificadas as potencialidades e fragilidades do Município, no âmbito cultural. As potencialidades podem contribuir com o desenvolvimento cultural da cidade, e as fragilidades devem ser observadas para alteração da realidade. Todas as informações levantadas no Diagnóstico foram analisadas e consideradas na construção do PMC.

O Plano foi construído entre junho de 2018 a dezembro de 2019, com ampla participação da sociedade civil, mediante consulta pública online e representação do Conselho Municipal de Política Cultural de Salvador. Todas as etapas realizadas tiveram embasamento na participação de agentes e atores que diretamente lidam com as políticas culturais municipais – servidores públicos e conselheiros de cultura. Esses procedimentos fortaleceram os princípios da transparência, legitimidade técnica e política do processo.

Após ajustes providenciados em razão da Consulta Pública, o Plano foi validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. Ao final, foram feitas reuniões setoriais para apresentar o documento aos órgãos da PMS que irão compor o Conselho Gestor do Plano.

Portanto o Plano Municipal de Cultura de Salvador reflete as demandas do setor cultural soteropolitano e se desenha como mais uma política para transformar a cidade, considerando que as metas e ações do Plano contribuem decisivamente para a melhoria dos indicadores municipais de saúde, segurança pública, promoção social, meio ambiente, emprego e renda.

DIRETRIZES

- Fortalecer e regulamentar a institucionalidade da gestão pública da Cultura na perspectiva da transversalidade e da intersetorialidade.
- Promover a diversidade cultural em todos os territórios, com reconhecimento e valorização das diferentes expressões, identidades, saberes e modos de vida.
- Descentralizar territorialmente a gestão e as ações públicas de cultura, com

- fortalecimento dos espaços e instituições culturais, estimulando a articulação em rede.
- Ampliar os recursos públicos em Cultura e aperfeiçoar os mecanismos de financiamento e fomento, visando a uma maior participação de recursos do setor privado.
- Desenvolver a economia criativa de Salvador, com foco na sustentabilidade da produção cultural local.
- Promover a formação, profissionalização, estudos e pesquisas no campo da cultura.
- Assegurar a proteção, preservação e a valorização do patrimônio cultural.
- Valorizar as festas e as festividades da cidade em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.
- Assegurar os direitos culturais na perspectiva da democracia, da cidadania cultural e interculturalidade.
- Fortalecer os mecanismos de participação social e de comunicação para o desenvolvimento cultural.
- Territorializar as políticas, programas, projetos e ações públicas para a superação da segregação socioespacial e racial.

OBJETIVOS

- Fortalecer o órgão municipal de Cultura e a institucionalidade das políticas culturais.
- Ampliar os mecanismos de participação, acesso e comunicação para a Cultura.
- Fortalecer a intersetorialidade, a transversalidade e desconcentração das ações públicas de Cultura.
- Promover a ampliação, modernização, dinamização e acessibilidade dos espaços e equipamentos culturais.
- Mapear, reconhecer e promover a diversidade cultural, nas dimensões simbólica, econômica e social da cultura.
- Fomentar as culturas populares, identitárias e tradicionais de Salvador, com difusão e fortalecimento da produção cultural dos territórios.
- Diversificar os mecanismos de fomento e financiamento e descentralizar os recursos públicos para a Cultura e as artes.
- Estimular e promover estudos, pesquisas e mapeamentos para a produção e compartilhamento de dados e indicadores sobre o campo cultural.
- Proteger e promover as manifestações culturais de matriz africana.
- Promover formação técnica e profissional na área da Cultura.
- Preservar e difundir a memória cultural da cidade, pela conservação, salvaguarda e difusão do patrimônio cultural.
- Promover a articulação em rede e a sustentabilidade das cadeias produtivas da Cultura, considerando as vocações territoriais.
- Consolidar o calendário festivo do Município, com descentralização dos recursos do Carnaval e inclusão de artistas, mestres, grupos e serviços culturais dos territórios.

ESTRATÉGIAS

- Realizar as ações em consonância com outros planos e planejamentos já existentes na Prefeitura, considerando a transversalidade da Cultura, visando à utilização eficiente dos recursos municipais.
- Realizar ações articuladas de modo transversal e intersetorial com outras áreas da Administração Pública, para promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da Cultura.
- Utilizar as unidades regionais representativas da Prefeitura como espaços de articulação para implementação de ações do Plano, tendo o Conselho Municipal de Política Cultural como principal interlocutor dessa articulação e os agentes das prefeituras como multiplicadores de informações culturais, que permitam à sociedade civil acessar a política pública de Cultura a partir dos seus territórios.
- Promover parcerias com empresas, instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, e organizações de interesse privado para atuarem conjuntamente com o Poder Público na promoção de formação e qualificação em Cultura.
- Fomentar a participação de instituições públicas e privadas para o desenvolvimento da Cultura na cidade, mediante celebração de parcerias, convênios, captação de recursos e repasses de outras fontes para o Município.
- Democratizar o acesso à arte e à Cultura, com a oferta de equipamentos culturais públicos descentralizados, bem como com a promoção de eventos, atividades e projetos culturais em equipamentos culturais privados ou espaços de uso cultural.
- Estimular os meios de participação e comunicação com a sociedade civil mediante o estabelecimento do Plano de Comunicação e das instâncias de participação.
- Promover a economia criativa e a economia da Cultura, por meio de articulação da Fundação Gregório de Mattos com outros órgãos públicos, com os setores privados e com a sociedade civil, visando à integração, transversalidade e intersetorialidade de projetos e ações que objetivam o desenvolvimento municipal e o financiamento à Cultura.
- Aproximar a comunidade escolar das ações culturais, com atenção especial a processos de alfabetização artística e cultural, inclusão de novos agentes e atores em processos de formação, capacitação e profissionalização, da cidadania cultural e da valorização do patrimônio cultural material e imaterial e de outros projetos nos quais exista diálogo entre os dois campos, reafirmando, assim, a importância da relação entre Cultura e Educação.
- Promover a diversidade cultural, com apoio e financiamento, reiterando-a como um dos vetores de desenvolvimento econômico para a cidade.
- Vincular a execução das políticas culturais à criação e à dinamização de espaços públicos independentes, dentre outras ações, ao compromisso com a superação da segregação socioespacial e racial, de acordo com as demandas e necessidades locais, conforme as informações fornecidas pelo Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC e, ainda, tomando como referência as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, instituídas pela Lei nº 9.069/2016.



METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1.	Ações	Resultado esperado
Órgão de Cultura ampliado com reestruturação regimental até 2024.	<p>1. Revisar e publicar novo regimento da FGM, considerando os seguintes aspectos:</p> <p>a) Revisão e adequação de áreas e setores existentes: Administrativo-financeiro; Patrimônio e Comunicação (divulgação e difusão); Fomento;</p> <p>b) Implantação de novas áreas e setores: Territorialização Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMIIC) pesquisa, articulação interinstitucional e mobilização de recursos, setores e segmentos artísticos.</p> <p>1. Dotar a FGM de estrutura organizacional descentralizada, através de unidades administrativas em todos os territórios.</p> <p>2. Realizar processos seletivos para provimento de cargos efetivos e temporários, visando adequação do corpo funcional do órgão à sua reestruturação regimental.</p> <p>3. Dotar a FGM de previsão orçamentária compatível com as atribuições decorrentes da reestruturação regimental.</p> <p>4. Dotar o FGM de representação exclusiva para a área cultural, considerando a reestruturação regimental.</p>	Órgão de Cultura com reestruturação regimental implantada.

Meta 2.	Ações:	Resultado esperado
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2023.	<p>1. Instituir plataforma online de mapeamento e cadastramento cultural integrada ao sistema Salvador Dados, considerando agentes, grupos, comunidades, expressões artísticas e culturais, setores, projetos, atividades, equipamentos e espaços de cultura e de uso cultural, patrimônio material e imaterial, contemplando ainda os editais de apoio, fomento e financiamento públicos para a Cultura.</p> <p>2. Realizar formação para acesso, cadastro e uso público da plataforma do SMIIC em todos os territórios do Município.</p> <p>3. Mapear grupos, coletivos, empreendimentos, redes e fóruns de Cultura.</p> <p>4. Realizar censo cultural, com atualização periódica dos dados e informações no SMIIC, associada à produção de publicações.</p> <p>5. Realizar cadastro das organizações, instituições e espaços culturais públicos e privados existentes no Município.</p> <p>6. Realizar cadastramento no SMIIC de artistas, grupos e iniciativas culturais.</p> <p>7. Instituir e sistematizar indicadores culturais incluindo os de desenvolvimento cultural no Município, considerando a economia criativa e a economia da Cultura.</p> <p>8. Realizar publicação virtual e impressa sobre o cadastro das expressões culturais e artísticas e suas principais características para o desenvolvimento local.</p> <p>9. Contratar equipe especializada para organizar e sistematizar os dados e informações sobre as ações de fomento e financiamento à Cultura pelos diferentes órgãos da Administração Pública Municipal, compreendidas entre 2013 e 2020.</p> <p>10. Realizar levantamento de instituições e espaços de guarda promoção e distribuição de bens e produtos culturais.</p> <p>11. Realizar o cadastramento de 100% (cem por cento) dos terreiros de Religião de matriz africana de Salvador (Candomblé, Umbanda e outras denominações).</p> <p>12. Realizar diagnóstico das linguagens artísticas, considerando as fragilidades e potencialidades que impactam o desenvolvimento das artes e suas transversalidades, nascidade.</p> <p>13. Implantar no SMIIC um módulo de cadastro e gestão de projetos fomentados e financiados pelo Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC).</p>	Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) implantado e em funcionamento.

Meta 3.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 20 (vinte) instâncias de participação, entre fóruns, comitês, gestores, comissões, audiências e conferências, instituídas até 2025.	<p>1. Incentivar e apoiar a criação de fóruns de cultura setoriais e territoriais.</p> <p>2. Instituir e executar os planos setoriais de Cultura.</p> <p>3. Instituir comitê gestor em cada equipamento Cultural municipal.</p> <p>4. Realizar conferências de cultura a cada dois anos.</p> <p>5. Realizar regularmente audiências públicas e ampliar o projeto Ouvindo Nosso Bairro para assuntos relativos à Cultura.</p> <p>6. Apoiar o CMPC com a realização de ações de articulação e mobilização da sociedade civil, visando o fortalecimento dessa instância de participação e o acompanhamento da execução da política cultural.</p> <p>7. Realizar atividades, sensibilização, mobilização e formação dirigidas à sociedade civil e a agentes culturais, visando à ampliação do uso dos canais institucionais de participação social.</p> <p>8. Ampliar a divulgação do processo de eleição para o CMPC, com ações de mobilização para maior participação social.</p> <p>9. Realizar oficinas de mediação para agentes culturais integrantes de fóruns, comitês e/ou conselheiros de Cultura.</p> <p>10. Apoiar as instâncias de participação, incluindo o suporte dos espaços e equipamentos culturais municipais visando atender reuniões, realização de eventos e de outras atividades de modo a contribuir com a sua efetividade.</p>	Ao menos 20 (vinte) instâncias de participação instituídas.

Meta 4.	Ações:	Resultado esperado
Plano de comunicação para a Cultura implementado com ações ampliadas e fortalecidas, até 2025.	<p>1. Elaborar e implementar o plano de comunicação para a Cultura, com ampliação dos canais de comunicação institucionais.</p> <p>2. Reestruturar a equipe de comunicação da FGM, em consonância com o plano de comunicação.</p> <p>3. Articular com os setores responsáveis pela tecnologia da Prefeitura, para dotação das principais praças com internet aberta.</p> <p>4. Desenvolver aplicativo para acesso à programação cultural da cidade, constando informações sobre circuitos culturais e linhas de transporte urbano, regulares e especiais, que atendam a essa programação, especialmente em grandes eventos.</p> <p>5. Desenvolver aplicativo para promover a interação dos alunos da rede municipal de ensino com a história e a dinâmica cultural dos territórios e da cidade, em articulação transversal com projetos que envolvem a rede pública municipal de ensino.</p> <p>6. Promover capacitação dos colaboradores da prefeituras- bairro para implementar canais de comunicação das ações culturais da Prefeitura.</p> <p>7. Publicar revista digital com foco nas ações de preservação do patrimônio cultural para bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos localizados no Município, realizadas pelos órgãos IPHAN, IPAC e FGM.</p> <p>8. Implantar e divulgar na agenda cultural da cidade circuito de visitação aos terreiros tombados, com mediação pelas comunidades locais.</p> <p>9. Promover e difundir as artes baianas nas ações de divulgação de Salvador, em nível nacional e internacional, incorporando-as nas estratégias, projetos e programas realizados no Município.</p> <p>10. Dotar de acessibilidade os instrumentos de comunicação e de divulgação da programação artística e cultural já implementados e aqueles em processo de implementação.</p> <p>11. Divulgar, a partir dos dados e informações cadastrados na plataforma do SMIIC, ações (projetos, eventos, manifestações etc.) e agentes (artistas, coletivos, grupos, instituições) culturais, por diversos meios de comunicação, inclusive de outros setores da Administração Pública Municipal.</p> <p>12. Implementar mecanismos diversificados para a divulgação de ações culturais junto ao público escolar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.</p>	Plano de comunicação implementado.

Meta 5.	Ações:	Resultado esperado
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implantado com os seus mecanismos em funcionamento até 2024.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar o Fundo Municipal de Cultura do Salvador (FMCS), com editais anuais. 2. Captar contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados destinados ao FMCS. 3. Realizar campanhas de incentivo a doações por pessoa física a projetos culturais, via Lei Rouanet, com dedução em imposto de renda. 4. Firmar convênios com outras esferas de governo e instituições públicas e privadas. 5. Manter editais anuais do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura para fomento à Cultura e ao patrimônio cultural. 6. Renovar o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura em 2025, com ampliação de recursos aplicados em relação à execução média anual. 7. Ampliar a utilização anual dos recursos em 35% (trinta e cinco por cento), tendo como referência o montante realizado em 2018. 8. Implantar linhas de microcrédito para a Cultura em articulação com instituições financeiras. 9. Fomentar a execução de projetos via mecanismos de cofinanciamento. 	Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) em pleno funcionamento.

Meta 6.	Ações:	Resultado esperado
Aumento em 50% (cinquenta por cento) de projetos culturais fomentados anualmente pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) até 2025, com mínimo de 30% (trinta por cento) de aumento até 2023, tendo como referência a média entre os anos de 2016 e 2019.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar linha de fomento às expressões da arte de rua dentro do Programa Arte em Toda Parte, considerando o grafite, o hip hop, as quadrilhas juninas, além da linguagem do circo e as várias possibilidades de experimentações individuais e coletivas de arte de rua, que podem vir a surgir ao longo do período de vigência do Plano. 2. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) os recursos destinados ao Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, com editais bienais, contemplando diferentes gêneros literários. 3. Ampliar os recursos destinados aos editais de fomento. 4. Instituir modelos simplificados de inscrição e prestação de contas para os mecanismos e instrumentos de fomento e financiamento a projetos culturais artísticos. 5. Realizar apoio e incentivos ao fortalecimento e à ampliação da grade de programação dos eventos calendarizados. 	Aumento de 15 projetos culturais fomentados ao ano pela FGM até 2023 e um incremento total de 90 projetos fomentados em 2025.

Meta 7.	Ações:	Resultado esperado
Ampliação, a partir de 2022, nos editais da FGM, em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos contemplados entre proponentes, setores e territórios de histórico de menor participação nos últimos 4 (quatro) anos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar pesquisa levantamento e cruzamento de dados de proponentes, setores e territórios contemplados nos editais da FGM nos últimos quatro anos, a partir da aprovação do Plano. 2. Implementar edital público voltado para o fortalecimento da produção cultural dos territórios de menor participação nos mecanismos de fomento público à Cultura nos últimos quatro anos. 3. Executar Edital Arte Todo Dia para apoio a projetos e eventos culturais realizados nos territórios de menor participação nos editais da FGM nos últimos quatro anos. 4. Publicar editais da FGM com critérios de pontuação diferenciada para favorecer a participação e contemplar proponentes, setores, territórios e linguagens artísticas com menor acesso aos recursos públicos municipais. 5. Incentivar eventos comemorativos, arraiais juninos e feiras culturais nos territórios. 	Ampliação de 50% dos contemplados entre os proponentes, setores e territórios de menor histórico de participação nos editais da FGM.

Meta 8.	Ações:	Resultado esperado
Linha de fomento às artes implementada em 2024, com editais regulares.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar e apoiar a circulação territorial, regional e internacional de espetáculos, performances artísticas, arte de rua e quadrilhas juninas, considerando as variadas possibilidades de linguagens e expressões artísticas existentes, e que podem vir a surgir, com potencial de intercâmbio. 2. Implantar mecanismo específico para apoio à criação, difusão artística e manutenção de artistas e grupos com, no mínimo, três anos de atuação comprovada no Município. 3. Incentivar e apoiar a produção, difusão e circulação das artes visuais, observando a arte da fotografia e grafite. 4. Fomentar, incentivar e apoiar a produção, difusão, intercâmbio e circulação da música em suas diferentes expressões. 5. Realizar e fomentar intercâmbios nacionais e internacionais de artistas e grupos artísticos. 6. Realizar convênios com organismos e instituições internacionais para promover a interculturalidade. 7. Manter o edital bienal Fábrica de Musicais. 8. Apoiar e fomentar o registro audiovisual de ações, eventos e projetos artísticos realizados na cidade de Salvador, considerando inclusive os projetos propostos pelos artistas de rua. 9. Fomentar, apoiar e incentivar a realização de festivais de Arte e Cultura, incluindo os que envolvam expressões culturais da arte de rua. 	Editais regulares de linha de fomento às artes implantados.

Meta 9.	Ações:	Resultado esperado
No mínimo, 03 (três) projetos financiados anualmente voltados para a diversidade cultural, sendo pelo menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais em cada território, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar, fomentar e apoiar rodadas de negócios entre empresas privadas, produtores culturais e representantes de grupos de culturas populares. Realizar oficinas anuais de capacitação para elaboração de projetos voltados para comunidades tradicionais, com oferta de 40 (quarenta) vagas. 3. Implementar linhas de crédito para pessoa física, Microempreendedor individual - MEI e pessoa jurídica (CNPJ), a fim de financiar projetos de cultura identitária, tradicionais e populares. 4. Implantar edital anual voltado para a diversidade cultural, com pelo menos 2 (dois) projetos selecionados por região administrativa. 5. Realizar oficinas e encontros anuais nas regiões administrativas para estimular a participação dos agentes culturais nos editais municipais. 6. Realizar ações integradas com foco na cidadania cultural nos espaços escolares, associações de bairro e nos Espaços Boca de Brasa, tendo como temas centrais a diversidade cultural, a liberdade de expressão e os direitos culturais. 7. Instituir editais municipais para a Cultura com definição de percentual destinado para projetos de culturas identitárias, populares e tradicionais. 8. Realizar e apoiar eventos dos mestres da cultura popular. 9. Apoiar e fomentar a realização de eventos voltados para as culturas negras, indígenas, de gênero, LGBTQI+ e culturas estrangeiras. 10. Publicar edital intersecretorial que contemple a diversidade cultural. 11. Fomentar ações de intercâmbio cultural com foco na diversidade cultural, considerando as dimensões territorial, regional, nacional e internacional. 12. Realizar mapeamento para caracterização dos territórios culturais de Salvador. 13. Incentivar e apoiar a grupos, coletivos e organizações da sociedade civil na realização de eventos multiculturais, com enfoque territorial. 14. Incentivar e apoiar eventos, publicações e ações culturais e educativas de combate à intolerância religiosa e promoção da diversidade cultural. 15. Apoiar, implementar linhas de fomento à realização de eventos voltados à cultura cristã Gospel, além de empreendimentos criativos dessa comunidade. 	03 (três) projetos voltados para a diversidade cultural, com ao menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais realizados anualmente em cada território.



Meta 10.	Ações:	Resultado esperado
100% (cem por cento) das comunidades quilombolas já reconhecidas pelo INCRA e localizadas em Salvador, sendo beneficiadas com ações anuais de promoção cultural, com início em 2021.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar registro e publicação de suas práticas e produtos culturais. 2. Realizar mecanismos de fomento específicos para promoção e manutenção de atividades e projetos culturais nos quilombos de Salvador, visando a sua sustentabilidade. 3. Premiar iniciativas culturais, sociais e econômicas oriundas das comunidades quilombolas. 4. Apoiar e fomentar iniciativas de difusão e circulação da produção cultural dos quilombos, através de publicações, documentários, feiras, festas, participação em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, dentre outras. 5. Apoiar e fomentar a produção literária e didática relativa à cultura quilombola. 6. Realizar eventos que retratem a realidade das comunidades quilombolas, seus saberes, práticas e conhecimentos, como seminários, feiras, rodas de conversa ou outras atividades. 	Comunidades quilombolas já reconhecidas, com ações anuais de promoção cultural.

Meta 11.	Ações:	Resultado esperado
50 (cinquenta) projetos anuais voltados para as culturas negras e identitárias, apoiados através de mecanismos de financiamento, fomento e apoio a partir de 2021.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e cadastrar no SMIC as organizações culturais que promovem as culturas negras em Salvador. 2. Estabelecer indutores nos processos seletivos para que, dos projetos financiados pela FGM, pelo menos, 20% (vinte por cento) sejam pertinentes às culturas negras e 20% (vinte por cento) atendam à diversidade de gênero, sexual e étnica. 3. Implantar mecanismo de fomento bienal simplificado de reconhecimento dos saberes tradicionais, destinado a mestres e mestras das culturas identitárias. 4. Implantar o Plano de Salvaguarda do Samba Junino. 5. Implantar mecanismos de reconhecimento, valorização e fomento do reggae e do samba reggae em linha com o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa. 6. Implantar o Centro de Referência das Culturas Negras, Tradicionais e Identitárias. 7. Financiar projetos de circulação entre os territórios, voltados à cultura negra. 8. Implantar mecanismo de fomento a culturas negras nas artes do espetáculo, de modo a compor um calendário artístico anual para o mês de novembro. 9. Incentivar a produção audiovisual sobre mestres e líderes negros. 10. Realizar ou apoiar festival bienal das culturas negras. 11. Premiar lideranças, entidades, instituições e organizações públicas e da sociedade civil que promovam iniciativas voltadas às culturas negras. 12. Financiar, fomentar ou apoiar ações e projetos sobre a promoção das culturas negras e identitárias em espaços públicos e privados da cidade. 13. Instituir e publicar mecanismos de apoio, incentivo e fomento para a valorização e manutenção de ofícios relacionados à cultura afro-baiana, a exemplo de baianas de acarajé, transmissão de saberes orais, mestres de capoeira, dentre outros. 14. Realizar, no âmbito do projeto Reconectar, um circuito que promova visitas guiadas da comunidade escolar aos espaços de referência das culturas tradicionais e identitárias. 	Culturas negras e identitárias contempladas com 50 (cinquenta) projetos financiados, fomentados e apoiados anualmente pelo Poder Público municipal.

Meta 12.	Ações:	Resultado esperado
Projetos realizados pela Prefeitura de Salvador voltados para a capoeira ampliados em 50% até 2024 e mantidos regularmente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Incentivar, apoiar e fomentar encontros de capoeira em Salvador. 2. Ampliar os recursos destinados ao edital Capoeira Viva Salvador. 3. Adequar espaços públicos nos territórios para a prática da capoeira. 4. Promover, através de mecanismo de fomento, a valorização, difusão, fomento, intercâmbio, pesquisa e produção com temáticas da capoeira, incluindo produções bibliográficas, literárias, didáticas e do audiovisual. 5. Realizar projetos transversais e intersetoriais que promovam a prática e sustentabilidade da capoeira, seus mestres e grupos, a exemplo de ações de cultura e turismo, cultura e empreendedorismo, cultura e história, cultura e ancestralidades, cultura e educação. 6. Implantar projeto intersetorial com a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação que vise ao plantio e manejo da biriba. 7. Desenvolver projetos e atividades de valorização, proteção, difusão e promoção da capoeira, em consonância com o Plano de Salvaguarda da Roda de Capoeira e dos Oficinas de Mestres de Capoeira. 8. Atualizar o mapeamento e cadastramento do segmento da capoeira, com destaque para os mestres(as), grupos, associações e organizações e suas atividades. 9. 	Quantidade de projetos de capoeira fomentados pela Prefeitura de Salvador ampliada em 50% (cinquenta por cento).

Meta 13.	Ações:	Resultado esperado
Terreiros de Religião de Matriz Africana já tombados, localizados em Salvador, com ações de proteção e promoção com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar a implantação de 10 espaços de memória e de tradição dos povos e comunidades afro-brasileiros em terreiros de religião de matriz africana, sendo 1 (um) por território. 2. Publicar edital anual específico para promover a dinamização cultural dos espaços, dos povos e comunidades de matriz africana. 3. Realizar diagnóstico dos terreiros tombados pelas 3 (três) esferas de governo. 4. Apoiar a elaboração e execução de projetos de reformas dos terreiros tombados pelo Município. 5. Implantar projetos de requalificação dos terreiros como medidas protetivas, garantindo assim a não extinção desses espaços. 6. Inventariar, sistematizar e catalogar os acervos dos terreiros. 7. Incentivar projetos de intercâmbio cultural entre terreiros do mesmo território. 8. Recuperar as fontes sagradas de terreiros de candomblé. 9. Fomentar e apoiar a produção cultural, desenvolvida nos espaços, pelos povos e comunidades de matriz africana, com vistas à sua difusão, circulação e intercâmbio (publicações, eventos, trocas culturais). 	100% dos Terreiros de Candomblé tombados em Salvador beneficiados com ações de proteção e promoção.

Meta 14.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 5 (cinco) projetos para a cultura da infância e pelo menos 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios a partir de 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar, estimular e promover iniciativas culturais voltadas para a cultura da infância e para a juventude. 2. Fomentar projetos com ênfase em saúde e cultura da infância nos hospitais-escola e UPAs de Salvador. 3. Realizar projetos e atividades envolvendo os diversos setores da Administração Pública e organizações da sociedade civil, com enfoque na intersetorialidade e transversalidade de projetos dirigidos ao público jovem, em especial para os jovens em situação de risco social. 4. Incentivar e fomentar projetos bem como realizar capacitação e qualificação profissional com foco nas seguintes áreas e segmentos: fotografia, quadrinho e ilustração e cultura digital, com enfoque na história e na cultura da cidade de Salvador, assim como em gestão de base comunitária, com enfoque cultural e turístico, para atuação em seus territórios. 5. Instituir edital de formação de grupos artísticos para a juventude, visando a um conjunto de atividades que envolvam gestão, produção e formalização. 6. Instituir mecanismos de fomento para a estruturação de grupos formados por jovens com projetos artísticos. 7. Implantar mecanismos de fomento específico para a produção artística voltada para a infância, respeitando os requisitos de acessibilidade. 8. Fomentar, apoiar e incentivar projetos educativos relativos à prática da capoeira, com inclusão no currículo escolar, sendo ministrada por mestres, contramestres e professores de capoeira dos territórios onde as escolas estão localizadas. 9. Retomar projetos "Teatro vai à Escola" e "A escola vai ao Teatro", incluindo toda comunidade escolar e ampliando para todas as linguagens artísticas. 10. Incentivar mapeamentos de hábitos e interesses culturais de crianças e jovens em todos os territórios de Salvador, com vistas à implementação de políticas específicas para essa faixa etária. 	5 (cinco) projetos para a cultura da infância e 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios.

Meta 15.	Ações:	Resultado esperado
Pelo menos 02 (dois) espaços públicos administrados pela Prefeitura de Salvador em cada território, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada em 2023 e mantida regularmente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar inventário dos espaços públicos e selecionar, em todos os territórios, aqueles com potencialidades para o uso cultural. 2. Realizar mapeamento atividades culturais que ocorrem nas feiras e mercados administrados pela Prefeitura Municipal de Salvador. 3. Estruturar espaços públicos selecionados para o uso cultural em todos os territórios, considerando infraestrutura física (organização, adequação e acessibilidade) e de serviços públicos (iluminação, mobilidade, segurança). 4. Realizar consulta pública para revisão das regras de ocupação dos espaços públicos por atividades de caráter cultural. 5. Realizar edital anual de incentivo a projetos de dinamização, fruição e circulação cultural em espaços públicos de todos os territórios, para arte urbana, circo, dança, teatro e manifestações das culturas populares, tradicionais e identitárias. 6. Estruturar espaços públicos para exposições artísticas nos territórios. 7. Fomentar, apoiar e incentivar a dinamização regular dos parques e praças da cidade, com programação específica de final de semana, visando à sociabilidade das comunidades do entorno. 8. Edital anual de dinamização de espaços culturais municipais, para projetos culturais destinados aos seguintes meses e temáticas: março: aniversário da cidade, festival da cidade; abril: Poesia, Dança e Teatro; junho e julho: São João; setembro: festival da primavera; outubro: mês da criança, mês da leitura, biblioteca e do livro; novembro: Consciência negra; dezembro: Natal e Réveillon. 16. Realizar programação de verão nas praças e praias, observando a distribuição territorial, incluindo eventos pré-carnavalesco, carnaval e pós-carnaval, com participação da arte circense, arte urbana, poesia e culturas populares. 17. Fomentar iniciativas de valorização da Feira de São Joaquim como espaço de fruição e difusão artística e cultural. 18. 111.11. Estruturar pelo menos uma praça em cada bairro, para uso cultural. 	02 (dois) espaços públicos, em cada território, administrados pela Prefeitura de Salvador, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada.

Meta 16.	Ações:	Resultado esperado
Todos os territórios com, ao menos, 2 (dois) espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural a partir de 2023.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar eventos que contribuam para a dinamização artística e cultural nos territórios, incluindo a gestão de espaços culturais. 2. Incentivar 20 (vinte) espaços culturais privados via edital específico do Boca de Brasa, sendo dois por território. 3. Realizar, fomentar, apoiar e incentivar ações e projetos culturais itinerantes com características transversais e intersetoriais, articulando segmentos e setores da cultura com os da Administração pública. 4. Incentivar e fomentar projetos de grupos locais que promovam intercâmbios e residências artísticas entre grupos e artistas de Salvador e de outras localidades, bem como a circulação de produtos culturais. 5. Realizar estudo de viabilidade para redução tributária de ISS e IPTU para as casas de espetáculos. 6. Ampliar a sinalização das principais vias da cidade, com indicação da localização dos espaços culturais. 	Todos os territórios da Cidade de Salvador contemplados com, ao menos, 2 (dois) espaços privados realizando projetos de dinamização artística e cultural.

Meta 17.	Ações:	Resultado esperado
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2021 e mantida regularmente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar projeto de gestão participativa nos equipamentos culturais municipais. 2. Implementar projeto de dinamização artístico-cultural com programação diversificada, contemplando a criação, produção, difusão, circulação e formação em Cultura para públicos diversos, observando as linguagens artísticas. 3. Implantar equipamento cultural da nova sede da FGM, com publicação de editais de ocupação das salas de ensaio e do café-teatro. 4. Incentivar circuitos artísticos e culturais pelos equipamentos nos diversos territórios. 5. Implantar projetos de gestão compartilhada entre o Poder público e sociedade nos Espaços Boca de Brasa. 6. Instalar no CEU e nos Espaços Boca de Brasa núcleos vinculados à FGM que tenham como principais funções a gestão e a articulação territorial, municipal e intermunicipal. 7. Implantar edital anual de dinamização artística e cultural para os Espaços Boca de Brasa. 8. Implantar mural eletrônico para divulgar a programação nos equipamentos culturais municipais. 9. Implementar campanha de valorização e divulgação dos espaços e equipamentos culturais da cidade e suas programações. 10. Implantar cota de ingressos a preços populares em todos os eventos realizados nos equipamentos culturais municipais. 	Política de dinamização artístico-cultural implantada em 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais.

Meta 18.	Ações:	Resultado esperado
8 (oito) equipamentos culturais municipais construídos com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público, em funcionamento em 2030, sendo 3 (três) até 2021.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar projeto de dinamização e com recursos tecnológicos no novo Museu da História da Cidade. 2. Implantar um Espaço Bocas de Brasa com acessibilidade e com espaço de livro e leitura em cada território. 3. Implementar projeto de dinamização cultural no Museu da Música de Salvador. 4. Colocar em funcionamento um novo arquivo público municipal. 5. Realizar edital bienal de apoio à catalogação e digitalização de acervos públicos e particulares de interesse público. 6. Instituir mecanismo de fomento à exposição pública de acervos privados. 7. Realizar atividades integradas, como gincanas e feiras culturais, atividades fora do espaço formal de educação, de educação patrimonial, dentre outros, com foco na história e memória cultural da cidade, envolvendo artistas e grupos de diferentes expressões, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação; considerando as várias possibilidades de expressões artísticas, culturais e identitárias, que podem ser trabalhadas fora do espaço formal de educação. 8. Executar, fomentar e incentivar projetos e atividades de realização, promoção e fortalecimento da programação dos museus, dos espaços expositivos e dos arquivos públicos e privados, abertos à população. 9. Realizar seleção pública para projetos de criação e implementação de modelo de gestão para os Museus da Música e da História da Cidade. 10. Criar e estruturar espaços nas escolas da rede municipal de Salvador, com o objetivo de fomentar a iniciação de arquivos públicos dentro deste ambiente, com a finalidade de salvaguardar as fontes históricas escolares em cada território administrativo. 	8 (oito) equipamentos culturais com requisitos de acessibilidade e em funcionamento.



Meta 19.	Ações:	Resultado esperado
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões em pleno funcionamento até 2027, sendo 40% (quarenta por cento) até 2024.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar formações em acessibilidade para as equipes dos equipamentos culturais. 2. Reestruturar a infraestrutura física dos equipamentos culturais municipais geridos pela Fundação Gregório de Mattos e o seu entorno, com requisitos de acessibilidade, para atender a todos os públicos. 3. Instalar equipamentos para o sistema Braille, sinalização tátil e audiodescrição nos equipamentos culturais municipais. 4. Contratar intérpretes de libras para os equipamentos culturais municipais. 5. Realizar ações de manutenção periódica para garantir o funcionamento pleno, com acessibilidade, dos equipamentos culturais municipais. 6. Realizar edital de apoio específico a ações de promoção da criação e produção artística e cultural por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todos os equipamentos culturais municipais, prevendo ações de acessibilidade. 	100% (cem por cento) dos equipamentos públicos municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões.

Meta 20.	Ações:	Resultado esperado

12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas a partir de 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar rodas de conversas e desenvolvimento de jogos educativos para crianças, através da ação Kãwé Erê (Ler Criança). 2. Produzir 10.000 (dez mil) sacolas literárias, para circular com ações educativas em escolas públicas municipais. 3. Realizar o Movimento "Esqueça um Livro e Espalhe Conhecimento". 4. Realizar a Parada do Livro, atendendo um público de 18.000 (dezoito mil) participantes. 5. Implantar mecanismos de fomento e financiamento para aquisição e manutenção de acervos, considerando inclusive a questão da acessibilidade. 6. Levar para praças de todos os territórios de Salvador, durante o verão, o espaço móvel de leitura, com apresentações literárias e dinâmica de leitura para crianças e adolescentes. 7. Fixar em praças de todos os territórios de Salvador um espaço fixo de leitura, equipado com livros e estrutura acessível para fomentar a leitura nas comunidades através da atividade Ler na Praça. 8. Promover acessibilidade à leitura para crianças e adolescentes com deficiência e em situação de risco social, através de parcerias com instituições de atendimento a esse público. 9. Implantar biblioteca ou sala de leitura em todos os territórios de Salvador, estruturada com acervo físico e conteúdo audiovisual. 10. Incentivar o acesso e utilização por autores e leitores da Plataforma Caminhos Digitais da Leitura, de fomento à leitura, escrita e produção literária. 11. Realizar projetos de circulação de obras e autores baianos na rede pública de ensino municipal, bibliotecas públicas e comunitárias e sebos. 12. Apoiar a realização de eventos literários de diversos tipos como saraus literários, slams de poesia, batalhas de poesia, free style e afins para promoção e difusão do livro e da literatura, em espaços e equipamentos municipais públicos, com enfoque na produção soteropolitana nos bairros e territórios da cidade. 	12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas.
---	---	--

Meta 21.	Ações:	Resultado esperado
10 (dez) ações de formação pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e cadastrar no SMIC os setores, segmentos e iniciativas da economia criativa nos territórios. 2. Realizar ação formativa anual com 100 (cem) vagas para formação de agentes culturais dos setores da economia criativa de todos os territórios. 3. Capacitar, no mínimo, 200 (duzentos) agentes culturais em economia criativa, considerando as demandas dos setores e territórios. 4. Realizar e publicar pesquisas e estudos sobre setores, segmentos e iniciativas da economia criativa, com foco no desenvolvimento humano e econômico e apresentação de boas práticas identificadas. 5. Mapear eventos relativos à circulação, distribuição e comercialização de produtos culturais. 6. Mapear roteiros gastronômicos de origem, que explorem as características da culinária de cada território da cidade. 7. Apoiar e fomentar atividades e projetos de formação, capacitação e qualificação de agentes e empreendimentos da economia criativa, de acordo com demandas setoriais e territoriais. 8. Publicar edital específico para a capacitação e qualificação em turismo de base comunitária, visando à sustentabilidade de empreendimentos em curso e fomento a iniciativas inovadoras. 9. Realizar 5 (cinco) projetos de formação em sustentabilidade econômica dirigidos aos agentes culturais da economia criativa. 10. Realizar atividade formativa para empreendedores que comercializam produtos ou serviços culturais em feiras e mercados. 	10 (dez) ações anuais de formação e pesquisa em economia criativa realizadas regularmente.

Meta 22.	Ações:	Resultado esperado

11 (onze) ações de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estruturar núcleo de economia criativa dentro da FGM. 2. Implantar polo de economia criativa estruturado com ações para os diversos setores. 3. Instituir linha de fomento e financiamento para os micro, pequenos e médios produtores e empreendimentos culturais da economia criativa e da economia da cultura, com apoio a 10 (dez) projetos por ano, considerando o recorte territorial, a temática racial e a estruturação em rede. 4. Incentivar ou apoiar 2 (duas) feiras anuais para difusão e comercialização da produção dos setores da economia criativa e uma feira cultural e criativa da economia solidária, contemplando a produção local dos territórios. 5. Realizar ação de fomento a empreendimentos culturais colaborativos, comunitários e de autogestão. 6. Realizar mecanismos de fomento a iniciativas voltadas para os corredores culturais. 7. Realizar ações de incentivos ao setor da gastronomia, considerando a realização de projetos voltados a roteiros, trocas de conhecimentos e experiências, e difusão e divulgação dos produtos e serviços oferecidos. 8. Implantar linhas de fomento a empreendimentos criativos das culturas negras e da produção da cultura LGBTQI+. 9. Instituir mecanismo de fomento de apoio às iniciativas de turismo de base comunitária. 10. Implementar o Programa Salvador Filmes, com linhas de fomento para o audiovisual. 11. Fomentar a cadeia produtiva da cultura digital, com incentivo ao desenvolvimento de aplicativos, games, softwares livres etc. 	11 (onze) ações de fomento e promoção de cadeias produtivas de economia criativa realizadas anualmente.
--	--	---

Meta 23.	Ações:	Resultado esperado
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, inclusive o Carnaval nos Bairros, compostas em pelo menos 30% (trinta por cento) por artistas e grupos locais cadastrados no SMIC, a partir de 2023.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear e cadastrar no SMIC artistas, grupos, coletivos, manifestações e profissionais dos territórios, com vistas à participação em festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com destaque para o carnaval, carnaval dos bairros, o palco do Rock e o período junino. 2. Contratar artistas, mestres dos saberes e grupos das linguagens artísticas e de manifestações tradicionais, identitárias e populares dos territórios para compor as festas e festividades da cidade, com apoio logístico e remuneração. 3. Integrar as festas e festividades dos territórios no calendário cultural de festas e festividades de Salvador com divulgação virtual e impressa. 4. Incentivar e apoiar a realização de festivais de reggae. 5. Fomentar o calendário cultural da cidade com programação em datas relevantes para a Cultura. 6. Incrementar a programação do Carnaval nos Bairros com a participação das manifestações, grupos e artistas locais. 7. Implementar linhas de fomento e de financiamento para os blocos afro, afoxés e indígenas e samba junino, viabilizando sua participação nos eventos pré-carnavalescos e carnavalescos dos respectivos territórios. 8. Contratar empresas de prestação de serviços para a festa do carnaval nos territórios com inclusão de cláusula para contratação preferencial de mão de obra local. 9. Implantar linha de financiamento para artistas, grupos e coletivos dos territórios, visando a sua participação nas festas e festividades da programação oficial de eventos do Município. 10. Realizar a cada dois anos um Festival multicultural, de caráter internacional, em parceria com setores e instituições, organizações e empresas públicas e privadas, incorporando-o ao calendário oficial de eventos da cidade com envolvimento dos artistas, setores, segmentos e organizações culturais. 	Artistas e grupos locais compondo ao menos 30% (trinta por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município.

Meta 24.	Ações:	Resultado esperado
Estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da cultura assegurada em 100% (cem por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Regular a prestação de serviços nas festas e festividades, considerando piso salarial e condições de trabalho. 2. Capacitar os trabalhadores da Cultura para prestação de serviços nas festas e festividades da programação oficial de eventos do Município. 3. Garantir estrutura de palco, camarim, transporte e alimentação para os produtores, técnicos, artistas e grupos em todas as festas e festividades da programação oficial de eventos do Município. 4. Articular com os órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador responsáveis pelas festas e festividades e promoção social, a ampliação das áreas de convivência para os filhos dos trabalhadores, dando total assistência para segurança, ofertar a alimentação e todos os cuidados necessários. 5. Realizar cadastramento de fornecedores de produtos e serviços para a área da Cultura, com especial atenção às festas e festividades. 	Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município com estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da Cultura.

Meta 25.	Ações:	Resultado esperado
15 (quinze) atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em Arte e Cultura realizadas, com início em 2022, no âmbito do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, contemplando todos os territórios.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar, fomentar e apoiar atividade de formação em políticas culturais para conselheiros municipais de política cultural, em parceria com instituições e organizações públicas e/ou privadas reconhecidas na área de Arte e Cultura. 2. Realizar cursos de gestão e produção em Arte e Cultura, inclusive capacitação técnica especializada em espetáculos, shows e eventos, com oferta de 400 (quatrocentas) vagas, contemplando os 10 (dez) territórios. 3. Realizar oficinas de elaboração e gestão de projetos e prestações de contas de projetos culturais para cada mecanismo do SMFC e para cada edital lançado pela FGM. 4. Realizar oficinas de captação de recursos voltadas para a lei de incentivo fiscal municipal. 5. Capacitar no mínimo 1.200 (mil e duzentos) professores da rede municipal de ensino em cultura e diversidade cultural. 6. Capacitar no mínimo 50 (cinquenta) agentes públicos municipais em políticas culturais. 7. Realizar atividades de formação em culturas tradicionais e identitárias com mestres e grupos das culturas populares nas escolas públicas municipais. 8. Realizar capacitação em gestão colaborativa em Arte e Cultura com foco nas novas tecnologias sociais. 9. Apoiar e fomentar ações de qualificação profissional para mulheres que já desempenham atividades artísticas e culturais (Lei do Sistema Municipal de Cultura - SMC, art. 2º, §§ 16 e 17). 10. Apoiar e incentivar as ações de formação sobre os conhecimentos de povos e comunidades de matriz africana na rede pública municipal, de acordo com a Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2008. 11. Incentivar e realizar oficinas de formação, capacitação e qualificação artística e cultural nos territórios, inclusive para composição de repertório, considerando a questão de gênero e a inclusão de jovens artistas (dança, teatro, música, circo, arte urbana, artes visuais e jogos eletrônicos). 12. Realizar capacitação específica em acessibilidade cultural universal para gestores e agentes culturais. 13. Realizar e apoiar ações de educação patrimonial nos espaços museais e em escolas públicas, com inclusão das escolas da rede municipal de ensino. 14. Apoiar e incentivar a realização de cursos e oficinas de instrumentos ligados a filarmônicas, bandas e fanfarras. 	Programa de Formação e Qualificação em Cultura implementado, com 15 (quinze) atividades anuais de formação, capacitação e qualificação profissional.



Meta 26.	Ações:	Resultado esperado
10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> Incluir atividades de formação e mediação de público na programação dos equipamentos culturais municipais. Desenvolver ações voltadas para ampliar a participação do público infantil, jovem e idoso nos espaços e equipamentos culturais públicos municipais. Instituir projeto transversal com os setores de educação e transporte para facilitar o acesso da comunidade escolar e da população em geral à programação cultural da cidade e dos espaços culturais, incluindo visitação ao complexo arquitetônico e histórico da cidade. Instituir linhas de financiamento e estímulo à apreciação e fruição cultural por meio da circulação de bens e produtos culturais nos territórios. Realizar, incentivar, fomentar e financiar projetos de formação e mediação de públicos em espaços, instituições públicas e privadas, com diferentes perfis, incluindo espaços de educação formal (ex. escolas) e não formal (ex. museus, teatros, galerias, dentre outros), voltados para a área artística e cultural. Implantar mecanismos de fomento para espetáculos em cartaz, voltados especificamente para ações de mediação e formação de público. Realizar ações continuadas de formação de mediadores culturais com atendimento a, pelo menos, 100 (cem) pessoas/ano, contemplando as artes do espetáculo e a programação de espaços e equipamentos culturais. Apoiar e fomentar ações de formação de público e mediação cultural, inclusive nos festivais de Arte e Cultura realizados nos territórios. Ampliar em 50% (cinquenta por cento) o projeto Circuito Reconectar, promovendo educação patrimonial junto aos monumentos públicos para os seguintes grupos: guarda municipal, ambulantes, baianas, capoeiristas e comerciantes. Realizar e apoiar projetos de educação patrimonial comunitária nos territórios, com participação de grupos culturais e artísticos, visando à proteção e preservação dos bens culturais imateriais. Implantar atividades e projetos de mediação cultural em escolas públicas municipais. Contratar artistas, com garantia de reservas de vagas a grupos historicamente oprimidos e paridade de gênero, sensibilizar professores de artes para apoiar os projetos de mediação cultural, observando toda a comunidade escolar, com a devida atenção à participação de artistas com deficiência. 	10 (dez) ações de formação e mediação de públicos, com início em 2022.

Meta 27.	Ações:	Resultado esperado
10 (dez) pesquisas em Cultura realizadas e publicadas, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	<ol style="list-style-type: none"> Realizar, apoiar, fomentar e publicar estudos e pesquisas sobre a dimensão econômica da Cultura em Salvador, dando relevância a setores, segmentos e manifestações que impulsionam as microeconomias dos territórios e a festa do Carnaval. Realizar, apoiar e incentivar pesquisas na cidade de Salvador, registradas no SMIC, com recorte territorial, participação de agentes locais e produção de indicadores, sobre as seguintes temáticas: <ol style="list-style-type: none"> grupos e organizações que desenvolvem ações voltadas para a produção da cultura LGBTQI+, racismo e intolerância religiosa; produções e tradições das culturas cigana e indígena e das culturas populares; produção artística da infância e juventude e das pessoas com deficiência; registros de bens materiais e imateriais. Realizar, apoiar, fomentar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e mapeamentos em Arte e Cultura, especialmente em articulação com universidades e institutos de pesquisa especializados e as referidas publicações em formatos impresso e digital, para fins de difusão cultural, científica e turística. Realizar estudos sobre personalidades negras que desenvolvem produção cultural na cidade. Realizar pesquisa na área da cultura digital, com enfoque na diversificação de serviços e produtos e suas potencialidades para as áreas da Cultura. Incentivar a realização de pesquisas sobre o setor de museologia com foco em arquivos, documentos municipais, composição de acervos e exposições. Realizar pesquisas de público e de não público nos equipamentos e espaços culturais municipais. Realizar e apoiar pesquisas sobre políticas, hábitos e equipamentos culturais, considerando a transversalidade da cultura, sua produção, fruição e consumo, observando o recorte territorial. Realização de pesquisa de público de feiras e mercados, com foco no gosto cultural dos agentes sociais que vivem e frequentam esses espaços em Salvador. 	Dez pesquisas em Cultura realizadas e publicadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura (10 anos).
Meta 28.	Ações:	Resultado esperado
50% (cinquenta por cento) dos bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município com ações de preservação e promoção até 2025.	<ol style="list-style-type: none"> Executar a recuperação de 18 (dezoito) fontes históricas, 12 (doze) monumentos e 30 (trinta) sítios históricos. Instituir linha de fomento para a preservação e promoção de bens culturais. Conceder isenção tributária municipal para os proprietários de imóveis tombados considerados preservados pela Prefeitura. Promover anualmente edições do evento Patrimônio É... de educação patrimonial. Produzir e publicar no SMIC relatório anual sobre a situação dos bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município, quanto às condições de preservação, conservação, uso e promoção, com georreferenciamento. Desenvolver aplicativo para acesso às informações sobre os bens patrimonializados, sítios históricos e monumentos, permitindo ao usuário a interação e inclusão de informações, como notificar sobre o estado de conservação do bem. Promover o inventário e proteção legal de 100 bens culturais materiais patrimonializados do Município. Formar mediadores culturais das comunidades tradicionais para atuarem em visitas guiadas e nos roteiros de turismo de base comunitária. Realizar e apoiar cursos de restauro técnico e conservação de bens culturais materiais. Instituir mecanismos de fiscalização da aplicação de leis de proteção do patrimônio cultural, com participação dos agentes públicos, proprietários e comunidades. 	Bens patrimonializado, sítios históricos e monumentos recuperados com ações de preservação e promoção em 50% (cinquenta por cento) do total de bens reconhecidos e registrados pelo Município.

Meta 29.	Ações:	Resultado esperado
Aumento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial efetivado a partir de 2022.	<ol style="list-style-type: none"> Fomentar, incentivar e apoiar ações, atividades e projetos de valorização e promoção do patrimônio cultural imaterial. Promover proteção legal e apoiar ações de salvaguarda de 100% (cem por cento) dos bens culturais materiais patrimonializados do Município. Realizar mapeamentos participativos de patrimônio imaterial nos territórios, incluindo o registro das práticas culturais dos terreiros. Apoiar a implementação das ações e cumprimento das metas do Plano da Salvaguarda do Samba Junino. 5. Produzir e publicar materiais didáticos associados a ações educativas para escolas públicas municipais, com atenção a requisitos de acessibilidade visual e auditivo, com foco no patrimônio cultural imaterial, especialmente os Planos de Salvaguarda da Capoeira, das Baianas de Acarajé e do Samba Junino. Instituir mecanismos de fomento voltados para a proteção e promoção dos bens culturais imateriais registrados pelo Município. Realizar e apoiar ações de caráter transversal e intersetorial de valorização, proteção e promoção das comunidades e povos de terreiros, reconhecendo-os como fundadores da cultura soteropolitana, em consonância com o Plano Municipal de Políticas de Promoção Racial e com o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa. 	Recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial ampliados em pelo menos 20% (vinte por cento).

METAS E PRAZOS DE MONITORAMENTO

Meta 1.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Órgão de Cultura ampliado com reestruturação regimental até 2024.	Quantidade de áreas e setores implantados.	Apuração realizada em 2024.

Meta 2.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2023.	Plataforma digital implantada / Número de mapeamentos realizados / Número de cadastros realizados.	Apuração realizada em 2023.

Meta 3.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 20 (vinte) instâncias de participação, entre fóruns comitês gestores, comissões, audiências e conferências instituídas até 2025.	Número de instâncias de participação instituídas.	Apuração bianual com última medição em 2025.

Meta 4.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Plano de comunicação para a Cultura implementado, com ações ampliadas e fortalecidas, até 2025.	Plano de comunicação para a Cultura implementado.	Apuração bianual com última medição em 2026.

Meta 5.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC) implantado com seus mecanismos em funcionamento até 2024.	Sistema Municipal de Financiamento à Cultura implantado.	Apuração bianual com última medição em 2024.

Meta 6.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Aumento em 50% (cinquenta por cento) de projetos culturais fomentados anualmente pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) até 2025, com mínimo de 30% (trinta por cento) de aumento até 2023, tendo como referência a média entre os anos de 2016 e 2019.	Número de projetos culturais fomentados.	Apuração bianual com última medição em 2026.

Meta 7.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Ampliação, a partir de 2022, nos editais da FGM, em ao menos 50% (cinquenta por cento) dos contemplados entre proponentes setoriais e territórios de histórico de menor participação nos últimos 4 (quatro) anos.	Número de proponentes contemplados dos territórios com histórico de baixa participação.	Apuração bianual a partir de 2023.

Meta 8.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Linha de fomento às artes implementada em 2024, com editais regulares.	Número de editais lançados / número de festivais apoiados.	Apuração bianual a partir de 2024.

Meta 9.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
No mínimo, 30 (trinta) projetos financiados anualmente voltados para a diversidade cultural, sendo pelo menos 2 (dois) projetos de culturas populares, identitárias e tradicionais em cada território com início em 2022.	Número de projetos financiados voltados para a diversidade cultural / número de projetos financiados voltados para as culturas populares, identitárias e tradicionais.	Apuração bianual a partir de 2023.

Meta 10.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) das comunidades quilombolas reconhecidas localizadas em Salvador sendo beneficiadas com ações anuais de promoção cultural, com início em 2021.	Número de comunidades quilombolas de Salvador beneficiadas.	Apuração bianual com início em 2023.

Meta 11.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
50 (cinquenta) projetos anuais voltados para as culturas negras e identitárias apoiados através de mecanismos de financiamento, fomento e apoio a partir de 2021.	Número de projetos voltados para as culturas negras identitárias apoiados.	Apuração bianual com início em 2023.

Meta 12.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Projetos realizados pela Prefeitura de Salvador, voltados para a capoeira ampliados em 50% até 2024 e mantidos regularmente.	Número de projetos voltados para capoeira realizados.	Apuração bianual com início em 2023.

Meta 13.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Terreiros de Religião de Matriz Africana tombados, localizados em Salvador, com ações de proteção e promoção com início em 2022.	Número de ações de proteção e promoção realizadas.	Apuração bianual com início em 2023 e última aferição em 2028.

Meta 14.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 5 (cinco) projetos para a cultura da infância e pelo menos 5 (cinco) projetos para a juventude realizados anualmente com circulação por todos os territórios a partir de 2022.	Número de projetos para a cultura da infância realizados / número de projetos para a juventude realizados / número de territórios alcançados.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 15.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Pelo menos 02 (dois) espaços públicos administrados pela Prefeitura de Salvador em cada território, estruturados e com dinamização artística e cultural implantada em 2023 e mantida regularmente.	Número de espaços públicos estruturados e com dinamização.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 16.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Todos os territórios com, ao menos, 2 (dois) espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural a partir de 2023.	Número de espaços privados com projeto de dinamização artística e cultural / número de territórios alcançados.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 17.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2021 e mantida regularmente.	Número equipamentos culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada.	Apuração bianual com primeira aferição em 2023.



Meta 18.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
8 (oito) equipamentos culturais municipais construídos com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público, em funcionamento em 2030, sendo 3 (três) até 2021.	Número de equipamentos culturais municipais com requisitos de acessibilidade e destinados a atividades de museu, exposições e arquivo público construídos.	Apuração bianual com primeira aferição em 2023.

Meta 19.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
100% (cem por cento) dos equipamentos culturais municipais com acessibilidade cultural em todas as dimensões e em pleno funcionamento até 2027, sendo 40% (quarenta por cento) até 2024.	Número de equipamentos culturais com acessibilidade cultural em pleno funcionamento.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 20.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
12 (doze) ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas a partir de 2022.	Número de ações de acessibilidade e acesso à leitura, promoção do livro e leitura e fomento às bibliotecas e espaços de leitura implementadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 21.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 (dez) ações de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de ações anuais de formação e pesquisa dirigidas aos setores da economia criativa.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 22.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
11 (onze) ações de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de ações anuais de fomento e promoção das cadeias produtivas da economia criativa realizadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 23.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, inclusive o Carnaval nos Bairros, compostas por pelo menos 30% (trinta por cento) por artistas e grupos locais cadastrados no SMILC, a partir de 2023.	Número de artistas e grupos locais na programação oficial de eventos do Município.	Apuração bianual com primeira aferição em 2025.

Meta 24.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Estrutura de suporte e apoio aos trabalhadores da Cultura assegurada em 100% (cem por cento) das festas e festividades da programação oficial de eventos do Município, com início em 2022.	Número de festas e festividades estruturadas com suporte de apoio aos trabalhadores da Cultura.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 25.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
15 (quinze) atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em Arte e Cultura realizadas, com início em 2022, no âmbito do Programa Municipal de Formação e Qualificação em Cultura, contemplando todos os territórios.	Número de atividades de formação, capacitação e qualificação profissional em Arte e Cultura realizadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 26.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 (dez) ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas, realizadas com início em 2022.	Número de ações de formação e mediação de públicos constituídas de atividades artísticas e culturais integradas realizadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2023.

Meta 27.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
10 pesquisas em Cultura realizadas e publicadas, ao longo da vigência do Plano Municipal de Cultura, com início em 2022.	Número de pesquisas em Cultura realizadas e publicadas.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 28.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
50% (cinquenta por cento) dos bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município com ações de preservação e promoção até 2025.	Número de bens materiais patrimonializados, sítios históricos e monumentos do Município com ações de preservação e promoção.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

Meta 29.	Indicadores de monitoramento	Prazos de monitoramento
Aumento de pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos executados para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial efetivado a partir de 2022.	Percentual de recursos para a valorização, proteção e promoção do patrimônio cultural imaterial executado.	Apuração bianual com primeira aferição em 2024.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.110 de 31 de janeiro de 2022

Define o protocolo para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador na forma que indica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.793, de 18 de abril de 2021, que estabelece os critérios a serem observados para a retomada das atividades letivas presenciais nas redes pública e privada de ensino;

Considerando a Resolução CNE nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 do Conselho Nacional de Educação declarando que "o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata";

Considerando o Decreto nº 34.686 de 29 de outubro de 2021, que altera protocolos setoriais para funcionamento das atividades na forma que indica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o seguinte protocolo setorial para o funcionamento das atividades de classe com a presença de alunos das redes pública e privada de ensino no Município de Salvador:

I - as seguintes orientações gerais devem ser observadas:

- a) as áreas comuns (corredores, elevadores, banheiros, maçanetas, corrimões, relógio de ponto, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, estacionamentos, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) devem ser higienizadas diariamente, uma vez por turno, de forma regular para garantir a segurança das pessoas;
- b) a utilização dos elevadores deverá ser evitada, a não ser no deslocamento de materiais/produtos, e nos casos de alunos e funcionários com dificuldades de locomoção;
- c) deverão ser disponibilizados dispensadores de álcool a 70% no interior dos elevadores e/ou ao lado das portas de acesso;
- d) as plataformas elevatórias devem ser utilizadas no máximo pelo usuário e seu acompanhante;
- e) deverão ser disponibilizados dispensadores de álcool a 70% em quantidade compatível à estrutura e número de circulantes na Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual nº 13.706/2017;
- f) os estabelecimentos deverão dispor de produtos desinfetantes e material de limpeza, registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, em quantidade compatível à estrutura e higienização diária;
- g) no acesso às Instituições de Ensino, todos colaboradores, prestadores de serviço e estudantes devem higienizar as mãos com água e sabão ou devem fazer uso do álcool a 70%.

II - as seguintes orientações para o uso de máscaras devem ser observadas:

- a) os alunos, colaboradores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços deverão utilizar obrigatoriamente máscaras para acessar a Instituição e manter obrigatoriamente o uso;
- b) as Instituições de Ensino devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos;
- c) os alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola, no entanto devem ser orientados a evitar o contato físico;
- d) os alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) não serão obrigados a utilizar máscaras, conforme o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 33.719, de 03 de abril de 2021;
- e) deverá ser dispensada atenção especial para as demais condições de saúde que impossibilitem o uso da máscara;
- f) os alunos, colaboradores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar a higienização/lavagem das máscaras diariamente em suas respectivas residências ou trocá-las a depender do tipo de máscara.

III - as seguintes regras de acesso às instituições deverão ser observadas:

- a) recomenda-se que os fluxos de entrada e saída sejam organizados de forma a evitar aglomerações;
- b) o acesso de pessoas que não fazem parte do quadro da unidade escolar deve ser restrito a pais de alunos em situação de real necessidade, assim como aos prestadores de serviços e desde que estejam comprovadamente vacinados.

IV - as seguintes regras para o transporte escolar deverão ser observadas:

- a) as janelas deverão permanecer abertas permitindo a circulação de ar;
- b) a higienização interna dos ônibus deve ocorrer no princípio e ao final do dia, e quando se fizer necessário, preferencialmente após a conclusão de cada rota e/ou turno.

V - as seguintes regras para o uso das salas de aula e das salas administrativas deverão ser observadas:

- a) os equipamentos, materiais de uso comum e brinquedos das salas de aula e laboratórios devem, sempre que possível, ser utilizados de forma individual e higienizados, no mínimo, quando das alternâncias de turmas;
- b) as Instituições devem avaliar a utilização de instrumentos/equipamentos individuais e/ou recicláveis;
- c) sempre que possível, as janelas das salas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar;
- d) em caso de utilização de ar condicionado o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar.

VI - as seguintes regras para o uso das salas de descanso deverão ser observadas:

- a) as salas de descanso devem ser arejadas, manter portas e janelas abertas sempre que possível;
- b) os berços ou colchonetes devem ser higienizados entre um uso e outro;
- c) os lençóis, fronhas, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não devendo ser compartilhados;
- d) o professor ou profissional de apoio responsável pelo acompanhamento e cuidados das crianças durante o descanso devem, obrigatoriamente, fazer uso de máscara;
- e) a limpeza do ambiente deverá ocorrer após cada uso, tendo o cuidado de realizar a desinfecção com álcool a 70%.

VII - as seguintes regras para o uso dos banheiros deverão ser observadas:

- a) recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração;
- b) próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- c) deverá ser disponibilizado álcool a 70 % nas entradas dos sanitários;
- d) os basculantes e janelas devem ser mantidos abertos e, na impossibilidade, recomenda-se a utilização de exaustores para favorecer a renovação do ar;
- e) sempre que possível, os materiais de higiene pessoal devem ser de uso exclusivo e devem ser guardados de forma que não haja contato com os objetos das demais crianças;
- f) as fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado;
- g) higienizar o trocador (após cada troca de fralda), entre um uso e outro;
- h) o funcionário responsável pela criança durante o banho ou troca de fraldas devem, obrigatoriamente, fazer uso de máscara.

VIII - as seguintes regras para o uso dos bebedouros deverão ser observadas:

- a) os bebedouros individuais ou coletivos devem ter os esguichos fisicamente bloqueados;
- b) os estudantes devem ser orientados a levarem suas garrafas de água, evitando a utilização de bebedouros de esguichos e o compartilhamento de garrafas;
- c) o consumo de água dos bebedouros deve-se dar exclusivamente por meio de copos individuais ou descartáveis e garrafas;
- d) os bebedouros devem ser higienizados uma vez por turno;
- e) deverá ser evitado o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento;
- f) deverá ser disponibilizado álcool a 70% próximo aos bebedouros.

IX - as seguintes regras para o uso dos espaços das lanchonetes, refeitórios e restaurantes deverão ser observadas:

- a) a higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer no princípio e ao final do dia, e quando se fizer necessário;
- b) os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool a 70%;
- c) as unidades de ensino devem evitar o uso de autosserviço (sistema self-service) pelo contato coletivo com utensílios, como colheres e pegadores. Caso seja mantida a opção pelo autosserviço, é fundamental o uso de luvas descartáveis individuais e sem compartilhamento pelos funcionários que irão realizar o porcionamento das refeições;
- d) as instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, inclusive com uso de monitores, se necessário;
- e) os manipuladores de alimentos devem obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão;
- f) não é recomendado o uso de álcool a 70% na área de produção de alimentos por ser um produto inflamável;
- g) todos os funcionários que servem e/ou realizam entrega de produto pronto aos alunos e/ou funcionários devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool a 70% entre os atendimentos e sempre que se fizer necessário;
- h) recomenda-se que cada aluno utilize kits de talheres, pratos e copos individuais e próprios, na impossibilidade, recomenda-se a utilização de talheres descartáveis;
- i) caso sejam disponibilizados talheres de uso permanente, estes devem ser higienizados individualmente;

j) os talheres devem ser entregues já apoiados sobre os alimentos ou nos pratos diretamente nas mãos dos estudantes;

k) fica vedado o compartilhamento de talheres, copos, guardanapos, pratos e alimentos (comidas e bebidas) durante as refeições;

l) somente será permitida a disponibilização de temperos, molhos, condimentos e similares de forma individualizada, em sachês e apenas no momento de cada refeição;

m) para as instituições de ensino que disponibilizam a venda de fichas, recomenda-se, oferecer serviço de compra on-line e na impossibilidade dessa modalidade, as fichas deverão ser de material de fácil higienização ou material descartável;

n) as instituições de ensino devem avaliar a possibilidade de serem oferecidos kits de lanche prontos e individuais, ou em pratos feitos e embalados e o fornecimento de sucos deve ser feito em copos individuais;

o) recomenda-se que as janelas permaneçam abertas, desde que protegidas;

p) para o consumo dos alimentos, os alunos devem ser orientados a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição e retirarem a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos e guardá-las de forma adequada, evitando colocar a máscara diretamente sobre a mesa.

X - deverão ser observadas as seguintes regras para o uso das bibliotecas, quadras, piscinas, áreas de convivência e ambientes de atividades (auditório, laboratórios de informática, sala de estudo individual e em grupo):

a) caso sejam realizadas atividades nesses ambientes, as janelas devem permanecer abertas, sempre que possível, viabilizando a renovação do ar e em caso de utilização de ar condicionado o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar;

b) para a prática de atividade física, deverá se optar, sempre que possível, por atividades individuais e ao ar livre;

c) as práticas de atividade física devem ser adaptadas, seguindo as seguintes orientações: evitar ao máximo uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais (se não houver como, deve-se higienizá-los com água e sabão ou álcool a 70% entre cada utilização dos estudantes) e fazer uso de máscaras, inclusive durante a atividade;

d) as atividades e esportes de maior contato físico deverão ser evitados;

e) a higienização destes espaços deve ocorrer no princípio e ao final do dia, e quando se fizer necessário.

XI - deverão ser observadas as seguintes regras para o acesso de prestadores de serviço:

a) durante o período de aulas, os serviços dentro das salas de aula só serão permitidos quando indispensáveis;

b) recomenda-se que os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após a saída dos alunos do espaço da sala de aula;

c) após a realização do serviço, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado.

XII - recomenda-se que sejam evitados os eventos que gerem aglomeração, como festas de aniversário ou celebração de formatura;

XIII - deverão ser observadas as seguintes orientações relacionadas ao surgimento de sintomas de Covid-19 e casos confirmados:

a) caso suspeito da Covid-19: Indivíduo com pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

1. febre (mesmo que referida)
2. calafrios
3. dor de garganta
4. dor de cabeça
5. tosse
6. coriza
7. perda parcial ou total do olfato
8. perda parcial ou total do paladar.

b) além dos sinais/sintomas relacionados a alínea a deste artigo, deve-se também considerar, para as crianças os seguintes sinais e sintomas:

- 1.a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- 2.observar também os batimentos de asa de nariz cianose
- 3.tiragem intercostal (retração dos espaços intercostais)
- 4.desidratação
- 5.falta de apetite;
- 6.sintomas gastrointestinais (diarreia).

c) caso confirmado da Covid-19: Indivíduo com resultado de teste RT-PCR (detectável) ou teste de antígeno (reagente) para o vírus SARS CoV-2;

d) os testes rápidos ou sorológicos (IgM e IgG) com resultado reagente não serão considerados como critério de confirmação.

e) as Instituições de ensino devem notificar imediatamente às autoridades

de saúde os casos suspeitos e confirmados da COVID-19 detectados em alunos, professores e demais colaboradores através de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/CIEVS Salvador, disponível em: <http://www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br/notificacao-escolas-vempresas/> -<<http://www.cievs.saude.salvador.ba.gov.br/notificacao-escolas-empresas/>>

XIV - deverão ser observadas as seguintes orientações para o afastamento das atividades/isolamento social:

1. se o aluno/professor/colaborador é caso suspeito para COVID-19, a orientação é que realize os testes diagnósticos recomendados (RT-PCR ou antígeno) entre o 3º e 5º dia do início dos sintomas e inicie o isolamento social imediatamente após a confirmação para Covid-19;

2. se o aluno/professor/colaborador é caso confirmado para COVID-19 e apresenta sintomas, conforme descrito no inciso XIII, alíneas a) e b), a orientação é que realize isolamento social, por um período de 10 dias após a data de início dos sintomas (sintomático), retornando somente após 24h sem sintomas, tais como febre sem uso de antitérmicos e sintomas respiratórios (coriza, tosse e outros);

3. no caso confirmado para Covid-19 em que aluno/professor/colaborador não apresenta sintomas (assintomático) a orientação é que realize isolamento social por 07 dias após a data da coleta (assintomático) retornando somente após 24h.

XV - deverão ser observadas as seguintes orientações acerca da continuidade do funcionamento das Instituições

a) nas hipóteses descritas na tabela constante no Anexo I, extraído do site oficial do Ministério da Saúde, com as novas recomendações do tempo de isolamento para os casos do Covid-19, as atividades nas Instituições de ensino prosseguem com alunos e professores remanescentes, seguindo o regulamento estabelecido neste Decreto com a recomendação de ênfase no uso de máscara, álcool em gel, além de ambiente ventilado;

b) em nenhuma hipótese haverá suspensão das aulas ou funcionamento das escolas por conta de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, restringindo o afastamento àqueles que estão naturalmente afastados com base nas recomendações previstas no Anexo I.

Disposições Finais

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 33.812 de 24 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de janeiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)						
Tempo	Isolamento de 5 dias		Isolamento de 7 dias	Isolamento de 10 dias		
	SEM SINTOMAS	SEM SINTOMAS	SEM SINTOMAS	COM SINTOMAS	SEM SINTOMAS	SEM SINTOMAS
Condição de saúde	Ao 5º dia completo, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.		Ao 7º dia, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.	Ao 7º dia, se estiver COM sintomas respiratórios ou febre	Ao 10º dia, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos E há pelo menos 24 horas.	
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do isolamento	Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag	Não é necessário testar para sair do isolamento	
Resultado	Resultado Negativo	Resultado positivo	x	Resultado negativo	Resultado positivo	x
Saída do isolamento	Sair do isolamento após 5 dias completos e manter as recomendações adicionais até o 10º dia	Manter o isolamento até 10 dias completos	Sair do isolamento após 7 dias completos e manter as recomendações adicionais até o 10º dia	Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas	Manter o isolamento até o 10º dia. Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.	Sair do isolamento no 10º dia e manter as medidas não farmacológicas
Recomendações adicionais	Deve manter as seguintes medidas adicionais durante os 5 dias adicionais (6º ao 10º dia): * Usar máscara bem ajustada ao rosto em casa ou em público. * Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas. * Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e que evitar comer próximas a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho. * Não viajar durante o seu período de isolamento de 05 dias após o início dos sintomas. Após esse período, orienta-se fazer teste para detecção do vírus SARS-CoV-2, preferencialmente teste rápido de antígeno, e só viajar se o resultado for negativo e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não for possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.					

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 31 de janeiro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Especialidade – CAPS III, Jardim Armação, Tipo C3 - Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCUS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAILMA BATISTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Orçamento – Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JURIMAR SÁ DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/01/2022, **MAIARA SUEDE NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Nova Brasília, Tipo A2, do Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CINTIA CERQUEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/01/2022, **EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Novo Marotinho – Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MAIARA SUEDE NUNES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BRUNO RAFAEL SANTOS COSTA DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Especialidade Odontológica Cajazeiras Tipo C4 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NAIRA FRANCINE SILVA E SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA EUNICE ALVES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, B2, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Alfredo Bureau – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 16/10/2021, **JEANE ALVES RODRIGUES CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, do biênio 2022/2024, os seguintes membros:

a) **WAGNER ANDRADE SOUZA**, titular e **LUANA ALENCAR RODRIGUES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, na área de políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

b) **ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ**, titular e **RENATO CALLEGARO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, na área de assistência social;

c) **RAFAEL CARDOSO SEARA**, titular e **EDMILSON MACHADO DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, na área de esportes e lazer;

f) **RAIMUNDIRA RAMOS DA ANUNCIACÃO**, titular e **MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY** suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, na área de políticas públicas de saúde;

g) **JAQUELINE ARAÚJO**, titular e **JAYLENE FAGUNDES XAVIER**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação – SMED, na área de atuação de políticas públicas de educação;

h) **GUSTAVO MERCÊS**, titular e **MARCOS RUBENS**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, na área de atuação de políticas públicas para a juventude;

PABLO SOUZA, titular e **DIEGO FERREIRA**, suplente representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, na área de atuação de mobilidade urbana;

j) **CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ**, titular e **VERA GARCEZ**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC, na área de atuação de geração de emprego e renda;

k) **OIDLA REJANE SILVA FERREIRA**, titular e **MARCELO CERQUEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR, na área de atuação de políticas públicas de reparação.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 002/2022

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

RESOLVE

Designar **ADSON DANILO DE MORAES LIMA** matrícula nº 3158634, Gerente Central Sistêmico, grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral grau 58 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **ANA NERY REIS NOGUEIRA** nº 3126215, por motivo de férias, no período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 31 de janeiro de 2022

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
84944/2021	MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES	7º
3564/2022	DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO	5º E 6º

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 015/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/02/2022, o servidor **EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**, matrícula 3151056, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da Diretoria da Receita Municipal, dispensando, a pedido, da mesma função o servidor **MARCOS PEREIRA BASTOS**, matrícula 3097543.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 31 de janeiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 016/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/02/2022, o servidor **ELTON DA COSTA SOUSA**, matrícula 3152942, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cobrança Qualificada da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento da Diretoria da Receita Municipal, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora **MAIANA GALVÃO PINTO BONFIM**, matrícula 3082852.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 31 de janeiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 017/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/02/2022, o servidor **EVERALDINO MARTINS MACHADO**, matrícula 3061065, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando, a

pedido, da mesma função o servidor **EDUARDO MOREIRA SANTOS TELLES**, matrícula 3151056.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 31 de janeiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 018/2022

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/02/2022, o servidor **RAFAEL NUCCI LEITE**, matrícula 3153020, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Relacionamento com Contribuintes da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento da Diretoria da Receita Municipal, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora **MARILENA DE JESUS SANTANA**, matrícula 3091416.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 31 de janeiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 22406/2021

Interessado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(Inscrição imobiliária nº 028.881-0)

Processo nº: 395/2022

Interessado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.
(Inscrição imobiliária nº 410.555-9)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação em realização de capital.

Processo nº: 35609/2020

Requerente: B & AR PATRIMONIAL LTDA
Interessado: BISET ADVOCACIA E CONSULTORIA
Inscrição imobiliária nº 588.554-0)

Salvador, 17 de janeiro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	ENDOL - SOCIEDADE MÉDICA - ME
PROCESSO Nº	42903/2019
NFL Nº	567.2019
CGA Nº	391.559/002-42
TRIBUTOS	ISS
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADOS	MARCOS SAMPAIO - OAB/BA Nº 15.899 E ROBERTA TORRES - OAB/BA Nº 50.669
EMENTA	ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI/SEFAZ, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, ARTIGO 307 DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, DECIDIDO PELA ADMISSÃO DO RECURSO, E, DETERMINO, COM FUNDAMENTO NO § 6º DO ARTIGO 310, DA LEI Nº 7.186/2006, QUE SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA QUERENDO APRESENTE CONTRARRAZÕES, NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E ADMITIDO.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PARQUE HUGO KAUFMANN S/A
PROCESSOS NºS	8303/2019 E 6112/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	41.467-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DO CMT EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS ANEXADOS AOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**PORTARIA Nº 07/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 114 a 115 do Processo 8778/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CARMELUCIA BENEVIDES RIBEIRO, matrícula nº 3081878, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 08/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 25 a 26 e 120 a 121 do Processo 3775/2017 - SEMOP, resolve conceder aposentadoria a ANTONIO CESAR CARNEIRO RAMOS, matrícula nº 3101927, Agente de Salvamento Aquático, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 10/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 198 do Processo 4128/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CRISTIANA MENESES SOUZA SANTOS, matrícula nº 3040813, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 11/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 52 a 55 e 145 a 147 do Processo 7140/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a FILOMENA VASCONCELOS BRANCO, matrícula nº 3040743, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 12/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 51 a 54 e 141 a 143 do Processo 2405/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VILMA RIBEIRO DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 3040810, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 13/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 59 a 62 e 149 a 151 do Processo 2119/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a GLADYS REIS REBOUÇAS, matrícula nº 3040471, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 04/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 40 a 42 e 90 a 91 do Processo 792/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARICLEIDE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 3114220, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 05/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 79 a 80 e 105 a 106 do Processo 2895/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARILEIDE DOMINGOS BRAZ, matrícula nº 3058971, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PORTARIA Nº 06/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 89 a 90 do Processo 2085/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ISABEL CRISTINA ALVES MARINHO, matrícula nº 3088187, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 14/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 40 a 41 e 150 a 151 do Processo 2331/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a DEUZA MARIA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 3074944, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 15/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 169 a 171 do Processo 3412/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIZETE REIS ASSIS, matrícula nº 3069727, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 17/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 111 a 113 do Processo 394/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CECILIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 3068828, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 18/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 147 a 149 do Processo 876/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CELINA MÁRCIA DE SOUZA ABBADE, matrícula nº 3030637, Professor Municipal IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 19/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 252 do Processo 2883/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA, matrícula 3040856, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 20/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 67 a 70 e 177 a 179 do Processo 2486/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JERUSA TOSTA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3031109, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 21/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 137 a 139 do Processo 1806/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a IACY VIGAS FERREIRA, matrícula nº 3068542, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 22/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 49 a 52 e 137 a 139 do Processo 2243/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a FLORACI DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 3040756, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 23/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 109 a 111 e 134 a 136 do Processo 4309/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CREUZA MARIA BORGES MACHADO, matrícula nº 3056303, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços Copa e Cozinha, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 24/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 131 a 133 do Processo 4121/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARISTELA BARRETO BORGES,

matrícula nº 3055041, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 25/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 186 a 188 do Processo 2031/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LEONILDO COSTA CALDAS, matrícula 3059494, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 26/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 157 a 159 do Processo 6978/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SÂMARA MÁRCIA DE ASSIS ASSEMAN, matrícula nº 3040775, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 27/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 50 a 56 e 150 a 152 do Processo 12983/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a MARTA REGINA DE OLIVEIRA NEGREIROS, matrícula nº 3067093, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 28/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 65 a 67 e 114 a 115 do Processo 4884/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SILVANA LISBÔA MEIRELES, matrícula nº 3081779, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 29/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de 127 a 130 do Processo 4616/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS,

matrícula nº 3068495, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 30/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 63 a 66 e 217 a 219 do Processo 2355/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS SOARES RAMOS, matrícula nº 3040726, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 31/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 108 a 110 do Processo 7821/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ADRIANA MENDONÇA MOREIRA, matrícula 3072201, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 32/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de 156 a 158 do Processo 7314/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RILZETE SOARES VIEIRA LIMA, matrícula nº 3040859, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 33/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 118 a 120 do Processo 4336/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARICÉIA BISPO DOS SANTOS, matrícula 3039219, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 34/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de 120 a 122 do Processo 6309/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VERA LÚCIA AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 3040348, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 55/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 96 a 97 do Processo 2102/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSA LUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 3089884, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 56/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 52 a 54 e 130 a 131 do Processo 7756/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EREMITA SILVEIRA ASSUNÇÃO BOMFIM, matrícula nº 3089833, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 57/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 59 a 61 e 196 a 198 do Processo 257/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a BARBARA LUCIA DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS, matrícula nº 3063076, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 58/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 99 a 101 do Processo 21917/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a CARMEM DOLORES DA SILVA SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 3060005, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 59/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 100 a 101 do Processo 1368/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SILVIA ROSE XAVIER MATOS, matrícula nº 3094679, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 60/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 119 a 122 e 224 a 227 do Processo 10065/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA FELICIA NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 3040373, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 61/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 74 a 76 do Processo 1574/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CINTIA OLIVEIRA DIAS COSTA, matrícula nº 3097852, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 62/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 141 a 142 do Processo 3248/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a RENILDA ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 3085291, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO.

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
193560/2021	SEMAN	PERCILIO DOS SANTOS	40
193534/2021	SEMAN	ROBERTO MARQUES DE JESUS	40
4434/2022	SMS	RAQUEL RITA PADILHA SILVA	20
210982/2021	SMS	JACILDA BATISTA DA CRUZ	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
193197/2021	SEMAN	MANOEL CARLOS GOMES

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
207764/2021	SEMAN	ANGELA MARIA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de janeiro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 29 a 31/01/2022, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO dos Servidores abaixo relacionados:

Onde se lê: ".... 195562/2021 - WELLINGTON JOSÉ SANTOS SANTANA"
Leia-se: ".....193562/2021 - WELLINGTON JOSÉ SANTOS SANTANA....."

Onde se lê: ".... 295304/2021 - CANDIDO DE JESUS
Leia-se: ".....195304/2021 - CANDIDO DE JESUS

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 29 a 31/01/2022, referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO da Servidora Telma Vieira Rebouças de Oliveira:

Onde se lê: ".... 1106/2020 - SMED"
Leia-se: ".....1106/2020 - SMS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA 40/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11770P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 91090, instituída pelo ex-segurado **DANILO PINTO DA SILVA ANDRADE**, Guarda Civil Municipal, (40h), matrícula nº 3100911, integrada por 01 (um) dependente, **Jamile de Santana Mangabeira**, com proventos fixados em R\$ 1.190,19 (mil, cento e noventa reais e dezenove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/10/2020, data do óbito, com duração até 17/10/2030, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 41/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12962P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 45088, instituída pela ex-segurada **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUSA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3054005, integrada por 01 (um) dependente, **Jose Raimundo de Sousa**, com proventos fixados em R\$ 1.110,53 (mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. III - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/06/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 42/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2688/2020, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 1804, instituída pela ex-segurada **AMELIA MOUTINHO BATISTA**, Coordenador Pedagógico I (40h), matrícula nº 3043154, integrada por 01 (um) dependente, **Almir Nabuco Batista Filho**, com proventos fixados em R\$ 8.416,50 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de dezembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/12/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 43/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3467/2020, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 51650, instituída pelo ex-segurado **AUGUSTO LUIZ DOS PASSOS BAHIANA**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3073941, integrada por 01 (um) dependente, **Hemiram Moura Carvalho Bahiana**, com proventos fixados em R\$ 1.515,27 (mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/05/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 45/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3412/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIZETE REIS ASSIS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3069727, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.964,34 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Adicional (30%) R\$ 1.092,39 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.092,39 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Estabilidade Econômica (50%) R\$ 1.499,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 46/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2331/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DEUZA MARIA DE JESUS BARBOSA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3074944, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.588,02 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6607/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência ABRIL/2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 47/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7140/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **FILOMENA VASCONCELOS BRANCO**, Professor

Municipal I, matrícula nº 3040743, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.652,34 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.630,51 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização 025 (30%) R\$ 489,15 - VP LC 22 art. 6º (10%) R\$ 163,05 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 733,73 - Adicional (39%) R\$ 635,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 48/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2405/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VILMA RIBEIRO DE JESUS FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040810, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.389,39 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.298,84 - Adicional (39%) R\$ 1.286,54 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.484,48 - VP LC 22 art. 6º (10%) R\$ 329,88 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R\$ 989,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 49/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4128/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CRISTIANA MENESES SOUZA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040813, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.802,22 (dez mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.019,31 - Adicional (41%) R\$ 1.567,53 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (17,11%) R\$ 687,70 - VP LC 22 art. 6º (10%) R\$ 401,93 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.808,69 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Aprimoramento Profissional (1,68%) R\$ 67,52 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 DM3 (25%) R\$ 749,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 50/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 394/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CECILIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068828, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.842,56 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.825,64 - Adicional (30%) R\$ 1.147,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.147,69 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.721,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 51/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1806/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IACY VIGAS FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068542, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.651,28 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização 025 (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Adicional (30%) R\$ 1.119,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 52/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2085/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL CRITINA ALVES MARINHO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3088187, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal de Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.391,84 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5218/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência FEVEREIRO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 53/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2883/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LUCIA DE FIGUEREDO ALMEIDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040856, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 4.306,96 (quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.866,17 - Estabilidade Econômica DM4 (50%) R\$ 749,85 - Gratificação Complementar Cargo em Comissão DM1 (14,79%) R\$ 170,57 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 186,62 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 559,85 - Adicional (39%) R\$ 727,81 - Gratificação Incentivo a Qualidade Gestão (2,47%) R\$ 46,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 54/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 876/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELINA MÁRCIA DE SOUZA ABBADE**, Professor Municipal IV, matrícula nº 3030637, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.876,04 (cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.938,02 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 293,80 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.322,11 - Adicional (45%) R\$ 1.322,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 63/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2355/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS SOARES RAMOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040726, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.459,02 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.222,78 - Adicional (39%) R\$ 1.646,88 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.266,83 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 422,28 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.900,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 64/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2031/2018, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade

do segurado **LEONILDO COSTA CALDAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3059494, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.573,89 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Adicional (33%) R\$ 1.201,63 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.092,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 65/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8778/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMELUCIA BENEVIDES RIBEIRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3081878, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.781,59 (mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5817/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 66/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2119/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GLADYS REIS REBOUÇAS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040471, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.684,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.825,64 - Adicional (42%) R\$ 1.606,77 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.721,54 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.147,69 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 382,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 67/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6978/2018, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III, IV, c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SÂMARA MÁRCIA DE ASSIS ASSEMAN**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040775, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.033,21 (onze mil, trinta e três reais e vinte e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.921,28 - Adicional (39%) R\$ 1.529,30 - Gratificação Ativ. Comp/Otimização 025 (30%) R\$ 1.176,38 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.764,58 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 392,13 - Gratificação Incorporada DM3 (25%) R\$ 749,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 68/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7314/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RILZETE SOARES VIEIRA LIMA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040859, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.461,22 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - Complementar Cargo em Comissão DM3 (13,43%) R\$ 402,81 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 373,23 - Gratificação Atividade Complementar 50 (50%) R\$ 1.866,17 - Adicional (39%) R\$ 1.455,61 - Gratificação Incentivo a Qualidade da Gestão (4,38%) R\$ 131,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 69/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6309/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LÚCIA AZEVEDO SANTANA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040348, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.542,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.882,27 - Adicional (42%) R\$ 1.210,55 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.297,02 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 864,68 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 288,23. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 70/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2243/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **FLORACI DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040756, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.640,32 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.119,79 - Adicional (39%) R\$ 1.606,72 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.853,91 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.235,94 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 411,98 - VP LC 22 Art. 7º (10%) R\$ 411,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 71/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7821/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADRIANA MENDONÇA MOREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3072201, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.187,94 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6975/10950) das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Adicional (27%) R\$ 1.007,73 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.119,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 72/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4121/2017, com fundamento no artigo 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARISTELA BARRETO BORGES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3055041, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.360,16 (oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.019,31 - Adicional (33%) R\$ 1.326,37 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.808,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 1.205,79. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 73/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4309/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CREUZA MARIA BORGES MACHADO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3056303, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.751,56 (mil,



setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 998,04 - Adicional (33%) R\$ 329,35 - Gratificação de Competência (42,50%) R\$ 424,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 74/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4616/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MÁRIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068495, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.150,97 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.732,33 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.679,55 - Adicional (30%) R\$ 1.119,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 75/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 12983/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARTA REGINA DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3067093, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.078,06 (dois mil e setenta e oito reais e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.673,27 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 669,31 - Adicional (30%) R\$ 501,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 76/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4336/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARICÉIA BISPO DOS SANTOS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3039219, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.542,75 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.882,27 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 864,68 - VP LC 22 ART. 6º (10%) R\$ 288,23 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.297,02 - Adicional (42%) R\$ 1.210,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 77/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4884/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SILVANA LISBÔA MEIRELES**, Professor Municipal I, matrícula nº 3081779, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.872,31 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5812/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 78/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2895/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARLEIDE DOMINGOS BRAZ**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3058971, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.772,82 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (8264/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes de Previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/1997. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 79/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 792/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARICLEIDE DOS SANTOS COSTA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3114220, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 350,30 (trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (3036/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JANEIRO/2012, assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 80/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3775/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO CESAR CARNEIRO RAMOS**, Agente de Salvamento Aquático, matrícula nº 3101927, lotação da **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 610,92 (seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (4227/12775), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/2008, assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 81/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2486/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JERUSA TOSTA SILVA FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3031109, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.576,98 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.298,84 - Adicional (45%) R\$ 1.484,48 - Gratificação Periferia Incorporado (30%) R\$ 989,65 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização (30%) R\$ 989,65 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.484,48 - VP LC 22 ART. 6º (10%) R\$ 329,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 88/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7756/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EREMITA SILVEIRA ASSUNÇÃO BOMFIM**, Professor Municipal II, matrícula nº 3089833, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 1.651,39 (mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5194/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MARÇO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 89/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 10065/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA FELICIA NASCIMENTO ALVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040373, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.859,48 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.641,29 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.092,39 - Gratificação Complementar Cargo em Comissão DM1 (13,34%) R\$ 153,89 - VP LC 22 Art. 6º (10%) R\$ 364,13 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.638,58 - Gratificação Atividade Complementar 50 (25%) R\$ 910,32 - Adicional (42%) R\$ 1.529,34 - Gratificação Incentivo a Qualidade Gestão Escolar (0,82%) R\$ 29,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 90/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3248/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RENILDA ARAUJO PEREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085291, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.592,44 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5443/10950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 91/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 21917/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEM DOLORES DA SILVA SILVEIRA BARBOSA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3060005, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 6.902,29 (seis mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.530,59 - Adicional (33%) R\$ 1.165,09 - Gratificação de Competência (42,5%) R\$ 1.500,50 - Insalubridade (20%) R\$ 706,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 92/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1368/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SILVIA ROSE XAVIER MATOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094679, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 2.796,59 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (4738/10950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MAIO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 93/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1574/2020, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CINTIA OLIVEIRA DIAS COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097852, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.294,73 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência DEZEMBRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 94/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2102/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSA LUCIA GOMES DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3089884, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação. Os proventos na inatividade são fixados em R\$ 3.129,71 (três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos), sendo que este valor corresponde a integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência MARÇO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 95/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 257/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **BARBARA LUCIA DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063076, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.194,56 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.825,64 - Adicional (30%) R\$ 1.147,69 - Estabilidade Econômica DM3 (50%) R\$ 1.499,69 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.721,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 83/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.12810P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE:** I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 83934,

instituída pelo ex-segurado **LUIZ CLÁUDIO BASTOS VIVAS**, Professor Municipal II (20h), matrícula nº 3093528, integrada por 01 (um) dependente, **Nara Bastos dos Santos Vivas**, com proventos fixados em R\$ 2.036,11 (dois mil, trinta e seis reais e onze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/05/2021, data do óbito, com duração até 01/05/2036, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 84/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.11874P, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, II, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 15607, instituída pelo ex-segurado **JOÃO NEPOMUCENO DE JESUS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3036458, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Santos de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 1.164,30 (mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de agosto/2017 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 08/01/2021, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 85/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.13101P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 7972, instituída pela ex-segurada **DENISE GOMES DE ARAGÃO**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3007515, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Garcia de Aragão Neto**, com proventos fixados em R\$ 6.962,46 (seis mil, novecentos e seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/06/2021, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 86/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.10658P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 3395, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3024419, integrada por 01 (um) dependente, **Marivone Gomes do Nascimento**, com proventos fixados em R\$ 7.566,70 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15% (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/10/2020, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 87/2022

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2021.07.13238P, 2021.07.13239P e 2021.07.13240, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - Conceder a Pensão por Morte nº 43463, instituída pela ex-segurada **ROSÂNGELA MELO AROUCA BEZERRA**, Professor Municipal I Supl (40h), matrícula nº 3061379, integrada por 03 (três) dependentes, **Marcio de Jesus Bezerra, Sophia Arouca Bezerra e Giovanna Arouca Bezerra**, com proventos fixados em R\$ 2.491,77 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/08/2021, data do óbito, com duração até 27/08/2041 para o primeiro dependente e até 11/01/2027 e 27/12/2024, respectivamente, para os demais dependentes, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 061 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Reduzir a jornada de trabalho de 40h para 32h, da professora abaixo relacionado, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
8805/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO PRADO	3.070.415

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº. 062 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, desde 28/01/2022, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor na respectiva Unidade de Ensino:

NOME	MATRICULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
IVETE DE ARAUJO PEREIRA	3061027	0653 - ESC MUN YVES HOUSSAN	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 063 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 28/01/2022, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CATIA SILVA DE OLIVEIRA	3114215	0667 - CPPP BAIRRO DA PAZ	VESPERTINO	DM1
LOUISE SILVA DE SOUSA	3115604	0351 - CMEI FRUTIO DO AMANHÃ	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO
DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Portaria n.316/2021

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
205556/2021	ANAILZA OLIVEIRA RIBEIRO	3121714	1º
210349/2021	ANANETE NERY LIMA	3098087	2º
219559/2021	ANDREA HENRIQUES PIAUHY DOURADO	3098032	2º
219036/2021	ANILDA DOREA DA SILVA	3083589	1º, 2º E 3º
208183/2021	DENISE RODRIGUES DANTAS	3081679	3º
203279/2021	DIONE SA CARVALHO DOREA	3081677	2º
209935/2021	ESTHONIA ARAUJO DE OLIVEIRA	3005341	5º, 6º, 7º, 8º E 9º
201457/2021	GLAUCINEIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3056292	4º
209863/2021	HELOISE MILENE MENESES DE MATOS SANTOS	3068955	1º, 2º E 3º
205259/2021	JAYLENE FAGUNDES XAVIER	3121564	1º
210530/2021	LANDISLEI RAMOS DE SENA	3098380	2º
205298/2021	LIGIA DOS ANJOS BURGOS DE ARAUJO	3052914	4º
205769/2021	MARCIA LEITE MENEZES DA SILVA	3056348	3º / 4º
206968/2021	SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	3094786	2º
212431/2021	TATIANA CASTRO DE MAGALHAES	3093400	1º / 2º
206973/2021	VALERIA LUNA DOS ANJOS	3053201	4º
202860/2021	VANDITE DA CONCEICAO SERBETO	3040773	5º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 31 de janeiro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO
DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Portaria n.316/2021

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
207033/2021	ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA	3085191
205570/2021	ANAILZA OLIVEIRA RIBEIRO	3129301
210927/2021	BARBARA MARCIA DE OLIVEIRA	3085848
207070/2021	CATIA CRISTINA BISPO FERREIRA	3113597
205932/2021	CLAUDIA SANTANA CARDOSO	3113656
207946/2021	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS	3086262
210459/2021	CREUSA RODRIGUES OLIVEIRA	3098091
214617/2021	CRISTIANE BRITO VALENTE	3087201
214539/2021	CRISTIANE BRITO VALENTE	3115504
204942/2021	DORALICE GOMES ALMEIDA	3085144
191171/2021	ELIANA SALES VIEIRA	3113640
191563/2021	ELIANE REGINA DO NASCIMENTO BASTOS	3068523
212481/2021	INAR SARMENTO GONCALVES LIMA	3087745
206402/2021	JULIANE DO ROSARIO MELO	3113683
213432/2021	KATIA MARIA SILVA NASCIMENTO	3114064
205298/2021	LIGIA DOS ANJOS BURGOS DE ARAUJO	3052914
214677/2021	LILIA SANTANA REIS SOARES	3114049
211574/2021	LUCIA CRISTINA SANTORIO CARNEIRO	3074796
208481/2021	LUCYED COPQUE DE JESUS FREITAS	3085314
207740/2021	MARIA DA CONCEICAO MELO PRADO	3070415
129487/2021	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SALLES	3022975
212245/2021	MARIA DE FATIMA PEREIRA NERY	3052878
213394/2021	MARINALVA SANTOS SOCORRO	3074947
202798/2021	MARISA AGUIAR DE SANTANA	3130103
191171/2021	OSVALDINA MENDONCA SILVA	3130009
208147/2021	RENATA MALTEZ DOS SANTOS	3114076
205786/2021	ROSSIVAL SAMPAIO MORAIS	3091761
206958/2021	ROSYVONE GOMES PEREIRA	3085133
209371/2021	VALERIA LIMA PEREIRA DOS SANTOS	3113621

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 28 de janeiro de 2022

CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS
Gerente de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 039/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, como representante da Secretaria Municipal da Saúde, os servidores Melícia Maria da Conceição Silva Reis Goes, matrícula 3091442, que presidirá, Maira de Abreu Almeida, matrícula 3094057, Sara Jane de Carvalho Valejo, matrícula 3067092, como titulares, Almir Silva Ferreira, matrícula 3042257, Rosângela Fontes dos Santos, matrícula 3073175, Emanuel Missias Silva Palma, matrícula 3117598, como suplentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 040/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 485/2021, publicada no DOM nº 8.186 de 24 a 27/12/2021, referente a substituição de férias da servidora PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 3117010.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 041/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 07/01/2022 a 25/01/2022 a servidora FATIMA SILVANA DE SOUZA BARRETO QUEIROZ, matrícula 3055096 para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ELISANGELA JEANDERRY ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula 3154275, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 042/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/01/2022 a 20/01/2022 a servidora ALBA REGINA DE SOUSA, matrícula 3153501, para responder pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ADELLY ROSA ORSELLI MORAES, matrícula 3118588, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 043/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/01/2022 a 01/02/2022 a servidora MARILEIDE DOMINGOS BRAZ, matrícula 3058971, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Frei Benjamim - Valéria, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular MICHELE DIAS BARBOSA, matrícula 3153902, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 044/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 10/01/2022 a 24/01/2022 a servidora ALINE MACEDO REIS BURANELLI, matrícula 3117378, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D2, grau 53, do PA Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuá, durante o impedimento legal da titular JOILMA DE QUEIROZ GOMES PEREIRA, matrícula 3154034, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 045/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE JORGE MORENO DA SILVA, matrícula 3079182, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE, TIPO II, grau 53, da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular CRISTIANE WANDERLEY CARDOSO, matrícula 3075971, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 046/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 03/01/2022 a 01/02/2022 a servidora SANDRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula 3075310, SUBGERENTE I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D3, grau 53, da UPA Adroaldo Albergaria, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular GERALDO EMANUEL CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula 3116047, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 047/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 10/01/2022 a 08/02/2022 a servidora JANUSIA ALVES DOS SANTOS TINTINO, matrícula 3103054, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular ANA RITA SANTANA PEREIRA, matrícula 3103161, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 051/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora JENINE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 3152420, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 052/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JENINE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 3152420, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Boca do Rio, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 053/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado desde 03/01/2022 a 01/02/2022, o servidor IRLAN COELHO SOUZA matrícula 3117673, GESTOR DE NÚCLEO II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do titular JERONIMO SOUZA DE CERQUEIRA, matrícula 3085993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 054/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 11/01/2022 a 09/02/2022 a servidora CARLA RAMOS SILVA BRITO, matrícula 3122653, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Vale do Matatu, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ITAJACI SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 3152338, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 059/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio nº 019/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	019/2020	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS SUPLENTE: TERESA EUGÊNIA CASTRO LIMA PEREIRA DE SOUZA JOSIANE CRISTINA FERREIRA COSTA MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SANTANA	MONALISA RODRIGUES FERREIRA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA LUDMILLA FELIX MEDRADO PARCERO JÉSSICA DO CARMO NUNES	VIVIANE PEDREIRA SCHERBACH	IZOLDA SOUZA CARDOSO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 060/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio n.º 018/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CLÁUDIA MORAES PEREIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTE: DELZUITA NASCIMENTO SOUZA ÊNIO GARCIA DE SANTANA MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL DEANE GUIMARAES DE SOUSA LÍLIA IMPROTA DE ANDRADE	VIVIANE PEDREIRA SCHERBACH	GUSTAVO FERNANDES VIEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 066/2022

Institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Cirurgia Plástica Oncológica para Instituições Hospitalares Filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos habilitadas na Alta Complexidade em Oncologia pelo Ministério da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços; Considerando a Lei Federal n.º 8.080 de 1990, em seu artigo 7º que instituiu os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo; Considerando a Lei Federal n.º 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria n.º 2.048/GM/MS de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria n.º 1.863/GM/MS de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria n.º 3.277/GM/MS, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria n.º 1.559/GM/MS, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

Considerando a Portaria n.º 1.080/SESAB, de 01 de agosto de 2011, que aprova a Política Estadual de Regulação do SUS no âmbito do Estado da Bahia, aprovada em Resolução CIB n.º 141/2011 como instrumento que possibilita a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo;

Considerando a Portaria n.º 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria n.º 2.947/GM/MS, de 21 de dezembro de 2012, que atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos cirúrgicos oncológicos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, e suas subsequentes;

Considerando o Anexo XXIV da seção II da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde - RAS;

Considerando Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a PNHOSP;

Considerando a Portaria de Consolidação n.º 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n.º 1399/SAES/MS, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria n.º 643/SMS Salvador, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a definição e incentivo financeiro para os Procedimentos Prioritários na atenção hospitalar e ambulatorial, de caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares Filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos autorizativos (técnicos/clínicos) e protocolo de acesso aos procedimentos prioritários incentivados da especialidade de Cirurgia Plástica Oncológica dos usuários do SUS, prestados pelas entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos localizadas nesta Capital;

Considerando a importância epidemiológica do câncer e a sua magnitude como problema de saúde pública;

Considerando que a rede própria do município do Salvador não dispõe de Unidades de Referência de alta complexidade em Oncologia;

Considerando que a rede complementar contratualizada pelo município do Salvador vem apresentando insuficiência de oferta de procedimentos de maior especificidade e complexidade na Cirurgia Plástica Oncológica reparadora de grande porte, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de complementação dos valores pagos pela Tabela SUS/MS, para os procedimentos prioritários em Cirurgia Plástica Oncológica, em instituições hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, habilitadas como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou Centros de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), inseridas na Política Nacional de Contratualização do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Cirurgia Plástica Oncológica está relacionada ao tratamento de alterações funcionais e anatómicas em alguma parte do corpo em decorrência de processo infiltrativo por câncer ou em decorrência do seu tratamento, tendo como objetivo a recuperação da forma e função (cirurgia reparadora não estética) e algumas vezes pelo grau de complexidade e mutilação, a ressecção do tumor propriamente dito.

Art. 3º Os pacientes devem ser procedentes da rede própria e complementar do SUS e 100% (cem por cento) regulados pela Central Municipal de Regulação (CMR) através do Sistema de Regulação (SISREG III).

§ 1º O processo autorizativo da CMR para a concessão dos incentivos financeiros decorrentes da aplicação desta norma está atrelado às críticas e/ou análises decorrentes da Programação Pactuada Integrada - PPI pelo gestor municipal.

§ 2º As solicitações deverão ser submetidas ao processo autorizativo conforme protocolos técnicos/clínicos e de acesso, e posteriormente validadas pela Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA).

Art. 4º O elenco dos procedimentos incentivados é parte integrante do Documento Descritivo, componente do contrato, contemplando todos os procedimentos prioritários.

§ 1º Os procedimentos prioritários serão executados pelo estabelecimento em observância ao Documento Descritivo citado no caput deste artigo até o limite contratual; além desse limite, os procedimentos não farão jus aos incentivos.

§ 2º Os procedimentos contemplados no caput deste artigo estão especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º O incentivo municipal será garantido dentro do mês de competência da apresentação no sistema de processamento ministerial SIH/DATASUS, dos serviços efetivamente executados pelos estabelecimentos de saúde contratualizados.

Parágrafo único. Em caso de múltiplos procedimentos executados na mesma competência e

ou compreendido em um período de 30 (trinta) dias, o incentivo municipal só será aplicado ao 1º (primeiro) procedimento prioritário, e o credenciado deverá proceder com o faturamento dos demais procedimentos utilizando a Tabela SUS/MS.

Art. 6º Os procedimentos prioritários da Cirurgia Plástica Oncológica serão incentivados quando executados, exclusivamente, pelo profissional cirurgião plástico conforme Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) e quando a patologia tiver sua Classificação Internacional de Doenças (CID) oncológica.

Art. 7º Para a definição dos valores de referência dos incentivos municipais, a gestão utilizou o conceito de Valor Mínimo de Execução do Procedimento (VMEP), entendido como aquele que permite a execução dos procedimentos prioritários pelo menor custo, sem prejuízo à segurança e à qualidade da assistência.

Parágrafo Primeiro. Para referência, foi utilizada a Tabela do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - Planserv.

Art. 8º As Unidades de Assistência e Centro de Alta Complexidade em Oncologia credenciadas deverão manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Art. 9º As entidades de saúde filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos credenciadas com a SMS deverão garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS.

Art. 10 Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 11 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 12 Os efeitos financeiros desta Portaria vigorarão a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO ÚNICO

TABELA DE INCENTIVOS COMPLEMENTARES		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04.16.08.001-4	EXCIÇÃO E ENKERTO DE PELE EM ONCOLOGIA	1.496,55
04.01.02.001-0	ENKERTO COMPOSTO	487,50
04.16.08.003-0	EXCIÇÃO E SUTURA COM PLÁSTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	1.388,98
04.13.04.009-7	PREPARO DE RETALHO	932,05
04.16.08.012-0	EXTIRPAÇÃO MÚLTIPLA DE LESÃO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	574,17
04.13.04.017-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÕES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTÂNCIA CUTÂNEA	1.944,56
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	534,27
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFA	845,02
04.04.02.024-0	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	1.258,79
04.16.03.016-5	RESSEÇÃO TOTAL DE LÁBIO E RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO EM ONCOLOGIA	938,48
04.16.03.015-7	RESSEÇÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENKERTO OU RETALHO EM ONCOLOGIA	749,73
04.10.01.015-4	RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PRÓTESE, COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA PRÓTESE NO MESMO LADO CIRÚRGICO	904,96
04.10.01.009-0	PLÁSTICA MAMÁRIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PRÓTESE	1.235,28
04.10.01.013-8	RETIRADA DE PRÓTESE MAMÁRIA UNILATERAL EM CASOS DE COMPLICAÇÃO DA PRÓTESE MAMÁRIA IMPLANTADA	773,80
04.10.01.007-3	PLÁSTICA MAMÁRIA NÃO ESTÉTICA (PÓS MASTECTOMIA TARDIO)	1.519,58
04.10.01.007-3	PLÁSTICA MAMÁRIA NÃO ESTÉTICA (PÓS MASTECTOMIA MEDIATO)	1.088,15
04.16.08.008-1	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA - TRAM MAMA	3.494,58
04.16.08.008-1	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA - GRANDE DORSAL MAMA	1.199,68
04.16.08.008-1	RECONSTRUÇÃO COM RETALHO MIOCUTÂNEO (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA - EXCETO MAMA	1.442,58
04.16.08.009-0	RECONSTRUÇÃO POR MICROCURSIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA	5.589,21
SERVIÇO	CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA EM ONCOLOGIA DE ALTA ESPECIFICIDADE QUE EXECUTE RECONSTRUÇÕES POR MICROCURSIA	20%

1 O valor do incentivo ao Serviço de Cirurgia Plástica (código serviço) corresponde ao percentual de 20% sobre os incentivos validados pela DRCA por competência.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 024/2022, publicada no DOM nº 8.199 de 13/01/2022,

ONDE SE LÊ: ...o servidor LUCIANO SOUZA LIMA, matrícula 3103819, no período de 10/02/2022 a 11/03/2022, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO...

LEIA - SE: ...o servidor LUCIANO SOUZA LIMA, matrícula 3103819, SUPERVISOR DE CAMPO, no período de 10/02/2022 a 11/03/2022, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 474/2021, publicada no DOM nº 8.186 de 24 a 27/12/2021,

ONDE SE LÊ: ...no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Financeira, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular LAIS FRANCA DE MAGALHAES, matrícula 3094259, em virtude de férias.

LEIA - SE: ... no período de 03/01/2022 a 19/06/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Financeira, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal da titular LAIS FRANCA DE MAGALHAES, matrícula 3094259, em virtude de licença maternidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
6686/2022	CAMILA MARIA DOS SANTOS	3162710	CAMILA MARIA SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 31 de janeiro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 07/2022

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3162241, Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, em substituição ao titular **MARIVALDO SANTOS DAS NEVES FILHO**, matrícula nº 3158309, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 31 de janeiro de 2022.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 03/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS JOSE BORGES DE SANTANA**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão de Serviços - SEGES, grau 63, desde 01/02/2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de janeiro de 2022.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI****RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2022 - 2ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA	PR59345/2021CSO	T425203314	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADRIANO DUTRA FARIAS	PR55810/2021CSO	R005420041	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADSON AUGUSTO BRASIL RIBEIRO	PR1067/2022CSO	M000094105	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADSON MACHADO MONTEIRO	PR1785/2022CSO	F001480110	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALAN SANTOS CARDOSO	PR2817/2022CSO	T898202441	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ALISSON GUSMAO DO NASCIMENTO	PR3773/2022CSO	R005572561	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS	PR59259/2021CSO	R005491894	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANA GILENA FERRAZ DE NOVAES LISBOA	PR2650/2022CSO	M000047589	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANDRE FERREIRA DE SOUZA	PR2099/2022CSO	T425202465	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANGELO HENRIQUE MOTA DA SILVA	PR57537/2021CSO	T911100133	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANGELO HENRIQUE MOTA DA SILVA	PR57546/2021CSO	R005319084	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANTONIO CARLOS SANTOS RODRIGUES	PR57310/2021CSO	R005782988	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANTONIO CESAR DE CARVALHO MOTA	PR56913/2021CSO	R005480248	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
ANTONIO CLEBSON	PR57296/2021CSO	T393601134	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA	PR56507/2021CSO	R005457066	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BENEDITO NOGUEIRA SANTOS	PR2341/2022CSO	R005521890	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
BRENAN SPALLAZANY GOMES DE OLIVEIRA	PR59400/2021CSO	T925400959	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CAMILA NORONHA MARQUES	PR56003/2021CSO	R005430198	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CAMILA NORONHA MARQUES	PR56978/2021CSO	R005448726	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
CARLA CRISTIANE DANTAS BELO	PR56948/2021CSO	T895600054	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUSA	PR56712/2021CSO	T918202110	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLOS EDUARDO MARQUES DE JESUS	PR1215/2022CSO	R005513246	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CLAUDIO SILVA SOBRINHO	PR58865/2021CSO	T124102168	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CLAUDIONOR TEIXEIRA	PR2466/2022CSO	F001480423	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CLEITON GONCALVES SANTOS	PR275/2022CSO	T913900264	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CLEITON SANTIAGO DE OLIVEIRA	PR58797/2021CSO	T425201936	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CRISTIANE NASCIMENTO DE BRITO	PR4040/2022CSO	T121810387	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DANIELE MARTINELLI ANJOS	PR56831/2021CSO	R005508389	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
DANILO BORGES DANTAS	PR3984/2022CSO	T422800488	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR58458/2021CSO	R005495764	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DILTON RAMOS MAIA	PR56214/2021CSO	T923701719	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DORALICE RIBEIRO DOS SANTOS	PR58568/2021CSO	T935202244	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
DOUGLAS DANILO SOUZA NASCIMENTO	PR613/2022CSO	T898202025	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
EDUARDO DIAS DOS SANTOS	PR524/2022CSO	T068102202	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ELIAS FREITAS FONSECA	PR1055/2022CSO	T918401910	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ELIAS JESUS DE ORMANDE	PR2377/2022CSO	T433200947	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ELIAS JESUS DE ORMANDE	PR2396/2022CSO	T438802542	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ELIEL MOREIRA SILVA	PR56683/2021CSO	T494700311	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ESTIFANE VAQUER BORGES ROCHA	PR1467/2022CSO	R005505476	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FABIANA SILVA BACELLAR	PR57768/2021CSO	R005495709	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FELIPE BITENCOURT DE ARAUJO	PR3992/2022CSO	R005545028	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FERNANDA DUARTE OLIVEIRA	PR58841/2021CSO	R005530722	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FREDERICO SOARES PEIXOTO LEITAO BARBOSA	PR146/2022CSO	M000090004	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	PR1492/2022CSO	T444101342	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE	PR1492/2022CSO	T444101342	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA	PR57618/2021CSO	R005475965	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
GILDASIO DE JESUS SANTANA	PR57197/2021CSO	R005495051	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
HELIO DO ESPIRITO SANTO BOMFIM	PR4190/2022CSO	T124800251	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
HIWRY VINICIUS MIRANDA DA SILVA	PR10/2022CSO	T499001621	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
HUGO DE OLIVEIRA LIMA	PR2740/2022CSO	R005576707	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
HUMBERTO DE CAMPOS PAULA DOS SANTOS	PR59363/2021CSO	R005555916	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ILANA KRUSCHEWSKY COSTA SOUSA	PR56631/2021CSO	R005470141	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
IRINALDO DOS SANTOS DA CRUZ	PR2076/2022CSO	T443800434	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ITATIANY SANTOS DAMASCENO	PR56552/2021CSO	R005530498	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JACIARA VIANA MIRANDA DOS SANTOS	PR778/2022CSO	M000090547	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JANAINA LEITE AGUIAR	PR57677/2021CSO	T074504993	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOAO BAPTISTA ROSA	PR56523/2021CSO	T143601597	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOAO DIAS DOS SANTOS	PR2621/2022CSO	R005552271	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JORGE LUIZ BARROS DE JESUS	PR59270/2021CSO	T401104168	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JORGE VIVALDO REGES ALMEIDA	PR448/2022CS0	R005498097	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	PR2259/2022CS0	R005542132	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE NILSON SILVA DOS SANTOS	PR57176/2021CS0	R005786823	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSECY NUNES DE ANDRADE	PR2292/2022CS0	R005557796	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSEVALDIAS DA CONCEICAO	PR59224/2021CS0	T917002028	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSUE FLORENITO DOS SANTOS	PR59307/2021CS0	T899801536	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSUE PEREIRA SILVA FILHO	PR57869/2021CS0	R005782590	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JURANDI SENA DAS MERCES	PR56760/2021CS0	R005452984	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
KAROLINNE DOS SANTOS DIAS	PR4025/2022CS0	R004954543	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LECINAIDE AGUIAR LUZ	PR3052/2022CS0	R005539838	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LENALDO SILVA CARDOSO	PR55666/2021CS0	R005678168	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LOCAMEDI LOC DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA	PR2170/2022CS0	R005800854	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LOCAMEDI LOC DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA	PR2170/2022CS0	R005800854	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR57854/2021CS0	T401109218	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR57513/2021CS0	T898203704	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR57387/2021CS0	T438300497	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR57423/2021CS0	T401108199	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR57484/2021CS0	T497301699	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUIS CLAUDIO SACRAMENTO NASCIMENTO	PR54456/2021CS0	T489302544	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUIZ MARCOS FERREIRA	PR55862/2021CS0	R005759371	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MAIARA DE JESUS ALCANTARA	PR57502/2021CS0	T399302907	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MANUEL DA CONCEICAO BRITO JUNIOR	PR59578/2021CS0	T430501289	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MANUELA MORAES LINHARES DA CUNHA	PR1842/2022CS0	T908803171	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCELO BELON DE ARAUJO	PR2749/2022CS0	T399200361	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCELO PINTO CONCEICAO	PR1696/2022CS0	R005569686	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCIO PINTO BITTENCOURT	PR57043/2021CS0	R005498235	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARCUS VINICIUS SILVA DE SOUZA	PR56301/2021CS0	T073806224	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA APARECIDA AUAD DE OLIVEIRA SILVA	PR1874/2022CS0	T071607238	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA APARECIDA SILVA FALCAO BRASILEIRO	PR51176/2021CS0	R005707351	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
MARIA DO CARMO DE ARAUJO GOMES	PR2761/2022CS0	R005578184	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA MILZA BASTOS CARDOSO	PR59144/2021CS0	T921203354	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARILEIDE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	PR2001/2022CS0	M000086847	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MARLENE BARROS CERQUEIRA	PR56101/2021CS0	T399303909	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MATHEUS PINHEIRO FONSECA	PR58559/2021CS0	R005502705	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MAURICIO CARVALHO MACIEL	PR56183/2021CS0	M000084509	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MAURICIO GOMES MAGALHAES	PR3206/2022CS0	T924204777	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MICHAEL DE LIRA MANSUR COURY	PR59621/2021CS0	R005578594	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
MOZART SANTOS COELHO	PR56239/2021CS0	T912206502	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
PAULO ANGELO CARVALHO DE SOUZA	PR58669/2021CS0	R005707641	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RAUDINEI DE JESUS PEREIRA SANTOS	PR102/2022CS0	T400300617	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RENIVALDA TANAN DE ALMEIDA	PR3275/2022CS0	R005540046	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RICARDO PONDE AVENA	PR3225/2022CS0	R004965077	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RITA DE CASSIA MIRANDA SAMPAIO	PR1252/2022CS0	T437200152	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ROBERTO COSTA DE QUEIROZ	PR2309/2022CS0	T429000530	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR53098/2021CS0	R005701474	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEICAO
ROMARIO FERREIRA SOARES RIBEIRO	PR689/2022CS0	T425201739	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ROSEVALDO MOREIRA SANTOS	PR51088/2021CS0	R005403530	NEGAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
SILVANA SILVA ESTRELA	PR3957/2022CS0	T073804060	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
SILVIO RICARDO SOUZA DE JESUS	PR57591/2021CS0	R005489127	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
TEOPHILO DA SILVA RIBEIRO	PR671/2022CS0	T028301165	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
THAUAN SANTANA SANTOS	PR3933/2022CS0	T948601877	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
THEOFILO VIRGILIO DE SENNA	PR57329/2021CS0	R005768460	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
TITO EMIDIO DA COSTA NETO	PR56170/2021CS0	R005758515	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
UENDEL BITTENCOURT ALELUIA REIS	PR56439/2021CS0	F001471856	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VAGNER SILVA DOS SANTOS	PR330/2022CS0	R005486705	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2894/2022CS0	R005463151	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2934/2022CS0	R005462436	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2976/2022CS0	F001476888	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR717/2022CS0	R005454236	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2894/2022CS0	R005463151	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2934/2022CS0	R005462436	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2976/2022CS0	F001476888	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR717/2022CS0	R005454236	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58433/2021CSO	R005462628	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56805/2021CSO	R005425594	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56993/2021CSO	R005408060	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58433/2021CSO	R005462628	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56805/2021CSO	R005425594	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56993/2021CSO	R005408060	NEGAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
ZENAIDE VIEIRA CRAVO	PR56043/2021CSO	T443900977	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ZENILDO DE JESUS DE SOUZA	PR55948/2021CSO	T914302654	NEGAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ADILSON DE JESUS RODRIGUES	PR586/2022CSO	R005509526	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
BERNARDO TEIXEIRA MAGALHAES	PR3885/2022CSO	T121900071	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
COMERCIAL REIS ALMEIDA LTDA	PR58352/2021CSO	R005433272	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CONCEICAO MARIA DIAS LIMA	PR59601/2021CSO	R005398525	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CONCEICAO MARIA DIAS LIMA	PR55749/2021CSO	R005408984	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CRISPIM ANTONIO COELHO DE ARAUJO	PR57338/2021CSO	T892902819	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
CRISTOVAO JOSE GALVAO	PR51350/2021CSO	R005342999	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
EDEILTON SANTOS DE JESUS	PR55594/2021CSO	R005697434	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ENOCK ANDRADE DOS SANTOS	PR3086/2022CSO	T068802195	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
FERNANDO SILVA DA PAIXAO	PR49833/2021CSO	R005617437	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
FRANCISCA NEUMA ROLIM ALMEIDA	PR59469/2021CSO	T935202271	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
GEOVANI COTAS GONCALVES	PR2471/2022CSO	T395301513	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
HUMBERTO DUARTE MACHADO	PR57079/2021CSO	T401103651	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
IVA VIEIRA SANTOS	PR59209/2021CSO	R005468680	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOAO CEZAR CANTOLINO BRITTO	PR50047/2021CSO	R005639660	NÃO CONHECER	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
JORGE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	PR3105/2022CSO	R005537247	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR1932/2022CSO	M000063294	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR1639/2022CSO	T948902493	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR1658/2022CSO	R005422784	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JOSE FRANCISCO DE JESUS	PR58501/2021CSO	R005699290	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
JUCINELIA DOS SANTOS SOUZA	PR57110/2021CSO	M000056934	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
LUCIANO MARCOS DO NASCIMENTO	PR58320/2021CSO	T438300387	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIZ CARLOS BRASIL DA SILVA FILHO	PR901/2022CSO	R005498873	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARACIR VALADARES CERQUEIRA	PR844/2022CSO	T401104063	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUT	PR57139/2021CSO	R005334774	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA COUT	PR57088/2021CSO	R005379440	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA ROCHA	PR58393/2021CSO	T911900824	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA JOSE BAHIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR57893/2021CSO	T071709470	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA LUCIA CURY GRAVE	PR57123/2021CSO	R005250157	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MARIA LUCIA DE BRITO FELIX	PR210/2022CSO	R005417974	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
MONICA CIMA ARGOLO	PR2266/2022CSO	R005701712	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
REINALDO SILVA DE ARAUJO	PR57759/2021CSO	R005556551	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ROBSON FLORENCIO DOS SANTOS	PR58406/2021CSO	R005517347	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
RODRIGUES JOSE DA SILVA	PR56817/2021CSO	R005743709	NÃO CONHECER	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
UILES DOS SANTOS	PR57214/2021CSO	T488801291	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VANDERLEI SANTOS SOUZA	PR2127/2022CSO	F001326372	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VERIDIANO VILHENA	PR2531/2022CSO	R005489589	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VICTOR RIOS BASTOS DE CARVALHO	PR1885/2022CSO	R005498290	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR57227/2021CSO	R005404526	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR57227/2021CSO	R005404526	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR57264/2021CSO	F001471194	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR57274/2021CSO	R004590785	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR559/2022CSO	R005436839	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR599/2022CSO	R005465008	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR623/2022CSO	R005445472	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1071/2022CSO	R005469702	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1101/2022CSO	R005467391	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1123/2022CSO	R005445352	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR623/2022CSO	R005445472	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR599/2022CSO	R005465008	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR57264/2021CSO	F001471194	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR57274/2021CSO	R004590785	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR559/2022CSO	R005436839	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1071/2022CSO	R005469702	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1101/2022CSO	R005467391	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1123/2022CSO	R005445352	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1001/2022CSO	R005769429	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1009/2022CSO	R005449977	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1017/2022CSO	R005446514	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1954/2022CSO	R005454748	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1977/2022CSO	R005470057	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3403/2022CSO	R005472048	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3437/2022CSO	R005472193	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3479/2022CSO	R005505826	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56461/2021CSO	R005418760	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56478/2021CSO	R005413252	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56733/2021CSO	R005397263	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56939/2021CSO	R004569594	NÃO CONHECER	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR983/2022CSO	R005449832	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1001/2022CSO	R005769429	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1009/2022CSO	R005449977	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1017/2022CSO	R005465614	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3403/2022CSO	R005472048	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3437/2022CSO	R005472193	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3479/2022CSO	R005505826	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58376/2021CSO	R005434421	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58337/2021CSO	R005397856	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56939/2021CSO	R004569594	NÃO CONHECER	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58337/2021CSO	R005397856	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58376/2021CSO	R005434421	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR983/2022CSO	R005449832	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56461/2021CSO	R005418760	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56478/2021CSO	R005413252	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56733/2021CSO	R005397263	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1954/2022CSO	R005454748	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1977/2022CSO	R005470057	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
WILSON LAGO DOS SANTOS	PR4092/2022CSO	T931408351	NÃO CONHECER	RENATA P. CONDE SANTOS
ADEWALE ANDRADE D ALCANTARA	PR58592/2021CSO	T899902402	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
ANA LUCIA DA COSTA GARCIA	PR1601/2022CSO	M000088716	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
CARLOS ANDRADE GIRON	PR56122/2021CSO	R005725044	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JOILDA SILVA DE ALMEIDA	PR56327/2021CSO	T917001798	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
JORGE DOMINGOS RIBEIRO TEIXEIRA	PR56969/2021CSO	T912208165	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
LEONEL CARVALHO DE CERQUEIRA	PR56573/2021CSO	R005488776	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
LUIZ ROGERIO PINHO DE ANDRADE LIMA	PR53111/2021CSO	R005414153	DAR PROVIMENTO	GISNAIA RODRIGUES SAMPAIO
VALDENOR SANTOS RODRIGUES	PR57144/2021CSO	T488800651	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57101/2021CSO	R005435926	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57184/2021CSO	R005432276	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57206/2021CSO	R005422246	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57007/2021CSO	R005387849	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57019/2021CSO	R005398207	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56779/2021CSO	R005413621	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56793/2021CSO	F001471620	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56851/2021CSO	R005428205	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58328/2021CSO	R005455682	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58413/2021CSO	R005464602	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58424/2021CSO	R005437258	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56851/2021CSO	R005428205	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56779/2021CSO	R005413621	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56793/2021CSO	F001471620	DAR PROVIMENTO	WALDSON VICTOR DA CONCEIÇÃO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58328/2021CSO	R005455682	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57007/2021CSO	R005387849	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57019/2021CSO	R005398207	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57101/2021CSO	R005435926	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57184/2021CSO	R005432276	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR57206/2021CSO	R005422246	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58413/2021CSO	R005464602	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58424/2021CSO	R005437258	DAR PROVIMENTO	RENATA P. CONDE SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

RENATA P. CONDE SANTOS
Presidente 2º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/01/2022 - 3º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 7/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADAILTON DOS SANTOS	PR55608/2021CSO	R005800530	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALESSANDRO CORPANI CALAZANS	PR5298/2022CSO	T912208284	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALEXANDRA CURCIO RODRIGUES LACERDA	PR55520/2021CSO	R005627289	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	PR4047/2022CSO	T948601761	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO CARLOS SANTOS CONCEICAO	PR5095/2022CSO	T891503618	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ARNILSON DA CRUZ SANTOS	PR675/2022CSO	T897202074	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
AUCILEA OLIVEIRA DE SOUSA	PR4689/2022CSO	R005520966	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	PR4770/2022CSO	M000044318	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CELESTE REGINA RIBEIRO	PR3129/2022CSO	R005510802	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	PR54138/2021CSO	R005398294	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
CONSORCIO SALVADOR AMBIENTAL	PR54138/2021CSO	R005398294	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
DANIEL DAS MERCES DA COSTA	PR2944/2022CSO	R005791168	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DANIEL SANTOS MOREIRA	PR3819/2022CSO	T489700713	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
DANILO BORGES DANTAS	PR3987/2022CSO	T428300024	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR51386/2021CSO	R005588345	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DENILSON NASCIMENTO GONÇALVES DOS REIS	PR986/2022CSO	R005560976	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	PR59605/2021CSO	R005508962	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDILTON FIGUEIREDO CONCEICAO	PR5079/2022CSO	T071607768	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDSON BATISTA DE ARAUJO	PR2181/2022CSO	T932901382	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDUARDO SANTOS CONCEICAO	PR5287/2022CSO	T899801983	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDVALDO SANTOS MOURA	PR289/2022CSO	T921203336	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELISABETH BITTENCOURT DA C DO ESPIRITO S	PR4235/2022CSO	M000086391	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ELSIA DA SILVA SANTOS	PR1609/2022CSO	T067002766	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIANE BRITO DO NASCIMENTO	PR41999/2021CSO	R005455398	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FERNANDA FERREIRA MARQUES	PR1250/2022CSO	T930601040	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FERNANDA PAINS DO MONTE RODRIGUES	PR5480/2022CSO	T068104684	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FRANCISCO ALVES PINHEIRO	PR5267/2022CSO	M000043532	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GABRIELA LOPES OLIVEIRA	PR770/2022CSO	T899902366	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GERSON RODRIGUES DE SOUZA	PR3894/2022CSO	T908803474	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GUIDO TREVISAN FILHO	PR3518/2022CSO	F001483640	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
HILVANA SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA	PR1131/2022CSO	T425201818	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
INST DO PATRIM HIST E ARTIST NACIONAL	PR1091/2022CSO	R004966965	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
IRA RODRIGUES MOURAO	PR4439/2022CSO	R004951153	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
IZAQUE SILVA LIMA	PR2139/2022CSO	F001479035	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAILSON SOUZA DE JESUS	PR3972/2022CSO	T433201712	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JAIR ALMEIDA SEIXAS	PR1934/2022CSO	T924204059	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JOAO FREITAS LEAL	PR5035/2022CSO	M000045476	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO GABRIEL BARBOSA MASCARENHAS	PR3715/2022CSO	T918202179	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO VICTOR MENDES GAZINEU	PR2664/2022CSO	T489303886	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR3780/2022CSO	T948902060	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JOSE ALVES DE MATOS FILHO	PR1507/2022CSO	T439301889	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE AUGUSTO ALVES PIRES	PR4942/2022CSO	T428000042	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	PR46528/2021CSO	R005716110	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE BOMFIM TOSTA BRAGA	PR5599/2022CSO	T921203563	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE CERQUEIRA DE SANTANA NETO	PR5583/2022CSO	R005553975	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE NILDO SANTOS MATOS	PR3863/2022CSO	T068104633	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JOSE ROBERIO MENEZES DA SILVA	PR3768/2022CSO	R005535465	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JOSE ROQUE DE JESUS FILHO	PR1262/2022CSO	R005536265	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSEFA REIS FERREIRA SILVA	PR1928/2022CSO	T919000741	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	PR6104/2022CSO	T431400183	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	PR6104/2022CSO	T431400183	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
KARLA JANAYNA LEAL VIEIRA	PR18095/2021CSO	R005300962	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LAZARO BORGES DE OLIVEIRA	PR186/2022CSO	T395301021	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LECINAIDE AGUIAR LUZ	PR3016/2022CSO	R005553931	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LENISE LIMA BORGES	PR1564/2022CSO	T917002079	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEONARDO	PR3063/2022CSO	T495000556	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LEONARDO DE QUEIROZ SOUZA	PR4815/2022CSO	T912207313	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LIDIANE SANTOS DA SILVA	PR16537/2021CSO	T921001133	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MANUEL DA CONCEICAO BRITO JUNIOR	PR59594/2021CSO	T918204176	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MANUEL JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	PR4604/2022CSO	R005547368	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELINO ANGELO LOPES NETO	PR111/2022CSO	R005494912	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCIO DE SOUZA RANGEL	PR44605/2021CSO	R005626986	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCIO SILVA DIAS	PR2610/2022CSO	T071801726	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MARCOS ALVES DOS SANTOS	PR3943/2022CSO	R005542969	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS DE SOUSA DA NATIVIDADE FILHO	PR1112/2022CSO	T424200290	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS PAULO SANTOS CALDAS	PR2742/2022CSO	T912000160	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DA SAUDE XAVIER	PR4958/2022CSO	T439900774	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA BARBOSA	PR1058/2022CSO	T074503736	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
MARIO FRANCO DE ARAUJO	PR3376/2022CSO	T398600205	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIO SILVA JUNIOR	PR59451/2021CSO	T424200230	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIZA SOARES DA PAIXAO MELO	PR4857/2022CSO	R005582258	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAURICIO GOMES MAGALHAES	PR3212/2022CSO	T924205011	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MOISES LIMA CESARINO	PR46336/2021CSO	R005585211	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NILSON ALVES BAHIA	PR4577/2022CSO	T904902589	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
NORMA CONSUELO NASCIMENTO LIMA	PR5136/2022CSO	R005584069	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ORESTE JOSÉ DA SILVA	PR6222/2022CSO	T123902122	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OTONEI PITANGA HEREDA	PR5125/2022CSO	R005566596	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO EDUARDO SCOPPETTA SAMPAIO	PR269/2022CSO	R005500161	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5644/2022CSO	F001480468	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA	PR4200/2022CSO	M000091769	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PEDRO CARVALHO BAHIA CAMPOS	PR2083/2022CSO	R005515388	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PEDRO LUIZ TANAJURA SAMPAIO	PR48541/2021CSO	M000067809	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR4968/2022CSO	R005564743	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	PR4968/2022CSO	R005564743	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
REGINA LÚCIA DA SILVA PAPTERRA	PR1146/2022CSO	T424900309	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RENATO RODRIGUES PINTO FILHO	PR3096/2022CSO	R005544478	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RICARDO PONDE AVENA	PR3227/2022CSO	M000046211	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROGELIO DA CONCEICAO SANTOS	PR3539/2022CSO	R004974674	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROMARIO FERREIRA SOARES RIBEIRO	PR3069/2022CSO	T921203518	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SARNO E AQUINO SERVIÇOS MEDICOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	PR5946/2022CSO	M000047475	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SARNO E AQUINO SERVIÇOS MEDICOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA	PR5946/2022CSO	M000047475	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SERGIO SOARES DE MAGALHAES	PR2628/2022CSO	T069601674	NEGAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
SIMONE CRUZ DA HORA	PR5439/2022CSO	T438802160	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SINDICATO DOS T EM SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	PR54821/2021CSO	T912500066	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
SONIA LEANDRO LUZ	PR5177/2022CSO	M000048023	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
SUZANE CATARINE SILVA DE FRANCA	PR5370/2022CSO	T433902069	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
TIAGO LIMA MENEZES	PR606/2022CSO	T489600371	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VERONICA DEL CARMEN QUINTANA GALVEZ	PR2751/2022CSO	T424000086	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VERONICA DEL CARMEN QUINTANA GALVEZ	PR2767/2022CSO	T071801818	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2917/2022CSO	R005464114	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR711/2022CSO	R005446687	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2917/2022CSO	R005464114	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR711/2022CSO	R005446687	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1995/2022CSO	R005456353	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1964/2022CSO	R005458207	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1964/2022CSO	R005458207	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1995/2022CSO	R005456353	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
WILSON SOUSA SANTOS	PR1399/2022CSO	R005507458	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
BRENAN SPALLAZANY GOMES DE OLIVEIRA	PR4172/2022CSO	M000043469	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS JUNIOR	PR51/2022CSO	T143603795	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CS BRASIL FROTAS LTDA	PR56362/2021CSO	M000066790	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
DOUGLAS DANILO SOUZA NASCIMENTO	PR615/2022CSO	R005509163	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EDEILTON SANTOS DE JESUS	PR35509/2021CSO	R005460232	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FABIOLA DE TOLEDO	PR4534/2022CSO	R005574674	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
FELIPE LUNA AZEVEDO	PR3913/2022CSO	T918202870	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ	PR4155/2022CSO	T433701212	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ	PR4155/2022CSO	T433701212	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR6018/2022CSO	R005424335	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5794/2022CSO	R005440535	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR6018/2022CSO	R005424335	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR5794/2022CSO	R005440535	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GERALDY COSTA GRACIAS	PR2820/2022CSO	T424500131	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE ANTONIO SILVA DA CRUZ	PR5893/2022CSO	R005556704	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JOSE ELISIO SANTOS VELOSO	PR59563/2021CS0	T073702790	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
MARCIA ROBERTA DA SILVA LOPES	PR2145/2022CS0	R005780092	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCOS DE ALCANTARA GUILHERME	PR3116/2022CS0	R005525554	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA LEONOR DA COSTA LEAL	PR2013/2022CS0	R005663953	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO CESAR ONOFRE DOS SANTOS	PR55151/2021CS0	T438300505	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5154/2022CS0	R005425663	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5348/2022CS0	F001475851	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5018/2022CS0	T433700850	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
POLICIA CIVIL DA BAHIA	PR5845/2022CS0	R005737320	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROBERTO PEREIRA DE BRITTO	PR55271/2021CS0	T038101421	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ROBERTO SANTOS SOARES	PR4028/2022CS0	F001474833	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	PR59314/2021CS0	T495901662	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO	PR4756/2022CS0	R005743871	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VICTOR SERVULO SILVA DE LEMOS	PR2053/2022CS0	T060202479	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR628/2022CS0	R005467054	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR589/2022CS0	R005466740	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR589/2022CS0	R005466740	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR628/2022CS0	R005467054	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR603/2022CS0	R005470868	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR603/2022CS0	R005470868	NÃO CONHECER	ORLANDO NONATO
ANDERSON MOREIRA LIMA	PR1475/2022CS0	T068801843	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1047/2022CS0	R005471879	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1047/2022CS0	R005471879	DAR PROVIMENTO	ORLANDO NONATO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58105/2021CS0	R005398110	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58264/2021CS0	R005424928	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56736/2021CS0	R005388952	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55064/2021CS0	R005403755	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55083/2021CS0	R005404308	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55117/2021CS0	R005407203	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1982/2022CS0	R005470465	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3410/2022CS0	R005472142	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3445/2022CS0	R005472182	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58105/2021CS0	R005398110	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR58264/2021CS0	R005424928	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55064/2021CS0	R005403755	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55083/2021CS0	R005404308	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR55117/2021CS0	R005407203	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR56736/2021CS0	R005388952	DAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3410/2022CS0	R005472142	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR3445/2022CS0	R005472182	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1982/2022CS0	R005470465	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 3º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/01/2022 - 1º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 1/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADSON MACHADO MONTEIRO	PR1787/2022CS0	M000045926	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
AILTON SCHRAMM DE ROCHA	PR1493/2022CS0	T144500321	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ALBERT MENEZES MOREIRA	PR59283/2021CS0	T488600149	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
ALEXSANDRO DE SOUZA PASSOS	PR4389/2022CS0	T429801260	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
ALFREDO SOUZA GUSMAO	PR1663/2022CS0	T924204145	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANA CRISTINA NERI DA CONCEICAO ACCIOLY	PR3067/2022CS0	R005497461	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA GILENA FERRAZ DE NOVAES LISBOA	PR2653/2022CSO	M000047600	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANA LUCIA DA COSTA GARCIA	PR1602/2022CSO	M000088775	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANA PAULA ALVES RIBEIRO DE SOUSA	PR4045/2022CSO	T932901983	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
ANDREA DE SANTANA KRAYCHETE	PR3647/2022CSO	M000091218	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANDREA LADISLAU BISPO DOS SANTOS	PR3509/2022CSO	F001444165	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANDRESSA LIMA PIRAJA	PR76/2022CSO	T489304022	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ANGELA CRISTINA FRANCO BARBOSA	PR604/2022CSO	T401104572	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ARIOSVALDO NUNES DA ROCHA	PR5133/2022CSO	T433701595	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
ARNALDO SALES DE BRITO	PR3088/2022CSO	T423900142	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
BENEDITO NOGUEIRA SANTOS	PR2347/2022CSO	F001479651	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
BENEDITO NOGUEIRA SANTOS	PR2435/2022CSO	R005524609	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
BRUNA DOS SANTOS	PR4191/2022CSO	T423900089	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
CAMILA NORONHA MARQUES	PR3756/2022CSO	R005538035	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUZA	PR3480/2022CSO	T425202038	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO	PR4246/2022CSO	T908803481	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR3986/2022CSO	T948601874	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
CLAUDIO ROBERTO SANTIAGO SANTOS	PR4324/2022CSO	M000044782	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
CREMIVALDO BAQUEIRO VASQUES	PR4554/2022CSO	R005552092	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
CRISTIANE NASCIMENTO DE BRITO	PR4042/2022CSO	T911900687	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
DEIVISSON SANTOS DE AQUINO	PR4966/2022CSO	T948902660	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
DENILSON MATOS DA SILVA	PR4233/2022CSO	T430501815	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
DILZETE CAMPOS DE CARVALHO	PR59096/2021CSO	R005731453	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
DIONE MENDES DORIA	PR5013/2022CSO	R005572382	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
EDIMAR ALMEIDA MIREZ	PR59412/2021CSO	R005486346	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
EDUARDO QUINTAS RODAMILANS	PR3440/2022CSO	T399303842	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
EDUARDO SANTOS GALLO FILHO	PR3722/2022CSO	T923702113	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ELIAS JESUS DE ORMANDE	PR2379/2022CSO	T438802018	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
EMICLES BARRETO SIQUEIRA MANGUINHO FILHO	PR3844/2022CSO	R005562183	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
ERIVALDO CORREIA DE JESUS	PR3967/2022CSO	R005553947	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
ESMERALDA DA SILVA ROCHA	PR4297/2022CSO	R005571425	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ESTIFANE VAQUER BORGES ROCHA	PR1469/2022CSO	R005511795	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ESTIFANE VAQUER BORGES ROCHA	PR1545/2022CSO	R005493547	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	PR720/2022CSO	T445300751	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO NET	PR3939/2022CSO	T917002904	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
FRANCESCO CONSOLI	PR2138/2022CSO	T071607271	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
GLAUCO DE MORAES SILVA	PR2741/2022CSO	M000042592	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
GUSTAVO DE ARAUJO ALVES BARBOSA	PR5075/2022CSO	T439401145	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
HAMILTON BISPO SACRAMENTO	PR253/2022CSO	R005485055	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
IVA VIEIRA SANTOS	PR59216/2021CSO	R005488288	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
IVA VIEIRA SANTOS	PR59260/2021CSO	R005490794	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
IVAN JARDIM FARANI VIEIRA	PR2049/2022CSO	T423900198	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JACIVA DOS ANJOS RIBEIRO	PR107/2022CSO	T899601020	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JAILTON SILVA RIBEIRO	PR58943/2021CSO	R005457711	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
JEAN SERGIO FREITAS DA CRUZ	PR59020/2021CSO	R005467382	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
JEAN SERGIO FREITAS DA CRUZ	PR3620/2022CSO	R005581711	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOANA PATRICIA SANTOS DA CRUZ	PR865/2022CSO	T492500667	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOAO AUGUSTO REIS SANTOS	PR1126/2022CSO	T948200047	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOAO GABRIEL BARBOSA MASCARENHAS	PR3713/2022CSO	T071607545	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOCEVAL DE SOUZA RAMOS	PR3409/2022CSO	R005531166	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PR3778/2022CSO	F001481482	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JORGE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	PR3107/2022CSO	R005555074	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JORGE RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA	PR59418/2021CSO	R005588150	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR1705/2022CSO	R005485195	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	PR2260/2022CSO	R005557866	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
JOSÉ IGNACIO LÓPEZ PULLEIRO	PR59152/2021CSO	T489600947	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
JOSÉ IGNACIO LÓPEZ PULLEIRO	PR59152/2021CSO	T489600947	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
JOSE LUIZ DA SILVA	PR59231/2021CSO	T924202694	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
JOSE ROQUE DE JESUS FILHO	PR1259/2022CSO	R005557094	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
LIVALDO PERCILIO DA CONCEICAO JUNIOR	PR59625/2021CSO	R005481680	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
LUCIANA SANTOS COSTA	PR3226/2022CSO	R005528088	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
LUCIENE VASCONCELOS RIBEIRO SOLEDADE	PR3804/2022CSO	R005558560	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LUIZ CARLOS BRASIL DA SILVA FILHO	PR2622/2022CSO	T924202300	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MANUEL DA CONCEICAO BRITO JUNIOR	PR59560/2021CSO	T430500862	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MANUEL DA CONCEICAO BRITO JUNIOR	PR59580/2021CSO	T422107326	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MANUEL JOSE PINTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	PR2177/2022CSO	R005516166	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MARCELO DOS SANTOS CERQUEIRA	PR987/2022CSO	T425202058	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIA APARECIDA AUAD DE OLIVEIRA SILVA	PR1876/2022CSO	T424900181	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIA DA CONCEICAO MENEZES RIBEIRO	PR673/2022CSO	R005790986	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIO SILVA JUNIOR	PR4290/2022CSO	T908900660	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
MARIZA SOARES DA PAIXAO MELO	PR4856/2022CSO	T906301618	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
MARLENE MOREIRA DE ANDRADE	PR1313/2022CSO	T948501557	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MAURICIO CARVALHO MACIEL	PR3538/2022CSO	M000093451	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MAURICIO GOMES MAGALHAES	PR3207/2022CSO	T924205000	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MAURO ROBERTO GUIMARAES DE ALMEIDA	PR3740/2022CSO	T144000949	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
MONICA MARIA SOUSA CURVELO	PR1030/2022CSO	T912208058	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
NELSON BISPO DOS SANTOS	PR59309/2021CSO	T397100085	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
IVALDO SIMOES DE ARAUJO	PR602/2022CSO	F001475365	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ORISVALDO DE FREITAS BRITO	PR5055/2022CSO	F001483381	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
PATRICIA VIRGINIA SILVA L GARDOGGI	PR4437/2022CSO	T121900325	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
PAULA ALMEIDA NASCIMENTO RAMOS	PR154/2022CSO	T121811183	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5152/2022CSO	R005583284	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
PEDRO CARVALHO BAHIA CAMPOS	PR2081/2022CSO	R005562455	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RAIMUNDO LUCAS DO NASCIMENTO PINTO	PR1240/2022CSO	T399303407	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
REICARLOS BARBOSA DA SILVA	PR5033/2022CSO	R005593279	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
REIVALDA TANAN DE ALMEIDA	PR3276/2022CSO	T123500090	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RICARDO ARAUJO DE JESUS	PR2594/2022CSO	T425203668	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
RITA DE CASTRO SANTANA MARQUES DE SOUZA	PR59052/2021CSO	T398000692	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
ROBERTO COSTA DE QUEIROZ	PR2312/2022CSO	T894701751	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ROMARIO FERREIRA SOARES RIBEIRO	PR690/2022CSO	R005507082	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ROQUE DOS SANTOS MACEDO	PR3004/2022CSO	T422100961	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO	PR526/2022CSO	R005743100	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SAMUEL DE SOUZA GOES	PR2937/2022CSO	T401104110	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
SERGIO MOACIR DO AMARAL	PR571/2022CSO	R005702992	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
SILVANA SILVA ESTRELA	PR3959/2022CSO	R005591173	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
SIMONE SOUSA SANTOS DE JESUS	PR2499/2022CSO	M000045559	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
SONIA LEANDRO LUZ	PR5176/2022CSO	R005569127	NEGAR PROVIMENTO	JOÃO ROQUE CRUZ
TERESINHA ASPERA MOREIRA	PR3030/2022CSO	R005529062	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
TORRE EMP RURAL E CONT LTDA	PR1046/2022CSO	T397500425	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	PR956/2022CSO	R005484456	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VERONICA DEL CARMEN QUINTANA GALVEZ	PR2764/2022CSO	T123500270	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2904/2022CSO	R005466400	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1106/2022CSO	R005445632	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1106/2022CSO	R005445632	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR2904/2022CSO	R005466400	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1961/2022CSO	R005460365	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1011/2022CSO	R005458130	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1011/2022CSO	R005458130	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1961/2022CSO	R005460365	NEGAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITORIA COSTA BUNIAC	PR4138/2022CSO	T903700885	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
YANDRIA SIENDRE FONSECA DA COSTA	PR3893/2022CSO	M000091194	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
ZAIRA MAGDA LISBOA PIRES	PR4217/2022CSO	T143802011	NEGAR PROVIMENTO	LAURENTINO SILVA NETO
BARTOLOMEU NONATO DOS SANTOS	PR2818/2022CSO	R005481646	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
BG8 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	PR4647/2022CSO	T436200412	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
BG8 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	PR4647/2022CSO	T436200412	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
CASSIA MARIA SILVA OLIVEIRA	PR3572/2022CSO	M000079836	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS JUNIOR	PR49/2022CSO	T490711668	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
CONCEICAO MARIA DIAS LIMA	PR59603/2021CSO	R005431710	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
EDMUNDO MILTON DA SILVA	PR2277/2022CSO	T921001161	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
EDSON DOS SANTOS SOUZA	PR614/2022CSO	M000076525	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
EDSON DOS SANTOS SOUZA	PR587/2022CSO	M000076527	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
FERNANDA QUEIROS GONCALVES	PR4354/2022CSO	M000077185	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR4523/2022CSO	R005467698	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTO AMARO	PR4523/2022CSO	R005467698	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
JANUNCIO BALDUINO DINIZ	PR1886/2022CSO	T068801656	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
JEAN SERGIO FREITAS DA CRUZ	PR3674/2022CSO	R005484145	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
JOAO DIAS DOS SANTOS	PR2293/2022CSO	R005453775	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR1645/2022CSO	R005674344	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
MARCELO BELON DE ARAUJO	PR2750/2022CSO	M000054437	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
MARIA LEONOR DA COSTA LEAL	PR2010/2022CSO	R005663954	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
MONICA CIMA ARGOLO	PR2397/2022CSO	M000053059	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
PAULO JEAN SILVA SENA	PR5124/2022CSO	R005465323	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS	PR59365/2021CSO	R003467308	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS	PR59365/2021CSO	R003467308	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
RENAN GOES LIMA	PR3666/2022CSO	T891502977	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
ROBERTO SANTOS SOARES	PR4026/2022CSO	R005448014	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO	PR4768/2022CSO	R005766422	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
SANDRO TELES OLIVEIRA	PR4703/2022CSO	T935400242	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
SILAS DA SILVA SENA	PR59348/2021CSO	R005597536	NÃO CONHECER	LAURENTINO SILVA NETO
TAIANE SILVA PAIXAO	PR4811/2022CSO	T422800720	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR626/2022CSO	R005445308	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR626/2022CSO	R005445308	NÃO CONHECER	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR4940/2022CSO	R005522134	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR4940/2022CSO	R005522134	NÃO CONHECER	JOÃO ROQUE CRUZ
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR1057/2022CSO	R005474586	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR1057/2022CSO	R005474586	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1128/2022CSO	R005445343	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERV DE EMERGENCIA LTDA	PR1128/2022CSO	R005445343	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1002/2022CSO	R005455929	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1933/2022CSO	R005456828	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1980/2022CSO	R005470489	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1990/2022CSO	R005469768	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1002/2022CSO	R005455929	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1933/2022CSO	R005456828	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1980/2022CSO	R005470489	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR1990/2022CSO	R005469768	DAR PROVIMENTO	GUILHERME VIANA MERCURI

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1º JARI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 05/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos concernentes à Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de levantamentos e estudos preliminares, elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo do Galpão de Triagem para Cooperativa(s) de Catadores de Materiais Recicláveis, Miniecopontos e Pontos Verdes do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula nº 3143363

Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 811575

Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula nº 3143363, que será substituído por Mariana Moreira Pereira Dias - Matrícula nº 811575, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os Portfolios, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os com a finalidade de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de formação da Lista Curta, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(TÉCNICA E PREÇO)

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de preços com a média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Propostas de Preços, do **Lote 01** da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 006/2021

PROCESSO N.º: 127832/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal n.º 12.462/2011, conforme especificado no Anteprojeto e seus anexos.

LOTE 01 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS

Finalizados os trabalhos de análise da proposta de preços do licitante então classificado na proposta técnica, e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Anteprojeto do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão declara o licitante a seguir classificado na propostas de preços, por ter cumprido aos requisitos editalícios, deliberando pelo seguinte resultado quanto à média ponderada da técnica e preço, inclusive pela nova ordem de classificação:

Lote 01 - Escola Municipal Carmelitana do Menino Jesus

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL DO LICITANTE
1º CONSÓRCIO BMV/GBM	9.787.284,29	200	200	200
2º CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	10.424.092,52	195	187,78	189,95
3º EMPRESA PEJOTA	11.348.781,90	190	172,48	177,74
4º - CONSÓRCIO PACTO/FPE	12.053.883,54	180	162,39	167,67

Finalizados os trabalhos de análise da Comissão, e com fundamento nas exigências do Edital e seus anexos, bem como no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão decide:

1 - Declarar HABILITADO E VENCEDOR DO LOTE 01, o licitante a seguir, por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação das consorciadas, conforme documentos acostados aos autos:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO BMV/GBM	01	9.787.284,29

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas de Preços com a média ponderada da técnica e preço e Relatório de Julgamento dos documentos de habilitação do licitante vencedor do lote 01 encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos pelos licitantes que manifestaram previamente a intenção de recorrer das demais fases do presente certame, bem como para os licitantes que desejarem recorrer desta fase, conforme Art. 94 do Decreto Municipal n.º 24.868/2014 e item 12.1.14.9 do edital.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 469/2021

Processo n.º 164.869/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, para atendimento do paciente C.N.R.S. (Processo n.º 800230213.2021.8.05.0001), AÇÃO JUDICIAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME	01	14.551,20
TOTAL		14.551,20

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS

Presidente em exercício/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 052/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 166.782/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022 até às 09:00 horas do dia 18/02/2022

Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/02/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 053/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 183.781/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022 até às 09:00 horas do dia 18/02/2022

Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/02/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 054/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 199.937/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022 até às 10:00 horas do dia 18/02/2022

Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/02/2022 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 055/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS).

Processo n.º 189.975/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022 até às 10:00 horas do dia 18/02/2022

Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/02/2022 às 10:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS

Presidente em exercício/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 056/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU 192 (MACA HOSPITALAR FIXA).

Processo n.º 182.297/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022 até às 11:00 horas do dia 18/02/2022

Abertura das Propostas: 18/02/2022 às 11:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/02/2022 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU (APARADEIRA INOX).

Processo n.º 182.324/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2022 até às 11:00 horas do dia 18/02/2022

Abertura das Propostas:18/02/2022 às 11:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:18/02/2022 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 058/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE GETULIO CIUFFO SENTO SÉ, PARA ATENDIMENTO MANDATO DE AÇÃO JUDICIAL N° 8087267- 55.2020.8.05.0001.

Processo n.º 131.659/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2022 até às 08:30 horas do dia 21/02/2022

Abertura das Propostas:21/02/2022 às 08:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:21/02/2022 às 09:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha VOLTA ÀS AULAS 2022 - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 095/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA N° 006/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 2097/2022

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no **MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL** em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital

DATA E HORA DE ABERTURA 08/03/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de Janeiro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022**

Processo n.º: 8939/2022

Parecer ASJUR n° 045/2022

Objeto: Serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras referentes às intervenções "A", "C", "E" e "H", integrantes do projeto Nova Tancredo Neves, Salvador, Bahia.

Empresa: CONSÓRCIO SONDOTECHNICA - GEOHIDRO TN-CNPJ/MF n° 38.310.914/0001-21

Valor: R\$ 1.962.898,10 (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto de Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno - Implantação da Infraestrutura Viária; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 - Alienação de Bens.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias

Amparo Legal: art. 24, inciso IV, Lei Federal n° 8.666/93 e art. 62, da Lei Municipal n° 4.484/92

Homologado/Adjudicação: 27/01/2022

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 017/2021

Processo N° 001/2020

Contratante: Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

CNPJ: 13.927.801/0017-06

Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador / Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratado: FUNDAÇÃO CESAR MONTES - FUNDACEM

CNPJ: 06.150.141/0001-77

Objeto: Seleção e contratação de serviços de consultoria para elaborar e ministrar curso para formação de multiplicadores na SEMPRES no âmbito do SUAS.

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto / Atividade: 08.244.0014.137200- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:0.1.91

Prazo de Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias, onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Valor Total: 787.848,52 (setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 24/01/2022.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/009/19/2022**

PROCESSO: 186595/2021.

CONTRATO N° 009/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo do Contrato de Locação do imóvel urbano, não residencial, situado na Rua da Alegria, n° 504, térreo, 1°, 2° e 3° pavimento - Boa Vista de São Caetano, com Inscrições imobiliárias municipais ns° 613.059-3 e 613.060-7, com valor mensal de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), tendo **seu início em 30/01/2022 e término em 29/01/2024.**

LOCADOR: José Carlos Barbosa dos Santos.

CPF: 183.346.015-49.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2022.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

ALINE BRITO DE CASTRO SAMPAIO
Subsecretária em Exercício/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 033/2022**

PROCESSO N° 166315/2021.

CONTRATO N° 02/2020.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 257/2018 de 20/12/2018.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	3.178,62

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 166452/2021.
CONTRATO Nº 03/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	3.223,34

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 166484/2021.
CONTRATO Nº 04/2020.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00	11.531,84
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	2.044,74

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 166716/2021.
CONTRATO Nº 008/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00	18.175,12

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO: 166315/2021.
CONTRATO nº: 02/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 38.143,44** (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de

R\$ 3.178,62 (três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), tendo seu início em **09/01/2022** e término em **08/01/2023**.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO: 166452/2021.
CONTRATO nº: 03/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 38.680,08** (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 3.223,34** (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), tendo seu início em **09/01/2022** e término em **08/01/2023**.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO: 166716/2021.
CONTRATO nº: 008/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 218.101,44** (duzentos e dezoito mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 18.175,12** (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos), tendo seu início em **18/01/2022** e término em **17/01/2023**.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO: 166484/2021.
CONTRATO nº: 04/2020.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 162.918,96** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 13.576,58** (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), tendo seu início em **09/01/2022** e término em **08/01/2023**.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO Nº 020/2021****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 04.392.834/0001-40**PROCESSO Nº:** 160756/2021**OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do gênero alimentício **OVO DE GALINHA, Lote nº 02**, decorrente do vínculo do Termo de Compromisso e Fornecimento nº 2021000020.**VALOR: R\$ 387.000,00** (trezentos e oitenta e sete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000, 12.365.0001.213100; **Natureza da Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 0.2.26.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA**
TAC Comercio de Alimentos LTDA**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO Nº 022/2021****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** TAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ:** 04.392.834/0001-40**PROCESSO Nº:** 160756/2021**OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do gênero alimentício **OVO DE GALINHA, Lote nº 04**, decorrente do vínculo do Termo de Compromisso e Fornecimento nº 2021000022.**VALOR: R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000, 12.365.0001.213100; **Natureza da Despesa:** 33.90.30; **Fonte:** 0.2.26.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**LEONARDO SOUSA RIBEIRO SIQUEIRA**
TAC Comercio de Alimentos LTDA**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022****OBJETO:** Para a inclusão do Projeto/Atividade e Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
490/2021	INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV	10.302.0002.215600	33.50.85

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021, Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 26 de Janeiro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022****OBJETO:** Para a inclusão dos Projetos/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
380/2020	BIANCA LEAL	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
317/2021	BJRO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
464/2020	CAMILA PITHON	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
320/2020	CEMAN	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
308/2021	CLÍNICA BOM SUCESSO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
069/2021	CMAS MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
323/2021	DAYSE DA SILVA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
491/2020	DHELMAV MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
007/2020	DOLMC MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
215/2021	FME	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
262/2020	FRIULI	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
237/2019	GIBEPAT MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
106/2019	GILDJM MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
514/2020	H. SIQUEIRA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
085/2019	HTMG MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
290/2021	INSPI	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
095/2021	JANGA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
313/2020	JHADE F. P.	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
455/2020	JLA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
350/2021	LAISE DE MENEZES	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
336/2021	LARISSA NEVES	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
135/2019	LC CONSULTAS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
114/2021	LIGHT MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
404/2020	LNPR MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
174/2021	LORD MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
266/2021	LS SALVADOR	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
310/2021	LS SALVADOR	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
490/2020	LTBC MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
219/2020	LUCENA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
449/2020	LUCIANA CAVALCANTI	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
311/2021	MAIANGA RSM	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
232/2019	MARJABA MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
217/2021	MED FAMILY	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
457/2020	MEGG	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
158/2021	MEJ MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
397/2020	MED REBOUÇAS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
280/2020	MEDSAÚDE	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
168/2021	MOURA FONTES	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
131/2021	NFS	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
243/2019	OLAF	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
312/2021	PALOMA CARNEIRO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
087/2021	PAV2	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
016/2020	PLARM MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
060/2021	PLM	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
488/2020	PLUS MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
442/2020	PREDILETA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
291/2020	PROCUIDAR	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
517/2020	PRÓ-SAÚDE	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
358/2021	RABELO	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
224/2021	RSM SSEBF	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
136/2021	SAND MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
320/2021	SCR	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
205/2020	SEMPRE SAÚDE	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
099/2019	TAIS PAIVA	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
352/2021	TRIP MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
130/2021	VIGNOLI BELLEI	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
178/2020	W MED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100
123/2021	XMED	10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.302.0002.215100

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 28 de Janeiro de 2022.

IRLAN COELHO SOUZA
Gestor do NOF

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
087/2018	ABRE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	10.302.0002.215100
007/2022	MEDSCIENTIFIC	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.304.0002.215900 10.305.0002.215400 10.122.0014.250106
463/2021	MERKAPCLIN	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600 10.304.0002.215900 10.305.0002.215400 10.122.0014.250106
071/2016	MESSER GASES	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600
234/2020	ORRICO OLIVEIRA	10.301.0002.114600
052/2016	POLI EXPRESS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.302.0002.215600

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022

ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 28 de Janeiro de 2022.

IRLAN COELHO SOUZA
Gestor do NOF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 91630/2021

AFM Nº: 0031/2022 - R\$ 968,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

AFM Nº: 0032/2022 - R\$ 1.115,52 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

PROCESSO: 128325/2021

AFM Nº: 0033/2022 - R\$ 1.305,28 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

PROCESSO: 15943/2020

AFM Nº: 0034/2022 - R\$ 268,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 18.908.712/0001-79

PROCESSO: 15943/2020

AFM Nº: 0035/2022 - R\$ 1.193,60 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

PROCESSO: 2191/2020

AFM Nº: 0057/2022 - R\$ 426,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

AFM Nº: 0071/2022 - R\$ 269,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 81101/2021

AFM Nº: 0058/2022 - R\$ 4.558,40 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATADA: MOURA COM. ATAC. E VAR. DE MERC. E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.243.021/0001-02

PROCESSO: 17437/2020

AFM Nº: 0066/2022 - R\$ 3,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 8155/2020

AFM Nº: 0072/2022 - R\$ 290,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: LOUÇAS / ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 94789/2021
AFM Nº: 0065/2022 - R\$ 89.959,41 - DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

PROCESSO: 118552/2021
AFM Nº: 0073/2022 - R\$ 638,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24

PROCESSO: 119259/2021
AFM Nº: 0075/2022 - R\$ 2.448,80 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70

PROCESSO: 2696/2020
AFM Nº: 0077/2022 - R\$ 244,32 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 126856/2021
AFM Nº: 0079/2022 - R\$ 1.248,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 106434/2021
AFM Nº: 0078/2022 - R\$ 425,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 17437/2020
AFM Nº: 0081/2022 - R\$ 206,88 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 8155/2020
AFM Nº: 0080/2022 - R\$ 96,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08

PROCESSO: 16065/2020
AFM Nº: 0084/2022 - R\$ 1.478,80 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24

OBJETO: GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS

PROCESSO: 4668/2020
AFM Nº: 0085/2022 - R\$ 644,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 13.382.055/0001-55

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS

PROCESSO: 91631/2021
AFM Nº: 0086/2022 - R\$ 1.723,80 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO: 96411/2021

AFM Nº: 0087/2022 - R\$ 496,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 0088/2022 - R\$ 979,20 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: MATERIAL DE LIMPENSA / UTENSÍLIOS
PROCESSO: 2297/2020
AFM Nº: 0093/2022 - R\$ 1.056,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
AFM Nº: 0094/2022 - R\$ 1.941,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC. COM. ATAC. DE MAT. DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 91633/2021
AFM Nº: 0095/2022 - R\$ 1.651,44 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.113.128/0001-67

PROCESSO: 92005/2021
AFM Nº: 0096/2022 - R\$ 1.299,96 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63

PROCESSO: 29429/2020
AFM Nº: 0097/2022 - R\$ 50,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC. COM. ATAC. DE MAT. DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 29429/2020
AFM Nº: 0098/2022 - R\$ 785,30 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 144027/2021
AFM Nº: 0099/2022 - R\$ 102,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIOS

PROCESSO: 110137/2021
AFM Nº: 0100/2022 - R\$ 1.316,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 00.429.189/0001-32

PROCESSO: 128325/2021
AFM Nº: 0101/2022 - R\$ 127,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
PROCESSO: 107108/2021
AFM Nº: 0089/2022 - R\$ 5.894,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: ADESIVOS
PROCESSO: 2696/2020
AFM Nº: 0102/2022 - R\$ 989,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 11388/2020
AFM Nº: 0300/2022 - R\$ 14,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
CONTRATADA: BLUE OCEAN CONFECÇÃO S.A
CNPJ: 03.475.822/0001-17

PROCESSO: 1506/2020
AFM Nº: 0301/2022 - R\$ 14.008,20 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
CONTRATADA: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

PROCESSO: 77592/2021
AFM Nº: 0302/2022 - R\$ 7.695,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
CONTRATADA: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60

PROCESSO: 113866/2021
AFM Nº: 0303/2022 - R\$ 1.194,84 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 52.202.744/0001-92

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 9142/2020
AFM Nº: 0443/2022 - R\$ 3.425,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 3327/2020
AFM Nº: 0444/2022 - R\$ 9.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
PROCESSO: 92109/2021
AFM Nº: 0512/2022 - R\$ 41.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022
CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRAF. SERV. IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.514.896/0001-15

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 126208/2021
AFM Nº: 0532/2022 - R\$ 44.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022
CONTRATADA: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

PROCESSO: 14337/2020
AFM Nº: 0533/2022 - R\$ 68.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022
AFM Nº: 0535/2022 - R\$ 228.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 14337/2020
AFM Nº: 0534/2022 - R\$ 118.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 110042/2021
AFM Nº: 0563/2022 - R\$ 34.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

PROCESSO: 136849/2021
AFM Nº: 0564/2022 - R\$ 62.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

PROCESSO: 20968/2019
AFM Nº: 0565/2022 - R\$ 13.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

PROCESSO: 10683/2020
AFM Nº: 0566/2022 - R\$ 4.866,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 136856/2021
AFM Nº: 0567/2022 - R\$ 23.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0001-03

PROCESSO: 10541/2020
AFM Nº: 0568/2022 - R\$ 18.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 106025/2021
AFM Nº: 0569/2022 - R\$ 5.655,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 390/2021
PROCESSO Nº 141717/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de curativos especiais
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 020/2022
CONTRATADA: AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
CNPJ: 35.474.727/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 26/01/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MILED AUAD BRANDÃO
AUAD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017047	CURATIVO COMPRESSA GAZE ESTERIL 10 X 10 CM MARCA: KERLIX FABRICANTE: CARDINAL	UND	11,00

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 186536/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/01/2022 e término em 21/01/2024, permanecendo o valor global estimado de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), compreendendo os itens A e B, conforme anexo I do presente termo aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.

CONTRATADA: **BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

CNPJ: 09.594.876/0001-88.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Jasson Negrão Braga.**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 176015/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 27/12/2021 a 26/12/2022, permanecendo o valor global de R\$ 7.424,28 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 05.011.737/0001-23.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Maria de Fátima Gomes dos Santos.**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 160436/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, com início em 01/12/2021 a 31/05/2022, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 165.291,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**

CNPJ: 08.998.109/0001-71.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Alves da Silva.**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 213015/2021.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 14/02/2022 e término em 14/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; 10.122.0014.203709; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.**

CNPJ: 15.194.004/0001-25.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Carlos Alberto Dumet Faria.**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 324/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 204574/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022, permanecendo o valor mensal estimado de 697.096,61 (seiscentos e noventa e sete mil noventa e seis reais e sessenta e um centavos) e o valor trimestral de R\$ 2.091.289,83 (dois milhões noventa e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.50.85; Fonte de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91 e 0.2.14.

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**

CNPJ: 14.702.257/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Evane de Lourdes Ferreira Simonassi Corbacho.**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 327/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 204593/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/01/2022 e término em 22/04/2022, permanecendo o valor mensal estimado de 719.872,37 (setecentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o valor trimestral de R\$ 2.159.617,11 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.50.85; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.**

CNPJ: 14.702.257/0001-08.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Evane de Lourdes Ferreira Simonassi Corbacho.**

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 02/2022

Processo Nº :216118/2022-SECULT

Contratante: SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: BARCO SHOW EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº 39.676.467/0001-91

Objeto: Aquisição de cota de Patrocínio para o projeto Barco Show Bahia 2022

Vigência: 31/01/2022 a 06/02/2022

Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 31/01/2022

Salvador, 31 de janeiro de 2022

FABIO RIOS MOTA
Secretário**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material publicado no DOM Nº 8.209 de 27.01.2022, referente à aquisição de prestação de serviço emissão certificado digital, em nome de SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

ONDE SE LÊ : Subação:250133**LEIA-SE** : Subação:229000

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2022000145
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000246
PROCESSO SEMGE 177332/2021
CONTRATADA: SUPRIMAIS ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 42.377.794/0001-57
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
VALOR TOTAL: R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022

Salvador, 01 de Fevereiro 2022

IVAL MAIA RIBEIRO

Coordenador Administrativo/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000790
LICITAÇÃO: 008/2021 - SEMIT
PROCESSO Nº: 171939/2021 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Aquisição de switches e mini gbic.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000792
LICITAÇÃO: 009/2021 - SEMIT
PROCESSO Nº: 173393/2021 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Instalação de pontos lógicos e lançamento de cabos ópticos.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5370/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): ADRIELE DE ASSIS MENEZES
CPF: 060.813.885-14
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta ECOCICLO ABSORVENTES SUSTENTÁVEIS, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): DIEGO MENDONÇA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 028.151.085-77
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta CANAL MDV - MANGA DELEVISION, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5398/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): GABRIEL MASCARENHAS SILVEIRA
CPF: 861.669.425-08
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta PURE - SOLUÇÕES HÍDRICAS INTELIGENTES, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5284/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): JOSÉ CARLOS BARRETO FILHO
CPF: 043.732.745-09
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta HEDGEBUILD, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5305/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): KÉZIA DAMÁZIO NEVES
CPF: 030.813.295-58
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta VIVA! ARQUITETURA POPULAR, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA

Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5254/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): RAFAEL DA TRINDADE SOUZA
CPF: 827.005.915-34
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta APPIMMOVI - REAL ESTATE APPLICATIONS, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação

e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a janeiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5365/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): SELMA JESUS DE SOUSA
CPF: 313.107.375-68
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta SOMMAR FABRICA DE PLACAS DA ILHA DE MARÉ, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2022 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): SUSANA SILVA INOCÊNCIO
CPF: 052.942.955-40
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta ESCOAF, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2019 para o Programa de Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: maio de 2021 a maio de 2022
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218401/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): LUIZ AUGUSTO PENAS DE BRITTO
CPF: 033.811.735-02
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta NUTRIN BIOFÁBRICA DO BRASIL, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218385/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): BAMIDELE ADUKE MARIA SILVA FASOYIN
CPF: 840.046.655-15
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta CASA DE MARIA ARQUITETURA POPULAR, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218392/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): SELMA CARVALHO ROCHA COUTINHO
CPF: 017.790.265-52
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta CLUBE DONAS MULHERES EMPREENDEDORAS, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218395/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): CLARISSA BISPO BRITO CORREIA DE BRITO
CPF: 074.085.575-12
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta PROJETO SOLÁRIA, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218407/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): MARILUCIA RIBEIRO DA SILVA LUZ
CPF: 465.295.865-04
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta PROJETO VIVA - VIDAS VALORIZADAS, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218411/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): ELIZABETE DE JESUS SACRAMENTO
CPF: 793.101.415-49
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta VERMELHA TERRA, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218415/2021 - SECIS
COMPROMISSÁRIO(A): PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO
CPF: 062.205.165-24
OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta CLICO - CLICOU, COMPROU, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de

Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218422/2021 - SECIS

COMPROMISSÁRIO(A): ROSEANE VIEIRA MOREIRA

CPF: 033.289.985-35

OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta MINHA CESTA, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218426/2021 - SECIS

COMPROMISSÁRIO(A): FELIPE GUSTAVO AMORIM SANTOS

CPF: 056.437.605-17

OBJETO: Regular a participação do(a) COMPROMISSÁRIO(A), representante da proposta MINERVA MEDICINA CANÁBICA, selecionada do cadastro reserva do Edital SECIS 001/2021 para o Programa de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, que oferece qualificação e suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico.

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

Salvador, 31 de janeiro 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 493/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: Consórcio UFC/WIA, CNPJ: 44.547.798/0001-61.

OBJETO: Contratação de Consultoria para Cadastramento e Levantamento Físico de Imóveis para Realização de Melhorias Habitacionais no Âmbito do Programa Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 716.980,12 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos), incluindo os impostos indiretos locais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fontes 2.1.91 e 0.1.100.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 176338/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.

CONTRATADO: Josias de Oliveira França Filho - CPF: 114.930.625-49

OBJETO: Contratação de Consultor Individual para prestação de serviço de apoio à Unidade de Gestão do Programa (UGP), no Componente 2: Sustentabilidade ambiental, social e institucional, especialmente no Fortalecimento Institucional do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: Projeto Novo Mané Dendê.

VALOR: R\$ 50.164,80 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, Elementos de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Fontes 0.1.00, 2.1.91 e 2.1.00.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº: 8939/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2022 (art. 24, IV, Lei 8.666/93)

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO SONDOTECNICA -GEOHIDRO TN-CNPJ/MF nº 38.310.914/0001-21

Objeto: Serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras referentes às intervenções "A", "C", "E" e "H", integrantes do projeto Nova Tancredo Neves, Salvador, Bahia.

Valor global: R\$ 1.962.898,10 (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto de Atividade: 15.451.0008.123600-Sistema Viário Moderno - Implantação da Infraestrutura Viária; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serv. Terc. P.J; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec. Minerai; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a iniciar a após sua assinatura. O Contrato iniciará com a emissão da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 28/01/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO SONDOTECNICA-GEOHIDRO TN

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 3714/2022

Contrato nº 010/2021-objeto: Execução dos serviços de Requalificação da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBR EMPREENDIMENTO EIRELI EPP-CNPJ/MF nº 33.937.624/0001-99

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 31/01/2022 e término em 31/03/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 28/01/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e REINALDO DE CASTRO ESTRELA-CBR EMPREEDIMENTOS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 011/2020

Processo Administrativo nº 204860/2021

Contrato nº 013/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 03 Prefeituras Bairros: III e IX, no Município de Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 07/01/2022 e término em 06/05/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/12/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e BRUNO CAMOZZATO-EBISA ENGENHARIA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2020

Processo Administrativo nº 204855/2021

Contrato nº 013/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 05 Prefeituras Bairros: V e VII, no Município de Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EG CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 15.198.195/0001-01

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 07/01/2022 e término em 06/05/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/12/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EDUARDO GRANGEON-EG CONSTRUÇÕES

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
28243400182	SERVIS SEGURANÇA LTDA
43701500159	XALE DE NURSIA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
77875900126	SOCIAL MARKETING E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
69083800149	ANDERSON E.DOS SANTOS MACHADO
64103000135	BRUNO CARVALHO DA SILVA 85071838591
20025200195	EDUCANDARIO PARQUE CORROSSEL LTDA - ME
31666000190	ROZILENE MIRANDA DOS SANTOS 51562405500
46189000154	BRAULITA SILVA DA CONCEICAO 09642153572
51929600107	IOI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
52160800190	ERICKA BATISTA 88624250587
52197000194	EDILANE REIS DE SOUZA 03130643508
53548000123	JOSIANE FERREIRA LEAL SOUSA 83257683553
55102500117	IONE SANTOS DO LAGO 01666973548
57380700195	JOSE ADILSON DA SILVA ALVES 03542859559
58925800193	JEREMIAS SOUZA SANTOS 82275068520
58980800146	ANDREIA MENDES DE LIMA 00893983519
59075200184	JORGE LUIS CARDOSO DAS VIRGENS 29682070597
61080200142	RAPHAEL EYSEN TRIGUEIROS 02724118502
61578400154	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA 05263919522
61837900101	MARIANA BEZERRA DANTAS 03513383576
62951500123	TIAGO DE OLIVEIRA LIMA SANTOS 01767362552
63114300187	ANTONIO DOS REIS 50837338549
63144200167	INES HELENA CONSTANTINO OTERO 97334804520
63290900107	LARISSA MAIA DE SOUZA BRITO 06911902592
63427300148	THIAGO MENEZES DE OLIVEIRA 02884455540
64062400177	NILDA DE JESUS RIBEIRO 78872103568
68604600103	DANILO CICERO PEREIRA PENA JUNIOR 05628276766
68628000157	JESSICA DE JESUS SILVA 06091043579
69656100141	JAQUELINE DE JESUS DOS SANTOS 05374254545
73415400164	RAMON NUNES SILVA 04557375502
74908200111	ROGERIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS 01894942558
75164600167	SANDROVAL DOS SANTOS PEREIRA 51510219587
75933300172	ALVARO MOREIRA FERREIRA 06961792537
76262500184	EDIVAN SILVA TELES DOS SANTOS 78238790506
76556600120	ROSANA VERISSIMO CASTILHO 04833739585
77702900182	MATHEUS BARROS BATISTA 05473854559
77988700157	CLENA ROCHA DE CARVALHO 01449227546
78698900178	FABIO VINICIUS LEAO PEREIRA 05866985586
80078700103	NELI FERREIRA CAMPOS 88101347534
80580100115	ADILSON DE JESUS BISPO 53514343500
80794800112	MARCIANO POZEBOM 93644388091
81006400139	EVA MARQUES BARBOSA FERREIRA 03858967513
81544900186	MARIA LUIZA DOS SANTOS ROSA VIEIRA 0106081950
82806300164	THABATA GALDERISI SANTOS SILVA 02812404507
82818000141	RAFAELA AMARAL BENTO 07483012595
83015400126	THIAGO BRASIL SACRAMENTO 07361178570
83140900131	ADRIANE DA ROCHA XAVIER 32854434803
84088000124	LUIS CARLOS MACHADO DE JESUS JUNIOR 806133655
84436700169	LEVI ROCHA DOS SANTOS PITA 02740003501
84907400190	LAIS REIS GALVAO 04478130566
84911400111	JOSIMERI SILVA DOS SANTOS 41702336549
85039500195	TATIANA MATOS MOTTA 01960255592
85045600153	JAMILE SOUZA DE ANDRADE 86121082500
07724100156	PACIFICO VIAGENS E ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA L
31585500163	ANA CRISTINA SILVA SANTANA - ME
38635800196	MARIVONE DE OLIVEIRA MONTEIRO 44691130934
39656700158	ANA PAULA NUNES BORGES 78539048515
40478600121	DEISE SANTANA SILVA 03346806545
45342900128	CARMEN CONCEICAO PESSOA 33942960559
48812200185	DEBORA BARRETO SANTANA 03353644547
49770100185	MARIA INEZ DOS SANTOS TELIS 42329558520

CGA	NOME
52155900187	ITANIA NERI DOS SANTOS 16530934553
57898300140	TIAGO VITORIA DOS REIS 02551636574
59792000107	TATIANA PUGLIESI ROSARIO DA HORA 88536785500
60928300148	JANDER PEREIRA SANTOS JUNIOR 02693907586
61085400119	JOSANA FERNANDEZ BAQUEIRO CARDOSO 36003573520
62354800161	BIANCA SILVA DOS SANTOS 07243337546
62454900135	SOTRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA
62676100191	JULI & LUD ARMARINHOS LTDA
64097700104	MARIA DE BROTAS DE JESUS MENEZES 23382732572
64221700160	RENAN OLIVEIRA PEREIRA 04228151523
64270100197	WALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 1314568159
67008100108	BRUNA LAIS VIEIRA DA SILVA 04465249560
67119400124	ANA PAULA LIMA PORTELA 81325665568
69249900106	SELSON SOUZA DIAS JUNIOR 08718859569
69433000192	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS 05669313542
70175200115	DILVAN DOS SANTOS LUZ JUNIOR 04308312507
71010300185	KAREN SANTOS TAVARES 02312567288
71052500189	GERSON DOS SANTOS DE JESUS 86412774556
72421600130	JOSE CARLOS RAMOS SANTOS 14386739572
72889500129	DANIELA CARNEIRO DA SILVA GUIMARAES 011698535
72913300124	JADE OLIVEIRA BITTENCOURT DAS VIRGENS 0664866
73829100111	MARCOS UBIRATAN PRADO DA SILVA 86400184562
74191300131	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS 03799318500
74854000192	LILIANE MENDES RODRIGUEZ 92190391504
75561700123	ELI VIEIRA BATISTA RAMOS 02515645500
77700900127	SOFIA LOPES GAGNO 07337226527
77750100156	MARIA SELMA FERNANDES COSTA 80713351500
77826100131	LUCIVALDO SOUZA CERQUEIRA 62013009534
77929600102	LUCAS PINHEIRO DE MELO 85209619591
79036900193	KELLY SOUSA DA SILVA 85984354578
79224800122	JOENE SANTANA SILVA 03576164561
80115300149	JOAO VICTOR MAZZEO DE LIMA REBELO 06346398547
80458200195	JESSICA TRINDADE LACERDA PITTA 06804848500
80759200100	LARA VASCONCELOS PINTO 05780990557
80798000107	SARA COHIM MOURA DIAS 05171832501
80974600118	RUI NEI MACHADO PIMENTEL 03694616578
80981000120	JONATAN OLIVEIRA SANTANA 05961511529
81048000194	SANDRO IVO PEREIRA SANTOS 05277944575
81102800166	MARCIO RAMOS DOS REIS 01482511533
81582200150	GABRIELA DE JESUS BATISTA 08802522510
82710900141	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA MARQUES 07386872518
82913900146	JORGE MAIA FILHO 01077400527
83343000127	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA 02063831505
83461100113	MICHEL SANTANA DE ANDRADE 03867363595
84867200176	NADIMEIRE ARAUJO DA SILVA 56776691568
85004300159	LAURA MANUELA NASCIMENTO CALDAS 10495124567
85026100108	JOILSON LIMA DE OLIVEIRA 79207634520
85074200198	JEAN JORGE DA SILVA ALMEIDA 02474552537
11830100142	BASE BAHIA AUTOSERVICE LTDA - ME
38891400129	VERENA DA SILVA LIMA CID 01153613590
42532000108	GIDEVALDO REIS DA SILVA 95661662572
50338900124	TALITA CARVALHO DA SILVA 80234283572
53301100151	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO PASSOS 117630435
53310300149	SINEILDES DANTAS LEAL 78957419500
54183800199	ADAILTON DE BRITO OLIVEIRA 22955143553
55686500137	JOSE WILLIAM SOUZA DE ALCANTARA 02971004597
58462700145	JANDIARA PAIXAO SOARES 04392235556
58709200131	CLAUDIO DOS SANTOS 72764341504
59333300107	GABRIELA BARROS DE MOURA 80153879220
60471500136	RODRIGO FREIRE RIBEIRO 82791708553
61198400121	ALOISIO SILVA LOPES 36451134520
68127300157	ANGELA MACHADO BARBOSA FIUZA 93196199568
68388300136	YRACY ALINE BISPO DE SANTANA 05972004593
68981400143	ERICK LEAL SANTOS DIAS 00865783594
70434000140	THANDIWE FRANCO COSTA MUNIZ 02561955524
70614400177	MARIA FERNANDA TAVARES GEDEON BANDARRA 816850
71848700176	MICHELE RODRIGUES ALVES 83925813500
72076300184	EDIMILSE OLIVEIRA DE CARVALHO 03241490505
74067700117	ANA LUIZA DA TRINDADE DE CARVALHO 04721182503



CGA	NOME
75896200179	MAGNO SANTOS DE OLIVEIRA 79910920549
75957500145	TATIANE ALVES GUSMAO DE QUADROS 93916981587
75997700184	SARA RAMOS DE CERQUEIRA DIAS 04146676541
76315100180	TAIS SANTOS DOS REIS 05528375550
76577600182	DANIEL DIAS DA SILVA ROSA 85868359518
76767700149	TAIS DA CONCEICAO ARAGAO 86021833562
77527600124	ERONILDES GERALDO PEREIRA FILHO 78079438587
77563600178	LUAN SALES BATISTA 07249359592
78012600140	MARCOS COSTA DE JESUS 06681047599
78269400129	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SOUZA 85422258568
80062400173	MARINA GORDANO MIRANDA 02278614509
80574300127	PAMELA SUELEN FRANCA DOS SANTOS 86136049511
80719300131	TALITA BARRETO CHAVES 07905946509
81134600113	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS 05563114503
81222100190	LARA ADARA SOUZA DA SILVA 07369558525
82129300131	ALEXANDRO SANTOS COSTA 78035988549
82604800100	CAROLINE RHEINSCMITT SANTOS 01504034538
83340700117	ANA PAULA DE AZEVEDO MARQUES 83242708504
83849900192	ANA BEATRIZ MENDES LOPES 10565806742
83858800119	JOSENILSON SACRAMENTO DOS SANTOS 02222318580
84103700120	LUCIMARA OLIVEIRA DA COSTA 78523060553
84209000144	CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA 05775863518
84402900165	KELVYN LUCAS DE JESUS DOS ANJOS 06081390500
84427100114	FRANCIS HENRIQUE CONCEICAO DE ALMEIDA 0663185
84710500160	MARCIA DE FREITAS SOBRINHO 93656548587
84711300164	ALDAIR RODRIGUES OLIVEIRA 85809185533
84947900100	FILIPE AUGUSTO DE JESUS SANTOS 08149370552
85036300177	UELENILTON DE SOUZA PENA 54220815520
85065600133	GLEIDSON FERNANDO DOS SANTOS FARIAS 827295495
12866300150	ROTONDANO - INFORMATICA E ESPORTES LTDA
14665200102	LUCREDO SERVIÇOS DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
35666400110	NIVALDO DE ARAUJO RICAÓ 11542993504
43146600127	ROSENILTON CRISPIM DOS SANTOS 01483034550
45607900185	MONICA VIEIRA SOARES 30870607553
49992900107	PATRICIA ROCHA SANTOS 00695275550
50040000130	BRUNO AUGUSTO GENAZIO PEREIRA 09980292709
50088400184	GERALDO SOARES DA SILVA 64165086568
50478000156	ROSEMEIRE DOS SANTOS DIAS 45329648572
52177300184	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA 67562230
55641200112	ELAINE MARIA SALES VASCONCELOS DOS SANTOS 015
61095900157	NADJA SOUZA FREITAS 86110976539
61426800134	MARIO GOES DA SILVA LESSA 24372056591
65981000113	SERGIO ALVES DE SANTANA 33581541572
66152400140	LUAN OLIMPIO DE JESUS FARIAS 08738272520
66311800123	AIDIL LINHARES DE JESUS 16500555520
66642700117	MARIA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO LIMA
67973500118	MARTINHO CAPINAN DA ROCHA 53115139500
70872400117	JOSE LUCAS GAVAZZI BORBA FERREIRA 03130632573
71393800132	PAULA CUNHA COSTA 04227368561
71686300154	LORENA QUEIROZ GOMES 05768782516
72254600181	MATEUS SAGRIO BRASILEIRO LIMA 06221761530
72335600150	EDMILSON BALBINO DOS SANTOS 26006022591
73166400157	VENICIO SANTIAGO DOS SANTOS 05623408583
73294600132	NIVALDO CARNEIRO MURITIBA FILHO 03741495506
73442200124	VANDERLINO CARVALHO DA SILVA 01142940543
74486300176	JOSENADE TEIXEIRA BRITO 88319130506
74862900136	RENAN DOS SANTOS SILVA 02293130517
75664400175	MARIANGELA ALVES DOS SANTOS 46739971587
75909000103	MATEUS DA SILVA SANTANA 05437894546
76180600116	CLEITON PEDRA DA SILVA 05380209548
76769300146	LUDMILA ASSIS MAGALHAES 03064687514
76930300124	JALUSA SILVA DE ARRUDA 07956021707
78225400148	TANISVALDO UILIAMS SANTOS DE SOUZA 8323568057
79064800125	CARLOS GIL DOS SANTOS MENEZES 03855587590
79180400107	DANIELA BATISTA ARAUJO 00876430574
79546300132	SAULO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA 06006416514
79858700184	RAFAEL COUTO LESSA 07114286546
80195500147	THIARA GESTEIRA GOMES 06010552508
80337600110	LAIS JESUS VIANA COSTA 41192067851
80563500133	ADENILTON SANTANA BARBOSA 82246297591
81195200167	SIMONE SILVA E SILVA 29389500559
82249300193	LEANDRO ROBSON LIMA PEREIRA 86248198578

CGA	NOME
82756000160	TATIANA LIMA SILVA BALEEIRO 02157961526
83197500172	WASHINGTON MENDES DOS SANTOS 85957840513
83388400133	RAIKELLY LIMA PEREIRA 08233607509
84306600127	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA 85380970591
84541500157	MARCOS GOMES PRADO 03313432581
84542300151	CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS 07366127507
84721100174	RENATA DOS SANTOS PATROCINIO 86230708523
84739900110	SUZANE DOS SANTOS MESSIAS 04092429509
84913000117	JESSICA JULIETE CIRNE DO NASCIMENTO 050341505
85026700147	GABRIEL SOUZA TELES 07494979557
85033400137	ADRIANA SANTOS DE SEVILHA 05683909546
85074800138	JOILMA PEREIRA SANTOS 83005340597
85075800103	EDJON CARDOSO DE OLIVEIRA 85560707520
85102900116	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS 01915566533
43525600177	EDUARDA AGUIDA RAMOS SANTOS 24865494553
51010800178	GABRIELA GONCALVES LANTYER 01479810509
62424800175	CARLA GOMES MATHIAS 78348889515
67215500173	ANDRE LUIS TRIPODI PEREIRA FERREIRA 037471935
67413000133	THAIS CARDOSO MOTTA SILVA 04534024533
70229700110	RONALDO SILVA PEREIRA 02675317535
71445000194	IZADORA BARBOSA DOREA 86149912582
74485800143	UBIRATAN DANTAS DA SILVA 91839777591
77694400126	GRASIELA SILVA BISPO DA COSTA 00827249543
78437600139	ALVARO ANDRINE SILVA DE OLIVEIRA 06514446590
79946800103	RENATO MUYLAERTE WANDERLEY NETO 86472991596
82528100181	VIVIAN OLIVEIRA SOUZA 07102190590
83083800165	JESSE DOS SANTOS CRUZ 85833072530
84469900157	WASHINGTON CONCEICAO DOS SANTOS 40528529587
47096600151	MAZIEL SANTOS DA SILVA 56580428520
65520000178	VICTOR DE PASSOS DOURADO 03126759505
77395100199	HEITOR FERNANDO KRUSCHEWSKY NETO 01385654570
84099400156	BRUNO CONCEICAO NUNES 03337808506
43346600182	DERLINDO BOA MORTE DOS ANJOS 51253828504
55847500117	DEBORA CRISTINA SOUZA COSTA 85618020572
68555800124	SUZE CALDAS PIMENTEL 80042988500
68585000174	WALTER SILVA MARQUES JUNIOR 04852767556
72129900196	BRUNO LEONARDO DOS SANTOS DE SOUZA 0471902152
72731600150	SARA SOUZA CASTRO DE ALMEIDA 02615031546
74525900168	GILSON SANTOS DA SILVA 79768296534
75065000111	ROBSON ROCHA DA SILVA 02030475599
79089900181	KITIANE MARIE RIBEIRO SILVA SANTOS 0426329651
79856700129	ALEXSANDRA NASCIMENTO DE JESUS 86167656541
83326300148	EDERSON SIMOES SANTOS 08873085547
83544100148	JANIELE DE FATIMA RAMOS BARBOZA 06031051303
83731500134	ALISSON ROCHA DOS SANTOS 05724968509
07098800258	IZA DOS SANTOS ALBERGARIA
15318200159	P.R. MOTA & CIA LTDA
23728700107	EDILEUZA GONCALVES COSTA
38708300199	ELENITA DE SANTANA DOS SANTOS 91582610525
44559100100	EDNALVA DIAS MELO 78160804504
56312600143	DANIELA CERQUEIRA DE MELO 62941020578
56476100120	ROSECHILD COLONIA SOARES 78844584549
57635600174	MEIRE CARMO SANTANA DE OLIVEIRA 00614990564
57925400145	REINALDO BARRETO ROSA FILHO 04708965583
59414200192	MARIA DOS NAVEGANTES PASCOAL BARBOZA 78806950
59501800177	LINALDO LEMOS PIMENTEL 92019226553
59977400130	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA 64370909520
60760300115	TIAGO DA SILVA SOUZA 01288341539
61022000188	VITORIA FERREIRA BARRETO 03346945588
62207900150	FABIANO DA PAIXAO BASTOS MARTINS 78350409568
63474000195	JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ 01265916527
63757700107	RODRIGO SOUZA MONTES 07520039501
65129600113	VANESSA PRANDI FIGUEIREDO SISTI 80617204500
66494500193	CAROLINE SILVA VILA NOVA 06017615530
67934500132	JULIANA MORAIS FILGUEIRAS LEITE 05341887530
68868400133	AURENICE BISPO SANTOS 71590803515
69027600134	VICTOR FIGUEIROA TROCCELLI 07463419541
69625800128	WILLIAM MATIAS DE SANTANA 03056717582
70163800116	ANDRE LUIZ NASCIMENTO FERREIRA 94708983549
70357900185	ECLÉA CARMO SANTANA 81244436534
71078200160	SIDNEI DA SILVA SACRAMENTO 05537440547
71713100197	UEDSON SANTA RITA PEREIRA SOARES 04744468594

CGA	NOME
72561400184	DILMA RIBEIRO 27189210563
72779400166	LUCAS SANTANA GALVAO 05607781550
73823400111	CAROLINA SOUSA LIMA 85511153591
74040400116	ANTONIO PHILIPPE CORDEIRO DE OLIVEIRA TAZAWA
74130400109	HAGUETA SCHULTZ 05745631996
74710100129	ETIENE MENDES AMORIM 03060696527
75866500178	RUTILENE CONCEICAO LIMA 51431386553
76441400199	JORGE AMORIM FERNANDES 79551165500
76615700150	HERLON DIONATAN DA PURIFICACAO DIAS 074906715
76639000124	LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO 02801315508
77328600158	AMANDA COELHO DA SILVA 85765679544
77603100163	FABIO DE MAGALHAES CHACHA 01954929510
77777700129	DEBORA MARIA DOS SANTOS 59899360520
78067400107	LUIZ CLAUDIO PEREIRA SOBRINHO 03368514563
78303300103	LUCIENE DOS SANTOS SILVA 81075588553
78346600162	MARIA DE FATIMA SANTOS DE CARVALHO 4241430058
78686300183	EDNA PEREIRA DA SILVA 21504113500
78718400183	ATIO PERAZZO NERI 08401072506
79246400190	ANA CLEIDE OLIVEIRA GOMES 67215920534
79359800160	CARMELIA NERES DA BOA MORTE 31842852515
79692700119	LARA SELMA OLIVEIRA SILVA 78306299515
80406700130	BRUNA ALVES CERQUEIRA DE OLIVEIRA 06636387556
80509400174	ANALDINA CUNHA DE MENEZES 41198751568
80711700163	CAROLINA LIMA LEITE 01986327540
80920700137	PRISCILA DA CRUZ SILVA 02337202518
81203400163	GISLAINE RAMOS DA ENCARNACAO 57640807549
81557300167	ANANDA DOS SANTOS PEREIRA 07187186584
82269500151	AILTON FRANCA DA SILVA 95332502591
82423600178	CLAUDIA MATOS RAMOS 81427174504
82592900169	MAGNO SILVA DE JESUS 04278515561
82594600155	TAYSA PIRES FONSECA FAHEL 78097630591
83149000131	ARIADNE FERREIRA RAMOS ARAUJO 05602994513
83338500172	STEPHANIE FERREIRA ANDRADE 86471652500
83573400104	RAMILE HANNA OLIVEIRA COSTA 08711013516
83615400195	ROBERTO PEREIRA SOUZA 37331639587
83938700123	LUAN DOS SANTOS CARVALHO 08147197594
84071900199	PEDRO PAULO AMARANTE LELLIS 06423188599
84274700115	FABIANE PORTELA MOREIRA 85218626520
84433800129	ALBERTO FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA 0287712656
84854700105	DAIANE GOMES PINHEIRO MARQUES 01073951502
85110400190	ELIMAR DA SILVA BISPO 04632331589
85114900161	AGOSTINHO AURELIO DOS SANTOS 01908673532
26317900178	GENESIS BASSE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
44955800139	ZILDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA 11190426587
48498600120	MARIZA SANTIAGO SILVA 78370639534
53847200168	JOICE DE JESUS PEREIRA RODRIGUES 03885285592
54350000128	ROSALIA TOME PEREIRA 47632992553
58054800188	JOELMA RODRIGUES SANTOS 88545989504
58769600139	RAINE NASCIMENTO RODRIGUES 05692635577
61512800105	ARIELA GEORGIA LIMA DE MENEZES 01772117501
66175600130	UESLEI DA SILVA DE ALMEIDA 00637808525
66478100168	ISOLDA CHAVES COELHO MACEDO 99200538134
67042400167	GRASIANE NOBREGA BATISTA GOMES 02193081522
67153000152	PRISCILA SENA DE JESUS FERREIRA 05846508502
68044600192	PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA 0428776752
69104200147	CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE 01112308539
69367900102	ANTONIVAN DE OLIVEIRA TAVARES 03140694539
70095700160	JEAN DE OLIVEIRA MILHOR 02009621409
71087600137	VITOR BARRETO MIRANDA LOPES 85855302512
71195300174	MARIA DA GLORIA DE JESUS SOUSA 62076299572
72019100105	JOAO VITOR DE SOUZA SANTOS 07851759544
72350600143	MARINALVA SILVA DOS SANTOS 54765510506
73523500160	JESSICA DAMACENO BARBOSA 04889719504
73850300150	BRENO SOUZA SCHRAMM DE OLIVEIRA 04459894599
74827600193	MIZAEL DA SILVA BRITO 02032894556
75452100102	FILLIPE TRENTIN SILVA 40585975850
76071900195	TAINARA SANTOS GOMES 05314249529
76177500188	ALINE SUELEM ALVES AZEVEDO 04529377520
76885300186	FRANCIANE ANDRADE SANTOS 04544769574
76928400159	MARIA VICTORIA DIAS FERREIRA 07350553510
77030000135	CAUAN QUEIROS DE SOUSA 01971731528
77326200134	TAIS DOS SANTOS RIBEIRO 05673598599

CGA	NOME
77352100109	GUSTAVO GANEM 03516123516
77863100168	VANESSA DA SILVA REIS BRITO 06031907585
77958900167	CASSIA VERONICA DE ALMEIDA MORUZ 27409430591
78186500175	VITORIA GABRIELA NUNES DOS SANTOS 07761901562
78437700129	RENATA GOMES DA SILVA NASCIMENTO 02706445556
78513700100	ELIELSON SILVA SOUZA 02366129564
78711200150	HILDA EUGENIA RODRIGUEZ DE ARAUJO 78518970504
78947900185	MARIA ISABEL SOUZA DA SILVA 03666068596
78953700180	RODRIGO GUEDES SILVA 07400045571
79227000134	ANGELA DA SILVA DOS ANJOS 42985960525
79370700142	LEILANE DE ABREU MARQUES 06028660574
79379500170	MARIA ISABEL DA SILVA 22010327500
80205200142	SABRINA VITORINO FERNANDES 04716398269
80612000135	LENICE CONCEICAO FRANCA 82410712568
80736000102	ANDRE CONCEICAO ALMEIDA DE JESUS 05147447580
81023200108	LINDAIANE FERREIRA DOS SANTOS 06901546580
81331700120	JADIEL SANTOS DE SOUZA 04820917544
81422400127	RODRIGO CORREIA DA CRUZ 06121363533
81495200107	RAFAEL VITAL LACERDA ALVES 04959365536
82524100177	EVERTON CARLOS LIMA DA SILVA 07207799527
83058500113	LUCIA CARINE DOS ANJOS DE PAULO 04495069594

Salvador, 5 de janeiro de 2022
DILSON TANAJURA MOREIRA
 CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
108185/2014	CONDER CONDER	ISENÇ.IPTU/.
36432/2015	MUNICIPIO SALVADOR	FISCA.ÁREAPÚBLI.
70004/2019	JORGE L. S. VIDAL	RESTI.IMPOR.
75591/2019	ANDRE L. V. S. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
46741/2020	EDUARDO P. B. NETO	ALTER.TITUL.
1890/2021	MILA P. L. CARDOSO	DESME.
18039/2021	GLECIA S. S. BOMFIM	ALTER.TITUL.
20640/2021	WELINGTON S. QUINTELA	ALTER.TITUL.
20859/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	CONSU.
21034/2021	JAILSON S. MENEZES	ALTER.CADAS.
21479/2021	DANIEL C. BRITO	ALTER.CADAS.
22292/2021	JEFERSON L. S. BRITO	CANCE.
26812/2021	MARIA E. S. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
26847/2021	ROBERTO B. SANTOS	DESME.
26908/2021	LAIS B. DAVID	ALTER.TITUL.
26955/2021	RENATO A. SENA	ALTER.TITUL.
27044/2021	CELSO G. FILHO	ALTER.TITUL.
27103/2021	RITA C. O. LIMA	ALTER.TITUL.
27282/2021	JOSE E. B. FERREIRA	ALTER.TITUL.
27725/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
27727/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
27729/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
27730/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28004/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28005/2021	AURORA L. L. VASCONCELOS	ALTER.LOGRA.
28068/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28071/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28072/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28077/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28078/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28205/2021	GEIDER L. MARQUES	TRANS.TRIBU.
28311/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ADMIN.
28370/2021	DIVA M. PASSOS	ALTER.TITUL.
28661/2021	EDER A. PEREIRA	ALTER.TITUL.
28786/2021	DANIELA S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
28794/2021	EMPRESA G. A. S. EMGEA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28796/2021	EMPRESA G. A. S. EMGEA	ALTER.TITUL.
28798/2021	EMPRESA G. A. S. EMGEA	ALTER.TITUL.
28960/2021	HOTELARIA A. B. S/A	PROTU.
28983/2021	ADRIANO P. CRUZ	ALTER.TITUL.
29204/2021	MARCOS A. B. SANTOS	ALTER.CADAS.
29897/2021	SERGIO R. SANTOS	ALTER.CADAS.
30047/2021	NOELIA F. SOUZA	ALTER.CADAS.
30630/2021	BENEDITO F. FILHO	ALTER.TITUL.
30770/2021	TEREZA J. Z. ANDRADE	ALTER.LOGRA.
31385/2021	MARIA P. T. MOREIRA	ALTER.CADAS.
31507/2021	EDUARDO C. MATTOS	ALTER.CADAS.
31518/2021	LUIS C. R. LEITE	ALTER.CADAS.
31643/2021	ALBERTO F. SILVA	ALTER.CADAS.
33000/2021	JOSENILTON C. B. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
33277/2021	LEONEL E. ROCHA	ALTER.CADAS.
33343/2021	ESCOLA M. B. LTDA	ALTER.CADAS.
33889/2021	ATAN M. FARIAS	ALTER.CADAS.
33917/2021	MARCELA T. J. FERREIRA	ALTER.CADAS.
34218/2021	LUCIENE A. M. PINHEIRO	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,31 de janeiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60516/2017	TCA E. I. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
13339/2019	CIVIL C. LTDA	PPITRANS.IPTU./ATE20
9502/2020	CREUSA J. VASCONCELOS	DESME.
40159/2020	SUSANA V. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
8874/2021	MARIA H. S. MATEUS	ALTER.CADAS.
16463/2021	JOSE N. E. S. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.
16810/2021	PARAISO V. A. LTDA	ALTER.TITUL.
19301/2021	LINDAURA C. BOMFIM	ALTER.CADAS.
20829/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	CONSU.
26574/2021	RAIMUNDA C. SANTOS	ALTER.TITUL.
26662/2021	NEIRIVAN G. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
27801/2021	TENDA N. I. S.A	ALTER.TITUL.
28197/2021	NOILSON L. SANTOS	ALTER.TITUL.
28627/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
28654/2021	VERA M. COMERLATO	ALTER.TITUL.
28707/2021	PAULO J. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
29128/2021	MARIVALDO N. A. SANTOS	ALTER.CADAS.
29351/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
29355/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
29359/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
29928/2021	ISRAEL N. LIMA	ALTER.CADAS.
29966/2021	VALMIRA E. SANTOS	ALTER.CADAS.
30014/2021	MD B. G. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
30484/2021	JOAQUIM R. S. JUNIOR	ALTER.CADAS.
30506/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	ADMIN.
31404/2021	NILTON F. SILVA	ALTER.CADAS.
31442/2021	PANIFICADORA E. L. K. LTDA	ALTER.CADAS.
31707/2021	MANOEL J. FERREIRA	ALTER.CADAS.
32096/2021	MARIA G. M. VALOIS	ALTER.CADAS.
32181/2021	GILBERTO S. SOBRAL	ALTER.CADAS.
32817/2021	SECRETARIA M. FAZENDA	DEC31232/2019
33355/2021	ROBERTO M. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
984/2022	JAIR S. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
1050/2022	WALDOMIRA M. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
1087/2022	ESPOLIO P. G. COSTA	ALTER.CADAS.
1488/2022	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.

Salvador,31 de janeiro de 2022.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ABRAÃO MOURA SANTIAGO	927011446	066.76x.xxx-xx	84	46
DEBORAH VIRGINIA CHAVES CHUNG	927010511	391.31x.xxx-xx	84	47
KEITH APARECIDA SANTOS CARDOSO	927017205	843.14x.xxx-xx	84	49
ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	927017351	033.02x.xxx-xx	84	50
KATLEEN FRANÇOISE BITTENCOURT RICHTER	927005205	024.13x.xxx-xx	84	51
MICHELLE MACHADO LOPES	927000301	799.60x.xxx-xx	83	52
PRISCILLA LEMOS DE AQUINO	927015100	033.41x.xxx-xx	83	53
ARIELA COSTA MARQUES	927001082	817.92x.xxx-xx	83	54
CARLA LIMA MIRANDA	927008651	018.40x.xxx-xx	83	55
ROSANA PINHEIRO MAROCCI	927009513	356.22x.xxx-xx	83	57
CARLA DE CARVALHO MELO VERHINE	927013122	015.87x.xxx-xx	83	59
ANA MARTA DE ARÁJO COSTA PENNA	927007744	411.62x.xxx-xx	83	61
MARÍLIA FREITAS SENA	927016178	861.79x.xxx-xx	83	62
INDIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	927009327	036.20x.xxx-xx	83	64
LUISA HELENA SANTOS CONCEIÇÃO	927019703	877.34x.xxx-xx	83	65
LIDIOMAR DE SOUZA FALCÃO	927020327	810.64x.xxx-xx	83	66
VICTOR GARGIULO	927021893	072.60x.xxx-xx	82	67
LIGIA MARIA BRITO PEREIRA DE SOUZA	927009642	019.47x.xxx-xx	82	68
CAMILA LOIOLA RIBEIRO COSTA	927016938	014.14x.xxx-xx	82	69
CARLA GOMES SALES DA SILVA	927009511	003.60x.xxx-xx	82	70
JULIANA FONSECA PAZ	927015749	045.29x.xxx-xx	82	71
LILIAN SANTANA DOS SANTOS	927018480	945.84x.xxx-xx	82	72
RUTH LEIA TRINDADE RAMOS SANTOS	927010780	022.40x.xxx-xx	82	74

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PRISCILA NASCIMENTO DE PINHO	927010749	020.39x.xxx-xx	82	76
RENATA CARDOSO CHAGAS LOULA	927002898	911.24x.xxx-xx	82	77
REBECA MENDES PRADO	927021983	019.16x.xxx-xx	82	78
VIRNA COSTA MEIRELLES GÓES	927008746	057.64x.xxx-xx	82	79
CÁTIA MARIA LANTYER DUARTE	927001925	504.35x.xxx-xx	82	80
LEANE LINY DOS SANTOS LIMA	927016394	067.82x.xxx-xx	82	81
JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	927010936	025.14x.xxx-xx	81	86
ELIANA SENA DOS SANTOS	927018424	013.71x.xxx-xx	81	88
CATARINA PEREIRA XAVIER PINTO	927003494	015.68x.xxx-xx	81	89
PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS ANDRADE	927015442	834.78x.xxx-xx	81	90
EDNA PINHEIRO SANTOS	927014113	035.05x.xxx-xx	81	91
DEISE CONCEIÇÃO COSTA DE PAULA SOUSA	927016505	599.05x.xxx-xx	81	92
ALINE BASTOS COSTA	927011277	825.03x.xxx-xx	81	93
NAIARA SANTANA SANTOS	927014736	042.54x.xxx-xx	80	97
MARIANNA CONCEIÇÃO SILVA GHISSONI	927012284	059.17x.xxx-xx	80	98
DANILO GONÇALVES BARBOSA	927008155	807.99x.xxx-xx	80	99
INDIRA ESQUIVEL CONTREIRAS	927024472	020.39x.xxx-xx	80	100
LÊIDINA DA SILVA NERI DE SOUZA	927009634	010.06x.xxx-xx	80	101
DENISE CASSIANO DOS SANTOS	927005376	008.05x.xxx-xx	80	102
MARILENE SANTANA SANTOS	927014173	814.58x.xxx-xx	80	103
ROSANGELA FREITAS DE AMORIM	927016535	296.11x.xxx-xx	80	104
RENATA NEVES DOS SANTOS ALMEIDA	927007710	033.31x.xxx-xx	80	105
JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	927016894	887.70x.xxx-xx	80	106
LUCIENE SILVA DOS SANTOS LIMA	927024540	423.64x.xxx-xx	80	107
JANAINA QUEIROZ REIS DOS SANTOS	927019908	890.18x.xxx-xx	80	108
MICHELE NIELLA DA SILVA	927015000	966.10x.xxx-xx	80	109
DAIANA VIANA MACHADO	927015680	055.24x.xxx-xx	80	110
JORMAN VIEIRA SOUZA	927016091	941.27x.xxx-xx	80	111
LAYZA BONIFÁCIO SILVEIRA DE SOUSA	927009525	859.93x.xxx-xx	80	112
ISA BASTOS DA SILVA	927011494	010.95x.xxx-xx	80	113
LAIANE SUELEN SILVA ROCHA	927005463	058.00x.xxx-xx	79	114
CÍNTIA RAPOZO DE OLIVEIRA HEITOR	927023305	404.03x.xxx-xx	79	115
RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA	927000039	052.54x.xxx-xx	79	116
CAMILA LOPES DE ASSIS	927005271	016.10x.xxx-xx	79	117
LUCILA MARIA LEMOS COELHO	927007093	563.33x.xxx-xx	79	118
BRUNA MALAFAIA DOS SANTOS	927021238	061.12x.xxx-xx	79	119
MÉRCIA RAMOS OLIVEIRA SANTOS	927014075	024.92x.xxx-xx	79	120
MACELA BRAZIL LIMA DE OLIVEIRA	927011814	829.20x.xxx-xx	79	121
VIVIANE ELLEN MARINHO SOUZA	927002957	016.67x.xxx-xx	79	122
ADRIANA LOIOLA BRUNI	927004931	021.69x.xxx-xx	79	124
LEHAINÉ BASTOS RIBEIRO	927011349	893.69x.xxx-xx	79	125
PAULO SANTOS DE JESUS	927022265	510.25x.xxx-xx	79	126
TAMIRES DA SILVA ALVES	927018758	030.99x.xxx-xx	79	127
FERNANDA CONCEIÇÃO PINHEIRO PEREIRA	927016751	809.08x.xxx-xx	79	128
ANDERLEIA RAMOS FERREIRA SANTOS	927025631	038.31x.xxx-xx	79	129
MANOELA GOMES VILAS BOAS	927014345	822.17x.xxx-xx	79	130

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VIVIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA	927019775	779.35x.xxx-xx	79	41
JAMILLY STARLING SANTOS DE JESUS	927008212	051.62x.xxx-xx	79	42
AMANDA DOS REIS DE ALMEIDA	927019793	024.20x.xxx-xx	79	43
LEISIANE LIMA ARAUJO	927015013	052.93x.xxx-xx	78	44
SANDRA DE OLIVEIRA CALDAS	927023345	409.53x.xxx-xx	78	45
JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES	927015920	022.26x.xxx-xx	78	46
ALANA PATRÍCIA ROCHA SANTOS MONTEIRO	927009381	014.48x.xxx-xx	78	47
LÍVIA GRAZIELE RODRIGUES	927002983	027.94x.xxx-xx	78	48
VIVIANE MENEZES OLIVEIRA	927007552	022.92x.xxx-xx	78	49
SILVANA BRITO SOARES	927019422	673.31x.xxx-xx	78	50
ADRIANA JESUS SANTOS	927003335	055.34x.xxx-xx	78	51
GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	927007240	036.66x.xxx-xx	78	52
AMANDA VIEIRA SANTOS	927002449	012.47x.xxx-xx	78	53
LUCAS SILVA SANTOS	927003476	038.89x.xxx-xx	78	54

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANESSA NUNES DE ARAUJO SOUZA	927013797	044.65x.xxx-xx	77	55
ALCIONE AMARAL SILVA ROCHA	927017818	396.80x.xxx-xx	77	56
JAQUELINE PORTO SALES DA CRUZ	927020001	021.68x.xxx-xx	77	57
JAIARA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	927023484	801.13x.xxx-xx	77	58
LARISSA DA SILVA SANTOS	927002541	066.86x.xxx-xx	77	59
MICHELE DOS SANTOS SILVA	927007717	025.94x.xxx-xx	77	60
ISA FARIAS DOS SANTOS DE CARVALHO	927008058	031.92x.xxx-xx	77	61
ANA CRISTINA FRANÇA BASTOS GUIMARÃES	927006629	599.07x.xxx-xx	77	62
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS	927005322	015.22x.xxx-xx	77	63
CINTIA GOMES MARTINS DA SILVA	927008601	023.89x.xxx-xx	76	64
VALÉRIA COSTA BENEDICTO	927015534	039.86x.xxx-xx	76	65
NALIM MOURA SANTOS	927000315	059.71x.xxx-xx	76	66
BárBARA CRISTINA LIMA DE SANT ANNA	927023782	785.91x.xxx-xx	76	67
ANE CARINE CONCEIÇÃO ROSAS	927019392	008.81x.xxx-xx	76	68
MARCIA SANTOS CARNEIRO	927011492	018.83x.xxx-xx	76	69
ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	927000193	013.04x.xxx-xx	76	70
MICHELE DA ROSA SILVA ARAÚJO	927011380	014.46x.xxx-xx	76	71

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****EDITAL DE CONSULTA Nº 01/2022**

O Secretário Municipal de Educação de Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8722 de 17 de dezembro de 2014, torna pública consulta aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal do Salvador, lotados na Secretaria Municipal da Educação - SMED, sobre interesse para assunção de Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, para suprir as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante as normas e condições contidas abaixo:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A função de confiança de Chefe de Secretaria Escolar é prevista no artigo 6º do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador (Lei Nº 8722/2014).
- 1.2 Ao Chefe de Secretaria Escolar compete a realização das atividades de organização, controle e atendimento na unidade de ensino e atribuições correlatas, não devendo interferir na autonomia pedagógica dos professores, coordenadores e gestores escolares (Art. 10, Lei Nº 8722/2014).

2. NORMAS DA CONSULTA

- 2.1 O presente edital destina-se exclusivamente à consulta interna aos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Salvador, com lotação na Secretaria Municipal da Educação - SMED, para assumirem a função de Chefe de Secretaria Escolar nas unidades escolares descritas no Anexo I.
- 2.2 A consulta é destinada aos servidores públicos municipais de Salvador ativos, podendo participar também aqueles em Restrição Funcional Temporária ou Definitiva e com indicação de Readaptação Funcional, desde que seja compatível com as atribuições da Função de Chefe de Secretaria Escolar.
- 2.3 Servidores que já estejam exercendo a Função de Chefe de Secretaria Escolar em alguma unidade Escolar não terão a manifestação de interesse consideradas nesta consulta.
- 2.4 Esta consulta não se destina a promover remoção de servidores que já exerçam a Função de Chefe de Secretaria Escolar em alguma unidade Escolar.

3. PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de publicação deste edital, através do preenchimento do formulário, disponível em www.educacao.salvador.ba.gov.br.
- 3.2 As manifestações de interesse serão analisadas pela equipe da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, que poderá entrar em contato com o servidor manifestante para complementação de informações.

- 3.3 O servidor poderá solicitar o cancelamento da manifestação de interesse a qualquer tempo através do e-mail chefedesecretariagepes@educacaosalvador.net.

- 3.4 Após a conclusão da análise pela GEPES, as manifestações de interesse serão apresentadas por meio de relatório ao Gabinete da Secretaria Municipal da Educação - SMED, o qual realizará os procedimentos cabíveis.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O ato administrativo de designar o servidor para a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar é discricionário do Secretário Municipal da Educação.
- 4.2 A manifestação de interesse na assunção da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar não garante a designação do servidor manifestante.
- 4.3 Serão garantidos aos servidores designados a manutenção dos direitos estabelecidos nas Leis nº 8.722/2014 e nº 8.629/2014, quando compatíveis com a função de confiança de Chefe de Secretaria.
- 4.4 As informações contidas no Anexo I, deste Edital, com informativo das escolas que tem vaga disponível para a Função de Chefe de Secretaria, podem sofrer alterações a qualquer tempo.
- 4.5 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os servidores podem entrar em contato através do e-mail chefedesecretariagepes@educacaosalvador.net.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário



ANEXO I
LISTA DE UNIDADES ESCOLARES COM POSSIBILIDADE DE VAGA

GRE	UNIDADE ESCOLAR
CENTRO	0115 - ESCOLA MUNICIPAL CLEMILDA ANDRADE
	0121 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS
	0130 - ESCOLA MUNICIPAL CASA DA PROVIDENCIA
	0133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO
	0134 - ESCOLA MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA
	0135 - ESCOLA MUNICIPAL PERMINIO LEITE
	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA
	0152 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES
	0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA
LIBERDADE/ CIDADE BAIXA	0202 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO
	0228 - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA COSTA
	0238 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA
	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS
	0421 - ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO
	0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO
SÃO CAETANO	0301 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES
	0307 - ESCOLA MUNICIPAL AMAI PRO
	0310 - ESCOLA MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER
	0312 - ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM
	0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES
	0333 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO
	0342 - ESCOLA MUNICIPAL CRIANCA FELIZ
	0357 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO
	ORLA
0530 - ESCOLA MUNICIPAL SAO PEDRO NOLASCO	
0537 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA CRISTO REDENTOR	
0547 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	
0558 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CALABAR	
0560 - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	
0561 - ESCOLA MUNICIPAL HOSPITALAR E DOMICILIAR IRMA DULCE	
0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	
ITAPUÃ	0602 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA
	0604 - ESCOLA MUNICIPAL DE PITUACU
	0616 - ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA
	0628 - ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA
	0631 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA CALMON
	0662 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE
	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA
	0668 - ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE MARIA
	CABULA
0718 - ESCOLA MUNICIPAL DO CALABETAO	
0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	
0722 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANFRISIA SANTIAGO	
0723 - ESCOLA MUNICIPAL LEOVICIA ANDRADE	
0725 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE VOVO ZEZINHO	
0734 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	

GRE	UNIDADE ESCOLAR
PIRAJÁ	0812 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL
	0817 - ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JUNHO
	0823 - ESCOLA MUNICIPAL DE SAO MARCOS
	0833 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO FREITAS
	0837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO
SUBÚRBO I	0927 - ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO
	0952 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRE REBOUCAS
	0956 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO
	0960 - ESCOLA MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO
	0967 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS
	0971 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUCAR E VIVER
CAJAZEIRAS	1005 - ESCOLA MUNICIPAL CECY ANDRADE
	1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA PALESTINA
	1007 - ESCOLA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS XI
	1009 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA FREIRE
	1010 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA
	1011 - ESCOLA MUNICIPAL OSCAR DA PENHA
	1012 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIETA ALFARANO
	1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS
	1018 - ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER
	1019 - ESCOLA MUNICIPAL IRACI FRAGA
	1021 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS
	1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA
	1026 - ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO PEREIRA DE SOUZA
	1028 - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS
	1029 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI
	1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL
	1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
	1034 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA
	1036 - ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
	1038 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA CAVALCANTI
1040 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	
1041 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	
1046 - ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO	
1050 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	
1051 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	
SUBÚRBO II	1102 - ESCOLA MUNICIPAL ALVARO VASCONCELOS DA ROCHA
	1103 - ESCOLA MUNICIPAL COLINA DO MAR
	1104 - ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS
	1105 - ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA
	1106 - ESCOLA MUNICIPAL DE BANANEIRA
	1107 - ESCOLA MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES
	1108 - ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS
	1112 - ESCOLA MUNICIPAL DE BOTELHO
	1114 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE SANDE
	1115 - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA
	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO
	1132 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
	1135 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO BAHIA
	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA
	1138 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO TUBARAO
	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI
	1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS
	1141 - ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS
	1143 - ESCOLA MUNICIPAL ILHA DOS FRADES
	1144 - ESCOLA MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 019/2022**: contratação de empresa especializada na coleta, pesagem, transporte externo, tratamento (através de termo-destruição e esterilização a vapor) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E gerados por unidades de saúde do município de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 07 de fevereiro de 2022.**

O processo administrativo n° 213166/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 020/2022**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMS. A CONTRATADA será responsável pelos serviços de atendimento e suporte técnico às soluções de TIC, monitoramento e gestão da infraestrutura, serviços computacionais e rede de dados, bem como registro e acompanhamento de chamados junto à provedores de serviços de TIC da SMS/PMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 07 de fevereiro de 2022.**

O processo administrativo n° 3681/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 31 de janeiro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 002/2022**

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

Aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, nos quantitativos determinados no item 4 e descritos no Anexo I do Termo de Referência, a serem instalados no SAC do Empreendedor, unidade vinculada à SEMDEC.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: cad.semdec@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de janeiro de 2022

RENAN BRAGA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 01/2022** para renovação de seguro do veículo Dobló Essence 7L, placa PLU 4162, modelo 2018/2019, adquirido através do Convênio 851512/2015 com o Governo Federal.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo n° 10318/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou email semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 31 de janeiro de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FEVEREIRO-2022 PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF CNPJ 01.473.618/0001-31 E NIRE 29400022812**

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS E TURISMO DA CIDADE DE SIMOES FILHO LTDA - COOTTASF, Sr. PEDRO SANTOS DAMASCENO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada 11/02/2022, na Rua 15 de novembro, n° 100, Centro, Simões Filho, Bahia, CEP 43.700-000, e que não será na sede social pelo motivo de ausência de espaço físico, as 17:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do quadro de cooperados; em segunda convocação, às 18:00 horas, com presença de metade mais um, ou ainda em terceira e última convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados. Artigo 25° itens 1, 2 e 3 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1- Prestação de Contas.

2- Adequação de quadro cooperados

3- Processo justiça Civil Guterney.

4- Eleições dos componentes do Conselho de Administração para designar administradores para mandato 2022-2025.

5- Eleições para designação Conselheiros Fiscais para mandato 2022-2025.

6- No que mais ocorre.

NOTA 01-Para efeito de quórum de instalação da Assembleia Geral, o número de associados é de 64 (sessenta e quatro);

NOTA 02-Este Edital será afixado na recepção de nossa sede, em nossos murais.

Salvador 31 de janeiro de 2022

PEDRO SANTOS DAMASCENO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.